

**FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**  
**CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA**  
**DO BRASIL – CPDOC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, POLÍTICA E BENS**  
**CULTURAIS**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM BENS CULTURAIS E PROJETOS SOCIAIS**

**Jéssica Santos Sé Prado Couto**

**O tombamento do patrimônio cultural carioca: estudo de caso sobre as**  
**“calçadas musicais” de Vila Isabel**

**Dissertação de Mestrado**

**Rio de Janeiro**

**Mai de 2019**

**Jéssica Santos Sé Prado Couto**

**O tombamento do patrimônio cultural carioca: estudo de caso sobre as  
“calçadas musicais” de Vila Isabel**

Dissertação de mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre.

Orientador: PROFA. DRA. YNAÊ LOPES DOS SANTOS

**Rio de Janeiro**

**Mai de 2019**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas/FGV

Couto, Jéssica Santos Sé Prado

O tombamento do patrimônio cultural carioca: estudo de caso sobre as "calçadas musicais" de Vila Isabel /Jéssica Santos Sé Prado Couto. – 2019.

20 f.

Dissertação (mestrado) – Escola de Ciências Sociais da Fundação Getulio Vargas, Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais.  
Orientadora Ynaê Lopes dos Santos.  
Inclui bibliografia.

1. Patrimônio cultural - Rio de Janeiro (RJ). 2. Calçadas - Rio de Janeiro (RJ)  
3. Vila Isabel (Rio de Janeiro, RJ). I. Santos, Ynaê Lopes dos. II. Escola de Ciências Sociais da Fundação Getulio Vargas. Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais. III. Título.

CDD – 363.69098153

JÉSSICA SANTOS SÉ PRADO CABRAL

**“O TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CARIOCA: ESTUDO DE CASO SOBRE AS “CALÇADAS MUSICAIS” DE VILA ISABEL”.**

Dissertação apresentado(a) ao Curso de Mestrado Profissional em Bens Culturais e Projetos Sociais do(a) Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil para obtenção do grau de Mestre(a) em Bens Culturais e Projetos Sociais.

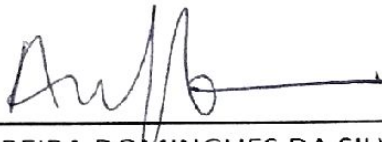
Data da defesa: 05/06/2019

**ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA**



---

YNAÉ LOPES DOS SANTOS  
Orientador(a)



---

ANGELA MOREIRA DOMINGUES DA SILVA  
Membro Interno



---

VLADIMIR SIBYLLA  
Membro Externo

*Dedico essa dissertação ao meu avô, que me ensinou a olhar ao meu redor com ternura e por isso se apaixonou por Vila Isabel junto comigo. Eu sei que você estará sorrindo a cada vitória que eu conquistar.*

*Dedico também a minha família Valesca, Lygia, João Pedro, Bianca e Athos. Que sempre se fizeram presentes e não mediram esforços para me auxiliar nessa caminhada.*

## **Agradecimentos**

Agradeço primeiro aos meus Guias e Protetores que caminharam comigo me fortalecendo nos momentos mais complicados.

Agradeço à minha avó Lygia, que descobriu e venceu um câncer durante essa dissertação, agradeço pela sua existência, por toda a luta, preocupação, compreensão, interesse e apoio mesmo nas horas mais difíceis, não foi uma caminhada fácil, mas é uma honra fazê-la com você.

Agradeço a minha mãe Valesca pelo amor incondicional, por ser a cheerleader mais empenhada que existe, pela paciência e pelo suporte infinito.

Agradeço ao Athos meu marido e maior incentivador que deveria ganhar o título de mestre junto comigo. Obrigada por caminhar comigo, por segurar todas as pontas, e por dividir comigo essa loucura que foram esses dois anos de mestrado. Sem o seu apoio, paciência e carinho eu não chegaria até aqui.

Agradeço, ao meu irmão João Pedro que hoje conhece a história de Vila Isabel melhor que eu, obrigada por todo auxílio.

Agradeço também a minha família (padrinhos, primos e tios), quando estou junto de vocês sei que posso tudo. E em especial às minhas tias Bianca, Lúcia, Lenilda e Irene que enfrentaram junto comigo esses últimos meses me dando força e tempo para escrever.

Aos meus colegas de curso, que dividiram seus conhecimentos nas aulas que se tornaram leves e prazerosas. Em especial à Vanusa e Luciana por toda a amizade e contribuição.

Por fim, agradeço aos professores do CPDOC, principalmente à minha orientadora Ynaê Lopes por acreditar no meu tema, compreensão e orientação.

*“Lá em Vila Isabel quem é bacharel não tem  
medo de bamba*

*São Paulo dá café, Minas dá leite e a Vila  
Isabel dá samba“*

*(Noel Rosa)*

## Resumo

Vila Isabel é um bairro tradicional conhecido por sua cultura e história. Por causa dessa história foi construído em 1964 o calçamento em mosaico de pedras portuguesas do Boulevard Vinte e Oito de Setembro que homenageia a ligação do bairro com o samba. Essa calçada é tombada pela lei nº 2.790 de 27 de abril de 1999. O presente trabalho tem como objetivo compreender como esse processo se dá através das leis, analisando como o tombamento é operado nas três esferas federal, estadual, municipal e se é efetivo até o tempo presente.

**Palavras-chave:** Vila Isabel, Calçadas Musicais, Tombamento

## **Abstract**

Vila Isabel is a traditional neighborhood known for its culture and history. Because of its cultural heritage, in 1964 a cobblestone pavement of Portuguese stones was built at Boulevard 28 de Setembro which paves the connection of the neighborhood with samba. This sidewalk is “tombada” by the law n ° 2,790 of April 27, 1999. The objective of this paper is to understand how the “tombamento” occurs through the laws, analyzing how the process is operated in the federal, state, municipal spheres and if it is effective at the present time.

## Lista de ilustrações

Figura 1 – Desenho da planta das 13 ruas projetadas por Bittencourt da Silva, da Companhia Arquitetônica de Vila Isabel. 17 de janeiro de 1872. Cópia: Gabriela Lima Lessa Acervo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. . . . .	28
Figura 2 – Reportagem sobre a inauguração das calçadas musicais . . . . .	35
Figura 3 – Foto da estátua de Noel, na Praça Maracanã . . . . .	76

## Sumário

	<b>Introdução</b> . . . . .	<b>12</b>
<b>1</b>	<b>Processo de tombamento</b> . . . . .	<b>19</b>
<b>1.1</b>	<b>Processo disponível na prefeitura</b> . . . . .	<b>20</b>
<b>1.2</b>	<b>Importância da documentação de acervos históricos tombados</b>	<b>22</b>
<b>1.3</b>	<b>Sobre o bairro e as calçadas</b> . . . . .	<b>25</b>
<b>2</b>	<b>Tombamento nas Três Esferas</b> . . . . .	<b>37</b>
<b>2.1</b>	<b>Tombamento Federal</b> . . . . .	<b>37</b>
2.1.1	Histórico da Lei Federal de Tombamento . . . . .	37
2.1.2	A prática do tombamento federal . . . . .	38
2.1.3	Decreto–Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 . . . . .	42
<b>2.2</b>	<b>Tombamento Fluminense</b> . . . . .	<b>43</b>
2.2.1	Decreto-Lei nº 2, de 11 de abril de 1969 . . . . .	43
2.2.2	Secretaria de cultura . . . . .	44
2.2.3	O Conselho Estadual de Tombamento – CET . . . . .	45
2.2.4	Lei nº 509, de 03 de dezembro de 1981 . . . . .	45
2.2.5	Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC . . . . .	46
2.2.6	Decreto nº 23.055, de 16 de abril de 1997 . . . . .	47
<b>2.3</b>	<b>Tombamento Carioca</b> . . . . .	<b>47</b>
2.3.1	Lei Nº 166 de 27 de maio de 1980 . . . . .	48
2.3.2	Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural Do Rio de Janeiro . . . . .	51
2.3.3	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH . . . . .	52
<b>2.4</b>	<b>O que é tombado? Para que tomar?</b> . . . . .	<b>53</b>
<b>3</b>	<b>Registros do tombamento das calçadas musicais</b> . . . . .	<b>57</b>
<b>3.1</b>	<b>Decreto nº 7.291 de 14 de dezembro de 1987</b> . . . . .	<b>57</b>
<b>3.2</b>	<b>Projeto de Lei nº 348.97</b> . . . . .	<b>58</b>

<b>3.3</b>	<b>Lei nº 2790 de 27 de abril de 1999 . . . . .</b>	<b>58</b>
<b>3.4</b>	<b>Processo IRPH . . . . .</b>	<b>59</b>
<b>3.5</b>	<b>Escolha do entrevistado . . . . .</b>	<b>64</b>
<b>4</b>	<b>Considerações Finais . . . . .</b>	<b>78</b>
	<b>Referências . . . . .</b>	<b>81</b>
	<b>APÊNDICE A – Entrevista com Paulo Cerri . . . . .</b>	<b>86</b>
	<b>ANEXO A – Decreto nº 7291 . . . . .</b>	<b>103</b>
	<b>ANEXO B – Lei nº 7290 . . . . .</b>	<b>105</b>
	<b>ANEXO C – Projeto de Lei 348/97 . . . . .</b>	<b>107</b>
	<b>ANEXO D – Processo de Tombamento Calçadas Musicais . . . . .</b>	<b>109</b>

## Introdução

Apresentarei aqui o porquê do tema. As razões são muito pessoais e quase poéticas para a escolha do calçamento de pedras portuguesas do Boulevard 28 de Setembro em Vila Isabel, objeto desse estudo.

Sou museóloga de formação, e moradora de Vila Isabel desde muito pequena. Me apaixonei pelo bairro muito nova, e como moradora sempre percebi um certo orgulho de meus vizinhos por morar no bairro, como se fossemos todos “herdeiros” de Noel Rosal em algum sentido. As calçadas da Boulevard 28 de Setembro são para mim um resumo da incrível história do bairro. A narrativa de Vila Isabel permeia a história do samba no Rio de Janeiro, das grandes fábricas e dos bondes, além da causa abolicionista. Hoje, as calçadas estão em um lugar histórico e foram criadas justamente para homenagear esse passado.

Os anos se passaram e o meu olhar sobre esse patrimônio mudou, pois percebi que a maior beleza do patrimônio cultural é a enorme quantidade de relações e interpretações que podemos ter com e sobre ele. Heymann (2007, p.31) afirma no texto *O devir de mêmorie*, que atualmente os “usos” da memória possuem diferentes significados conforme o contexto político e social no qual está inserido. Por isso é importante que se estude os bens tombados, porque estes são registros permanentes da cultura e história da sociedade. A escolha do que deve ser tombado ou não, é resultado de uma construção que define o que deve ou não permanecer. No caso específico das calçadas de Vila Isabel, não posso me furtar em dizer elas permeiam a minha história também, a minha relação com o meu bairro, com a música que eu escuto, ou nas lembranças que eu tenho de caminhar à tarde por elas na volta da escola. Dito de outra forma: as calçadas musicais estão e são a minha memória.

Não por acaso, as calçadas de Vila Isabel foram tema da minha monografia de conclusão de curso, momento no qual observei a ausência de estudos aprofundados sobre esse patrimônio específico. O trabalho de conclusão de curso foi o precursor dessa dissertação, como se trata de um trabalho menos extenso e com pouco tempo

para a elaboração, decidi continua-lo no mestrado. Para isso elaborei melhor textos que já estavam escritos como a parte histórica, onde com mais calma pude reler e revisar minhas fontes.

Sendo as calçadas um documento das tradições culturais do bairro, a principal função do tombamento desse bem seria sua guarda e preservação, a documentação museológica é uma parte fundamental desse processo.

No Brasil, quando um bem cultural é reconhecido como patrimônio nacional e é tombado, ele passa a ser um documento que valida a memória, a história e a cultura do país, cuja conservação é de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. O tombamento torna o bem parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, registrando todas as informações pertinentes ao mesmo. Neste sentido, o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 que estabelece o tombamento foi elaborado para determinar uma política pública de preservação que contemple a necessidade social de permanência de um bem.

No *Dicionário de Conceitos-chave da Museologia* (DESVALLÉES, MAIRESSE, 2014, p. 73), a palavra “patrimônio” pode designar herança de bens materiais ou herança genética. Aqui nos interessa que, “a partir da Revolução Francesa e durante todo o século XIX, o termo patrimônio [. . .] passou a designar essencialmente o conjunto de bens imóveis, confundindo-se geralmente com a noção de monumentos históricos”. Desvallées e Mairesse, ainda explicam que o patrimônio cultural é o resultado da negociação e produção ligadas à identidade cultural, à memória coletiva e individual e aos valores sociais e culturais.

Segundo José Reginaldo Gonçalves (1996), a história pode ser tomada como um processo inexorável de destruição, dessa feita, preservar o patrimônio cultural é ir contra esse processo. O patrimônio representa assim, um bem ao qual foi atribuído a capacidade de ser um registro da história e cultura de uma sociedade, independente de sua natureza<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Segundo a legislação brasileira, o tombamento em âmbito Federal é um instrumento legal instituído

As medidas do tombamento são tomadas para que aspectos vistos como representativos da memória social e das identidades culturais dos diversos grupos sociais sejam preservados. O tombamento, como qualquer outra lei federal, estadual ou municipal, estabelece limites às vontades individuais que ameçassem um bem de interesse público, com o objetivo de resguardar e garantir direitos e interesses do conjunto da sociedade. E por causa disso é ainda hoje uma medida controversa, pois dificulta a vida de donos da propriedade privada tombada.

Os bens são preservados para servirem como testemunho material de nossa cultura, e assumem uma grande importância simbólica por se constituírem em uma seleção do que não será esquecido das diversas etnias que compõem o legado cultural do país. As políticas mais atuais de tombamento (principalmente os bens tombados pelo IPHAN) têm uma grande preocupação com a pluralidade de etnias e culturas presentes no Brasil. Porém, infelizmente em casos de tombamentos nas esferas estaduais e municipais, as leis são mais flexíveis, e por vezes a decisão final de quem determina se um bem deve ou não ser preservado depende apenas de um cidadão. Um exemplo próximo pode ser observado no caso da cidade do Rio de Janeiro, onde a palavra final sobre os processos de tombamento é dada pelo prefeito, o que muitas vezes significa que as dinâmicas de preservação podem ser pautadas pelas inclinações e escolhas particulares de quem está no exercício do poder executivo de âmbito municipal. Por essa razão é essencial que profissionais especializados e grupos da sociedade civil relacionados ao bem a ser tombado participem dessa eleição sobre o que representa para eles o patrimônio que define seu espaço de significação. Esses estratos de memórias e identidades compõem um patrimônio heterogêneo, sempre sujeito a incorporações, descartes e múltiplas transformações.

Quando falamos da participação da população no processo de tombamento nos defrontamos com o desafio político de como lidar com a memória e o patrimônio que

---

pele Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que tem como objetivo reconhecer e proteger o patrimônio cultural brasileiro. De acordo com o Decreto-Lei, o Patrimônio Cultural é um conjunto de bens móveis, imóveis e imateriais existentes no país e cuja conservação é de interesse público, seja por sua vinculação a fatos memoráveis da nossa história, ou por seu valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico ou artístico

estão ligados às identidades coletiva e individual das pessoas. Voltamos à questão do poder, ou seja, em cada caso é preciso avaliar os custos e os ganhos das decisões que são tomadas e dos valores que as sustentam. Dessa forma, as políticas públicas de patrimônio envolvem afetos, interesses variados, poder, preferências e muita contradição.

Segundo Meneses (2012, p.36) “Os valores que costumamos chamar de históricos (mas relacionados à memória e não a conhecimento controlado) estariam mais bem enquadrados na categoria de valores afetivos. [...] São afetivos, pois constam de vinculações subjetivas que se estabelecem com certos bens [...] Se se tratar de carga simbólica e de vínculos subjetivos, como o sentimento de pertença ou identidade, o domínio é dos valores afetivos.” Apesar dessa afirmativa, o autor entende que o bem tombado pelo Decreto-Lei 25 é contaminado pelo contato com eventos e personalidades, mas também podem ser alvos de valores cognitivos, abrindo a possibilidade de serem tratados como documentos.

A preservação de bens culturais nos dá condições de interagir de forma mais afetiva com o espaço. A presença de antigos prédios, de monumentos e objetos ligados à nossa história contribui para a reafirmação de nossa própria cultura. Segundo Mario Chagas (1994), “os bens culturais não são a expressão materializada dos fatos ou dos acontecimentos prontos para serem colhidos e apresentados como prova da “verdade positiva”, mas são sim suportes de informação (documento) que não existem por si só, mas ganham significado com a interação de cada um e a sua constante resignificação. Essa forma de lidar com o bem cultural reforça a importância da pesquisa e investigação desse bem.

A museologia trata o bem cultural como um documento por isso utilizarei de discussões travadas por autores que analisam as esferas da documentação museológica. A museóloga Helena Uzeda (UZEDA, 2011, p.79) afirma, por exemplo, que “Considerada uma das mais importantes ações no que diz respeito à proteção de bens culturais, a realização de inventários se constitui no primeiro passo para o desenvolvimento de uma política efetiva de preservação.” Ou seja, mesmo em bens já tombados a aplicação

de técnicas de documentação museológica não devem ser esquecidas. Tal interpretação da preservação já era previamente articulada por Ferrez (1994), que analisou o conceito de preservação da forma ampla, dando à documentação o mesmo destaque que às demais atividades. A função básica de preservar engloba as de coletar, adquirir, armazenar, conservar e restaurar aquelas evidências, bem como a de documentá-las.

Como já pontuado, o projeto eleito como estudo de caso foi o tombamento das calçadas da Boulevard 28 de Setembro. Atualmente a calçada é tombada pela Prefeitura do Rio de Janeiro. O processo de tombamento começou em 14 de dezembro de 1987, com o Decreto n. 7.291, tendo como justificativa que o calçamento em mosaico de pedras portuguesas é um dos marcos característicos do bairro de Vila Isabel e traduz a intensa relação da sua população com a música popular brasileira, o que teria fundamentado o movimento a favor do tombamento expressa pela comunidade da IX região administrativa.

Em 1999 o então vereador Jorge Bittar propôs a Lei n° 2.790 de 27 de abril de 1999, que tomba definitivamente o calçamento em mosaico de pedras portuguesas da Boulevard 28 de Setembro, dando prosseguimento ao processo iniciado com o decreto 7.291, de 1987.

Para além de minha relação afetiva, também opto em estudar o caso específico da calçada da Boulevard de 28 de setembro, pois seu processo de tombamento foi resultado de uma iniciativa popular e não estatal. Segundo Aragão (1997), o arquiteto Orlando Madalena junto com Lions Clube de Vila Isabel e o Compositor Almirante, criaram a calçada como uma homenagem à história do bairro frente aos festejos do Quarto Centenário da Cidade do Rio de Janeiro. A música – seus compositores e intérpretes, como símbolos e produtores da identidade local – foi consolidada em monumentos como as “calçadas musicais” e estátuas de Noel Rosa erguidas na Boulevard 28 de Setembro. Sendo moradora de Vila Isabel há 20 anos, pude crescer observando como essa história desenvolveu um profundo sentimento identitário da comunidade de Vila Isabel ainda é possível perceber a “aura” da boemia e a presença constante do samba no bairro, seja pela escola de samba GRES Unidos de Vila Isabel,

pelas incontáveis rodas de samba que acontecem por todo o bairro, ou pelo carnaval de rua que é mantido até os dias de hoje. É importante destacar que apesar da calçada não ser um ponto turístico, o projeto contempla os moradores de Vila Isabel verificando as dinâmicas de memória e afetos envolvidas.

O objetivo inicial deste estudo de caso era detalhar como se deu o processo de tombamento da calçada, em uma tentativa de descobrir quais são os órgãos e agentes envolvidos, e quais são as possíveis motivações para o tombamento desses bens. Porém, conforme a pesquisa foi avançando lidei com uma série de silêncios sobre esse tombamento. Tais silêncios dizem muito sobre como o processo de tombamento se dá na esfera municipal do Rio de Janeiro, e não seria exagero algum pontuar que mais do que foi dito ou documentado, evidenciar aquilo que não foi devidamente registrado, estruturou essa dissertação.

Dessa feita, comecei com a pesquisa sobre o bairro de Vila Isabel que apesar de ter sido muito relevante para a história do Rio de Janeiro, não possui literatura extensa. Em seguida, foi realizada a pesquisa no IRPH (Instituto Rio Patrimônio Humanidade), o instituto que deveria dispor de um dossiê completo (em detalhes) sobre toda a burocracia e pesquisa sobre o processo de tombamento, mas que guarda apenas algumas partes no acervo físico.

A medida que a pesquisa avançava, ele foi se tornando um grande quebra cabeça composto pelas instituições públicas (e seus silêncios) que deveriam ter guardar a documentação e os registros de como o processo se deu. No já mencionado IRPH imaginava que iria encontrar a documentação completa sobre o processo de tombamento; a busca em jornais na hemeroteca da Biblioteca Nacional também não resultou numa coleta extensa de informações; no contato com a IX Região Administrativa também foi constatado que a instituição não possuía documentação acerca do tema; por fim consegui achar uma breve justificativa da Lei que tomba a calçada definitivamente na Biblioteca da Câmara do Rio. Isso, sem contar as inúmeras ligações a órgãos de cultura do estado do Rio de Janeiro e município para tentar melhor compreender como funciona o organograma das instituições e como a lei se aplica. Por fim, decidi me

utilizar da história oral entrevistar uma das pessoas que participou de processos de tombamentos similares em Vila Isabel, e que votou na Lei que tomba definitivamente a calçada para melhor compreender como o processo aconteceu.

Segundo a Lei Nº 166 de 27 de maio de 1980 todo processo de tombamento municipal deve gerar uma documentação, com justificativas, pesquisas e pareceres das instituições envolvidas. Infelizmente não tive acesso a essa documentação.

Sendo assim, a dissertação foi organizada da seguinte forma. O primeiro capítulo é a contextualização e apresentação do objeto de estudo. O segundo capítulo contempla compreender o tombamento, pensando nos aspectos legais e as instituições governamentais que participam do processo. O terceiro capítulo, apresenta a documentação encontrada durante a pesquisa e o último é uma entrevista de história oral com o vereador Paulo Cerri, em uma tentativa de melhor compreender como funciona na prática o processo.

## 1 Processo de tombamento

Ambiciono neste capítulo realizar uma interpretação literal das leis que regem o tombamento, sem me utilizar da hermenêutica jurídica. Busco assim compreender as leis de forma simplificada e compreendendo quais órgãos são responsáveis por cada fase do processo de tombamento de um bem material. O meu objeto de estudo são as calçadas da Boulevard 28 de Setembro, tombadas pela Lei Nº 166 de 27 de maio de 1980, que rege o tombamento no Município do Rio de Janeiro, mas considero importante abordar o histórico do tombamento em âmbito federal, para explicar como começou a ideia de tombamento no Brasil e a feitura de uma legislação preocupada com os bens patrimoniais brasileiros. Justamente por isso, aterei-me em explicar com mais profundidade apenas o tombamento federal, estadual e municipal no caso específico do Rio de Janeiro.

O objetivo inicial deste capítulo era apresentar o meu objeto de estudo que são as calçadas da Boulevard 28 de Setembro localizadas em Vila Isabel, e fazer uma análise detalhada de como se deu o processo de tombamento das mesmas pelo município do Rio de Janeiro, a fim de compreender melhor as dinâmicas que regem o patrimônio em âmbito municipal. Porém, com o andamento das pesquisas, descobri que o processo que documenta o tombamento das calçadas foi perdido pelo IRPH (Instituto Rio Patrimônio da Humanidade), órgão da prefeitura responsável pelo patrimônio cultural. O que restou da documentação da calçada presente na prefeitura hoje se encontra na Subgerência de Pesquisa IRPH e se resume a um pequeno arquivo contendo: uma ficha catalográfica, fotos da inspeção da calçada em 1988, dois textos sobre a construção das calçadas, uma charge do Ziraldo e um projeto de revitalização da Praça Maracanã. Sobre o processo de tombamento em si quase não existe documentação, segundo os pesquisadores do IRPH (Instituto Rio Patrimônio Humanidade) o arquivo do processo de tombamento está perdido e não existe uma versão digitalizada. Outra descoberta foi como a lei que impõe o tombamento no município do Rio de Janeiro se trata de uma legislação confusa que foi modificada diversas vezes (muitas das

quais com o intuito de aumentar a capacidade de decisão do prefeito vigente sobre o patrimônio).

Sendo as calçadas uma forma de documentação das tradições culturais do bairro, a principal função desse tombamento é a guarda e preservação desse bem cultural, a documentação do mesmo é uma parte fundamental desse processo. A perda ou não localização dessa documentação diz muito sobre a situação atual dos bens culturais sob a proteção da prefeitura do Rio de Janeiro.

### **1.1 Processo disponível na prefeitura**

Todos os processos de tombamento de bens culturais realizados pela prefeitura devem estar sob a guarda do IRPH na forma de um arquivo material e podem ser consultados por qualquer cidadão. Entrei em contato com a instituição por e-mail no dia 08 de maio de 2018 e fui informada que o arquivo não pode ser localizado. No dia 10 de maio de 2018, o pesquisador responsável pelas consultas conseguiu localizar o que ele mesmo chamou de: a ficha cadastral, o histórico e argumentação pelo tombamento e fotos da época do tombamento. O contato foi feito por e-mail, e no mesmo dia me dirigi até a sede do IRPH onde pude digitalizar o arquivo por um aplicativo. O arquivo quase não possui menções ao tombamento ou ao processo legislativo a não ser por uma nota na ficha catalográfica recomendando o tombamento definitivo.<sup>2</sup>

O documento relativo ao tombamento das calçadas da Boulevard 28 de Setembro encontrado na prefeitura possui sete documentos. O primeiro se trata de uma ficha catalográfica (sem número). A ficha cadastral parece ser uma ficha catalográfica padrão da prefeitura. Essa possui treze itens, entre eles endereço, bairro, cadastro imobiliário (não preenchido), proprietário (não preenchido), projeto, uso original, uso atual, proteção existente (cita o tombamento provisório já existente), caracterização, conservação, nome do profissional responsável por preencher e fotografar, número da foto (não preenchido), nome do profissional responsável por conferir e proposta de proteção (propõe o tombamento definitivo). Uma descrição do estado de conservação

---

<sup>2</sup> O processo está em anexo.

da calçada no período da avaliação e fotos.

Um texto de autoria do historiador Mário Aizen (contido no anexo D), parece ser o que o funcionário da prefeitura chama de argumentação pelo tombamento. O texto se trata de um breve histórico das calçadas de pedras portuguesas no Rio de Janeiro, seguido pelo histórico das calçadas da 28 de Setembro.

O outro texto anexado à ficha tem a autoria de Orlando Magdalena, o arquiteto responsável pela idealização das calçadas musicais. Magdalena conta em primeira pessoa como foi o processo de criação das calçadas. Desde o processo burocrático junto à prefeitura e ao Lions Club de Vila Isabel até o processo de criação com o pesquisador e compositor Almirante.

Na documentação encontrada na prefeitura existem ainda fotos de trechos da calçada danificados, um mapa feito à mão das calçadas com as respectivas músicas, uma charge do Ziraldo e um projeto de revitalização da Praça Maracanã acompanhado de queixas de moradores.

Como pode ser notado, a documentação atual da prefeitura não possui registros do processo legislativo do tombamento dessas calçadas. O texto do historiador Mário Aizen conta apenas a história das calçadas, mas não diz sobre a comunidade do entorno, ou sobre as tradições culturais do bairro que justifique a permanência das mesmas. O texto de Magdalena também se trata de um histórico que narra o processo até a construção das calçadas, não mencionando o processo de salvaguarda.

O servidor da prefeitura explica por e-mail que os textos encontrados constituem o histórico e a argumentação para o tombamento, porém em tese, a pesquisa para o tombamento de um bem deve ser muito mais profunda do que apenas o histórico, como demonstrado por Pinheiro e Carneiro (2016) no artigo publicado na revista Estudos Históricos “Revitalização urbana, patrimônio e memórias no Rio de Janeiro: usos e apropriações do Cais do Valongo”. No artigo as autoras relatam todos os processos que acontecem quando um bem é tombado, desde das diferentes apropriações que um bem recebe quando é transformado em patrimônio formalmente até as possíveis

revitalizações e novas possibilidades de usos do mesmo. Até a própria legislação municipal requer a feitura de uma pesquisa mais específica do bem a ser tombado como irei explanar mais à frente. Como o processo está incompleto, não sabemos se existiu mais alguma pesquisa realizada pela prefeitura.

## **1.2 Importância da documentação de acervos históricos tombados**

O tombamento de bens materiais tem como principal finalidade preservar o bem determinado. Preservar significa também documentar. Quando um bem é tombado e institucionalizado ele é oficializado como uma fonte documental. O objeto\patrimônio perde o seu significado de “coisa” e passa a ter um valor além do seu uso original passando pelo processo de musealização<sup>3</sup>.

Por exemplo, um banco em uma praça, o banco foi colocado na praça para dar mais conforto aos usuários do lugar, porém com o passar dos anos, se inicia uma roda de samba importante em torno desse banco. Algum tempo depois esse banco passa a ser um registro do que aconteceu ali começando a ter um valor simbólico. Se o banco for tombado, é necessário tomar além da “coisa”. É necessário pesquisar, registrar, catalogar e documentar toda a história que torna esse banco especial. A documentação museológica oferece o melhor caminho para esse processo.

O objeto não foi inicialmente criado com a intenção de documentar, mas por ser testemunho de um período de tempo, produzido por uma sociedade detentora de uma determinada cultura, no processo de musealização, ele pode adquirir essa função. Após passar por um “processo de agregação de novos valores” (Loureiro, 2005, p.63), suspendendo a ação do tempo e ressignifica-se no tempo presente “tais objetos tornam-se representativos de uma categoria especial de documento, uma vez que não foram criados com a intenção de documentar: a função documento foi adquirida ao ser musealizado.” (Loureiro, 2005, p.64)

<sup>3</sup> Segundo Desvallées e Mariesse em Conceitos-chave museologia, a musealização pode ser definida brevemente como “a operação de extração, física e conceitual, de uma coisa de seu meio natural ou cultural de origem, conferindo a ela um estatuto museal – isto é, transformando-a em musealium ou museália, em um “objeto de museu” que se integre no campo museal”. (DESVALLÉES, A., & MARIESSE, F 2014 p. 54)

A museóloga Helena Cunha de Uzeda afirma que “considerada uma das mais importantes ações no que diz respeito à proteção de bens culturais, a realização de inventários se constitui no primeiro passo para o desenvolvimento de uma política efetiva de preservação.” (UZEDA, 2011, p.79). Ou seja, mesmo em bens já tombados a aplicação de técnicas de documentação museológica não devem ser esquecidas. Tal interpretação da preservação já era previamente articulada por Ferrez (1994), que analisa o conceito de preservação da forma ampla, dando à documentação o mesmo destaque que às demais atividades. A função básica de preservar engloba as de coletar, adquirir, armazenar, conservar e restaurar aquelas evidências, bem como a de documentá-las.

Mario Chagas (1994) diz que: “os bens culturais não são a expressão materializada dos fatos ou dos acontecimentos prontos para serem colhidos e apresentados como prova da “verdade positiva””, mas são sim suportes de informação (documento) que não existem por si só, mas ganham significado com a interação de cada um e a sua constante ressignificação.

A documentação museológica necessita da ligação com outras áreas do conhecimento, como a ciência da informação, e ambas usam a pesquisa em sua rotina de trabalho. A abordagem que pretendo seguir neste trabalho é a do objeto como documento, sendo assim é fundamental balizar as definições de Documentação Museológica.

A documentação museológica é guiada por três importantes conceitos: a Pesquisa, a Preservação e a Comunicação. Dessa forma, a documentação é a atividade que justifica a Preservação e permite a Comunicação Museológica, por ser a responsável por salvaguardar toda a informação a respeito do objeto, tendo como ferramenta a pesquisa museológica.

Quando é iniciado o tratamento de uma coleção pela dinâmica museológica, é preciso aplicar o processo técnico específico da Museologia, pois a Documentação Museológica não funciona em um processo clássico de informação como exposto por Maroevic (2000). A Museologia se dispõe a coletar informações para além do objeto.

Por exemplo, entender a sociedade (pessoas) que a produziu; o motivo da produção, vale dizer, a cultura agregada a ele também é relevante para a pesquisa museológica, pois um mesmo objeto pode ser fonte para diversos tipos de pesquisa.

Para se diferenciar de um registro administrativo comum, a documentação museológica apresenta determinadas qualidades e metodologias, apontando especificidade e relevância para a preservação do acervo museológico. Ferrez (1994) aponta duas características principais para a pesquisa e documentação do acervo museológico: as Informações Intrínsecas e Extrínsecas.

A primeira se refere às qualidades físicas, como a cor, peso, entre outras. Tais informações são muito relevantes, por exemplo, para as possíveis atividades de conservação, restauração, estudo de material, técnicas de produção.

Já a segunda, são aquelas informações associadas com o objeto - como a história que o objeto carrega ou representatividades culturais que o objeto possua. Ocorre, então, a necessidade de interseção entre a documentação museológica e a pesquisa. Esse tipo de informação deve ser coletada principalmente no momento da aquisição do objeto, pois é composta pela vida do mesmo, o contexto em que o objeto existiu, e seus significados adquiridos.

Sobre a comunicação, para o caso específico do patrimônio tombado, a sua principal função é a de intermediar o acervo e os interessados em usufruí-lo. Nesse caso, é a necessidade da acessibilidade aos processos que documentam a burocracia e pesquisa em torno do bem. O inventário coloca-se, portanto, como instrumento de base para os diversos aspectos que envolvem o controle de um acervo, seja do ponto de vista de segurança patrimonial, de integridade física e de disponibilidade da informação do bem cultural (UZEDA, 2011, p. 79).

No caso do objeto de estudo deste trabalho, a calçada de Vila Isabel participa do cotidiano dos seus transeuntes, sob ela recaem os olhares das pessoas que a vêem como uma calçada construída para o passeio, o olhar de quem a vê como uma expressão cultural do bairro, como a interpretação da pessoa que a ressignifica como

um objeto de arte, ou um testemunho de uma época ou sociedade, assim como um pesquisador pode interpretá-la como um documento (repositório de informações).

### **1.3 Sobre o bairro e as calçadas**

Vila Isabel é um bairro localizado na zona norte do Rio de Janeiro, conhecido por ser um dos berços do samba no Brasil. O bairro é famoso pela presença de inúmeros poetas e compositores que nasceram no bairro ou que nele foram revelados, pela Escola de samba Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Vila Isabel e pela grande quantidade de botequins.

Atualmente existem doze bens tombados pela prefeitura em Vila Isabel: Conjunto Arquitetônico remanescente da antiga Companhia de Fiação Confiança; Escola Municipal República da Argentina; Colégio Estadual João Alfredo e seu entorno; Garagem da Companhia de Transportes Coletivos (atual quadra do Grêmio Acadêmico Unidos de Vila Isabel); Igreja de Santo Antônio de Lisboa e Bom Jesus do Monte junto com a sua escadaria de acesso e bens encontrados no seu interior; Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda; Imóvel na Boulevard Vinte e Oito de Setembro n.º 237-A; Vila chamada “Bairro Neusa Rua Dona Maria”; Hospital Universitário Pedro Ernesto inscrito em um conjunto de arquitetura Art-déco carioca; Chácara do Visconde de Ouro Preto; Colégio Nossa Senhora de Lourdes; Sede do Esporte Clube Maxwell.

Vila Isabel não guardou sua memória em arquivos, poucos são os livros que contam suas histórias, mas estas são passada de geração em geração. (ARAGÃO, 1997, p. 50).

Segundo Aragão (1997), é sabido que Vila Isabel foi uma região habitada por tamoios e posteriormente pela colonização portuguesa. Com essa mudança nasceu a Fazenda dos Macacos, uma fazenda de cana-de-açúcar com mão de obra escrava, propriedade dos Jesuítas desde o século XVI. A propriedade foi confiscada pelo Marquês de Pombal com a expulsão da Companhia de Jesus em 1759. Foi arrendada e abandonada pouco tempo depois. Assim tornou-se um lugar para passeios e caçadas com muitos cursos de água. O autor narra que “Em 1822, com a proclamação da

Independência do Brasil, a Fazenda dos Macacos foi incorporada ao acervo do Império Brasileiro” (p. 11), e que como um dos presentes de casamento, D. Pedro I deu de presente para a esposa a Duquesa de Bragança (Dona Amélia), a Fazenda dos Macacos, por considerá-la uma propriedade muito bela. Com a abdicação do trono na década seguinte, D. Pedro I, partiu para Portugal com sua esposa, deixando a Fazenda abandonada. Segundo Rose, depois de um surto de febre amarela no Rio de Janeiro uma série de inundações provocadas pelos rios presentes na Fazenda, em 1859, a Fazenda dos Macacos foi inventariada pelo Império que demarcou a sua extensão e sensoriou os escravos ali existentes.

De acordo com a autora Rose (2005), Drummond já reconhecia o potencial comercial da região da Fazenda dos Macacos em 1871, por causa localização da fazenda, que era próxima da estrada de ferro D. Pedro II e das estações São Francisco Xavier e Engenho Novo. Tal interesse foi confirmado quando solicitou ao ministro do Império autorização para ligar a fazenda ao centro da cidade com uma linha de ferro.

As escrituras levantadas por Aragão (1997):

Em 3 de janeiro de 1872, o Barão de Carapebus, representando Amélia de Leuchtenberg (Duquesa de Bragança), e João Batista Vianna Drummond assinaram a escritura de Compra e Venda da Fazenda dos Macacos, registrada no Cartório do 4º Ofício, Livro 235, nota nº. 60.

Em 25 de setembro de 1872, Drummond vendeu a sexta parte da Fazenda do Macaco a Zeferino de Oliveira e Silva, registrada no Cartório do 4º Ofício, Livro 236, nota nº. 568.

Em 8 de novembro de 1873, Drummond e Zeferino de Oliveira e Silva transferem a quase totalidade da propriedade à Companhia Arquetônica, registrada no Cartório do 4º Ofício, nota nº. 1631, certidão apenso nº. 6, fls. 70v.

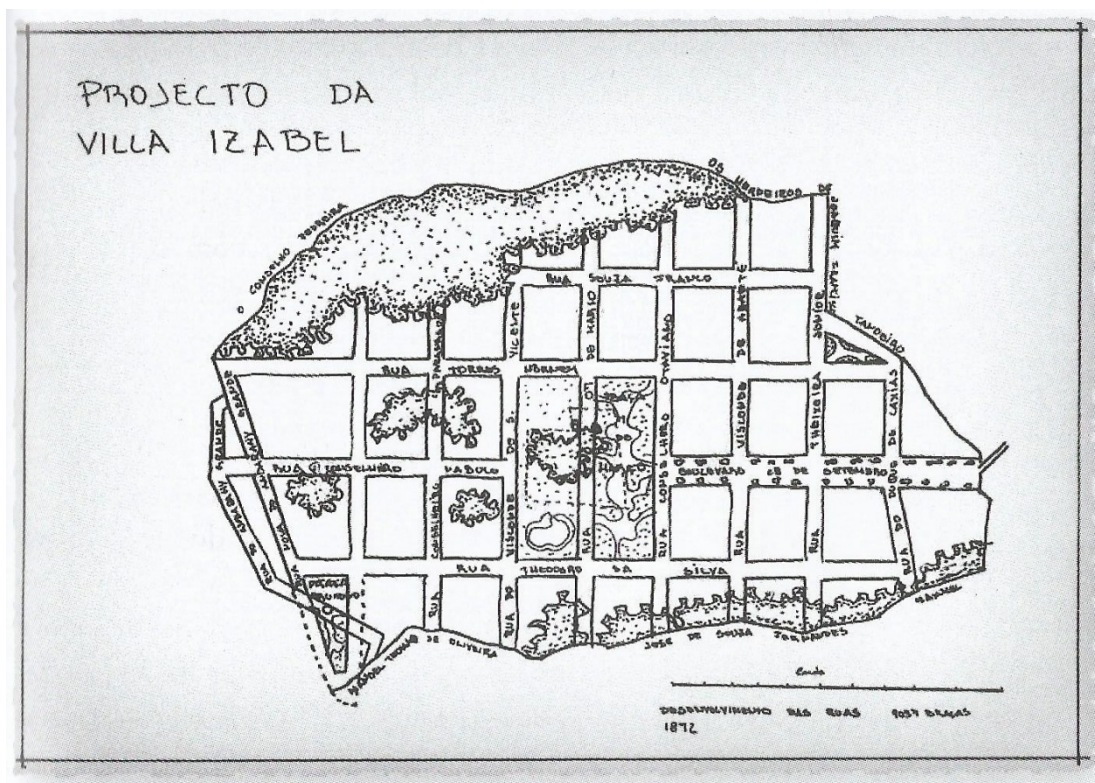
O progressista brasileiro Barão de Drummond comprou a Fazenda dos Macacos em 3 de janeiro de 1872. Poucos meses depois, em 25 de setembro, vendeu sua sexta parte a Zeferino de Oliveira e Silva. Posteriormente fundaram a Companhia Arquetônica de Vila Isabel que deu início à urbanização da Fazenda dos Macacos.

Eles reconheciam o potencial comercial da área e seu projeto pretendia criar um novo bairro, planejado, na cidade do Rio de Janeiro.

A figura do Barão de Drummond, o grande responsável pela idealização e realização da feitura do bairro, perpassa por toda a história e permanece até hoje. O Barão foi o personagem central da criação de Vila Isabel. Conhecido por ser empreendedor e abolicionista, foi responsável por uma série de criações para a história do bairro e do Rio de Janeiro. Atualmente a praça principal do bairro recebe o seu nome.

O Barão tinha o intuito de transformar aquela área em um novo bairro da cidade do Rio de Janeiro e por isso investiu no comércio, teatro, corridas de cavalo, associações sociais e culturais. O bairro foi nomeado de Vila Isabel devido à simpatia que Barão de Drummond tinha pelas ideias abolicionistas da Princesa Isabel. (LILI, 2005) Aqui é importante você estabelecer um diálogo com quem trabalha com a História do Rio de Janeiro, para entender a história do bairro em relação à cidade. A Companhia Arquitetônica de Vila Isabel comercializou lotes e edificações e criou a Boulevard 28 de Setembro (rua principal até hoje) nos moldes dos *Boulevards* franceses. Dessa forma, Vila Isabel foi um dos primeiros bairros projetados da história da cidade do Rio de Janeiro (figura 1).

Figura 1 – Desenho da planta das 13 ruas projetadas por Bittencourt da Silva, da Companhia Arquitetônica de Vila Isabel. 17 de janeiro de 1872. Cópia: Gabriela Lima Lessa Acervo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.



Vila Isabel, de rua em rua. Pag, 25

Rose (2005), afirma que o empresário Barão de Drummond estimulou o povoamento da região com o desenvolvimento do transporte, inicialmente com bondes movidos à tração animal e posteriormente com linhas férreas da Companhia de Bondes Ferro Carril de Vila Isabel criada pelo Barão, que facilitou o trânsito de pessoas na área. Além da criação do primeiro Jardim Zoológico do país e a doação de terrenos para a construção de igrejas e escolas. Posteriormente, a Região ganhou novo impulso em 1885, com a inauguração da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, localizada em Aldeia Campista, entre os bairros de Vila Isabel e do Andaraí.

Aragão (1997), explica que tanto o bairro quanto sua principal avenida foram nomeados em alusão a Lei do Ventre Livre, assinada em 28 de Setembro de 1871 pela Princesa Isabel. Ele também menciona que o bairro foi projetado com base em moldes franceses - daí o nome boulevard - e que Vila Isabel era considerado um bairro moderno e agradável visto os constantes problemas de salubridade e epidemias da

época.

A Companhia Arquetônica de Vila Isabel foi criada por Drummond. A autora Rose (2005), aponta que a Companhia comercializou lotes, edificações e criou a *Boulevard* 28 de setembro (rua principal até hoje) nos moldes dos *Boulevards* franceses. Dessa forma, Vila Isabel foi um dos primeiros bairros projetados da história da cidade do Rio de Janeiro. O projeto pertencia ao engenheiro Bittencourt da Silva e contava com 13 ruas (figura 1).

No Livro *História das ruas do Rio de Janeiro*, Gerson explica que devido às ideias abolicionistas cultivadas por Barão de Drummond o próprio nomeou uma série de ruas do bairro com nomes de outros abolicionistas como Senador Nabuco, pai de Joaquim Nabuco; Torres Homem, conselheiro e professor de Medicina; Teodoro da Silva, Ministro da Marinha do gabinete do Visconde do Rio Branco; Souza Franco; Conselheiro Paranaguá; entre outros.

O empresário Barão de Drummond estimulou o povoamento da região com o desenvolvimento do transporte, inicialmente com bondes movidos à tração animal e posteriormente com linhas férreas da Companhia de Bondes Ferro Carril de Vila Isabel criada pelo Barão, que facilitou o trânsito de pessoas na área. O Rio de Janeiro se destacou como cidade precursora da América do Sul a organizar serviço de transporte público sobre trilhos de ferro.

[...] dotou-a (Vila Isabel) ainda de um jardim zoológico. E nele foi que principiou depois de 1844 o jogo do bicho entre nós – jogo que no dizer de Luís Edmundo tinha sido primeiro de flores na Rua do Ouvidor, quando nela explorava o mexicano Manuel Zevada sem maior sucesso. E dali foi levado por Drummond para o seu Jardim, que até então não cobrava entrada, e nos sorteios os bichos passaram a substituir as flores. E ganhava o prêmio aquele cujo o bilhete coincidissem com o do bicho exibido num quadro a cores e posto em movimento por um complicado mecanismo. Tamanho interesse ele despertou que os outros o imitaram na cidade, explorando-o de outro modo, porque o Barão o que queria com os lucros dele era apenas juntar dinheiro para enriquecer a sua coleção zoológica. (GERSON, 2000, pag. 358)

Rose (2005), conta que o Barão de Drummond solicitou que jogos mediante pequena contribuição fossem permitidos para manter o zoológico. Em 13 de Outubro de 1890 a petição foi aceita e o jogo do bicho foi criado. É importante também destacar

a existência Instituto Profissionalizante João Alfredo, que “Em 14 de Março de 1875 foi inaugurado pelo Imperador Pedro II, o Asilo dos Meninos Desvalidos no Boulevard 28 de Setembro, 1 e 3 (atualmente nº. 109) na área pertencente a Jorge Rudge, adquirida pelo governo Imperial” (Aragão, 1997), foi a primeira instituição voltada para o menor carente e oferecia aos meninos além do ensino do 1º e 2º graus o ensino profissionalizante.

O asilo foi paulatinamente acabando, e deu lugar ao Colégio Estadual João Alfredo. O terreno foi subdividido, sendo nele construídos o Hospital Pedro Ernesto, a Escola República Argentina e outras instituições.

O desenvolvimento de Vila Isabel também deve muito à Fábrica de Tecidos Confiança que, de acordo com Aragão “foi fundada em assembleia no dia 22 de abril de 1885, embora estivesse funcionando desde 1878, tendo como incorporadores Manoel Salgado Zenha e Francisco Tavares Bastos” (1997).

A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial foi símbolo do início da industrialização do Rio de Janeiro. Onde a fábrica se situava foram criados o supermercado Pão de Açúcar e o Instituto Pão de Açúcar. Este trabalhou como centro da memória local, contendo registros de pessoas ligadas à fábrica, ao Morro dos Macacos e à Vila Isabel, segundo Rose (2005).

Hoje onde funcionava a fábrica e posteriormente o supermercado Pão de Açúcar, existe o supermercado Extra, a escola e o centro de memória foram fechados (não encontrei informações sobre o paradeiro do acervo desse centro de memória).

A fábrica se situava na Rua Maxwell e tinha no seu pátio um dístico esculpido por Bernadelli com as palavras “Amai-vos uns aos outros”, (Gerson, 2000), e no seu entorno foram construídas casas para os operários, além de uma escola onde seus filhos poderiam estudar e ter a garantia de um emprego no fim dos estudos, (Aragão, 1997). Atualmente todo esse conjunto arquitetônico é tombado pela Prefeitura do Rio de Janeiro através da Lei nº 2.038 de 19/11/93 e decretos, Decreto nº 5.215 de 11/07/85 e Decreto nº 10.459 de 18/09/91.

Talvez muitos o ignorem, mas foi nela (a Fábrica), ou melhor na casa de seu diretor, pai de João de Barro, que nasceu em 1928 ou começos de 29, o “Bando dos Tangarás”, com Almirante e João de Barro e Noel e Alvinho e Henrique Brito, destinado a exercer um papel tão influente na nossa música popular. (GERSON, 2000, pag. 360) . É possível observar que a história da fábrica liga-se diretamente à história da música popular brasileira. Noel Rosa se inspirou no cotidiano da Fábrica Confiança para compor a música Três apitos:

Quando o apito da fábrica de tecidos  
Vem ferir os meus ouvidos  
Eu me lembro de você  
Mas você anda  
Sem dúvida bem zangada  
E está interessada  
Em fingir que não me vê

Você que atende ao apito  
De uma chaminé de barro  
Por que não atende ao grito tão aflito  
Da buzina do meu carro?

Você no inverno  
Sem meias vai pro trabalho  
Não faz fé com agasalho  
Nem no frio você crê  
Mas você é mesmo  
Artigo que não se imita  
Quando a fábrica apita  
Faz reclame de você

Sou do sereno  
Poeta muito soturno  
Vou virar guarda noturno  
E você sabe porque  
Mas você não sabe  
Que enquanto você faz pano  
Faço junto do piano  
Estes versos prá você

Nos meus olhos você vê  
Que eu sofro cruelmente  
Com ciúmes do gerente impertinente  
Que dá ordens a você

[ . . . ] Por obra deles ficou sendo moda louvar os bairros do Rio em sambas e canções, arte em que Noel, que com eles se popularizou, se tornou o maior de todos, com seus sambas em que a Vila era tão decantada. Filho de professora e estudante de medicina, seu nome seria dado em 1963 a uma das escolas da Fundação Otávio Mangabeira, pelo Governo Lacerda, na Barão do Bom Retiro. E que teria em Martinho da Vila, um ex-sargento, seu continuador. (GERSON, 2000, pag. 360)

A autora Rose (2005), aponta que além da Fábrica Confiança, Vila Isabel serviu de espaço para uma série de outras fábricas como a Perfumaria Myrtra, a Cervejaria Lusitânia, a Fábrica de Cerveja Portugal, a Indústria de Bebidas Amazônia e a Empresa de Bebidas Sameiro. E segundo Aragão (1997), também existiam as manufaturas como as fábricas de Sabão Russo e do Sabonete Santelmo.

A Vila é sinônimo de música e boemia. A vila foi o berço de grandes músicos e boêmios, ponto de encontro de compositores famosos. Sinhô frequentava a Aldeia Campista; Francisco Alves morou na rua Justiniano Rocha; Noel Rosa e Nássara, na Teodoro da Silva; Braguinha ao lado da Fábrica Confiança e Almirante no Boulevard 28 de Setembro. [...] Nas primeiras décadas do século XX, o samba era composto, tocado e interpretado por pessoas humildes, do morro. Não eram bem vistas as pessoas ligadas à boemia e ao samba. Viver de música era sinônimo de malandragem. Asfalto e morro não se misturavam. Eram poucos os que subiam o morro, que apreciavam a música das favelas. Tudo isso iria mudar com o rádio. (ROSE, 2005, pag. 94)

Vila Isabel ainda sinônimo de música e boemia, sendo o berço de importantes músicos e compositores. Podemos citar como grandes frequentadores e/ou moradores do bairro nomes como, Noel Rosa, Martinho da Vila, Antônio Nássara, Leci Brandão, Almirante, Cartola, Mart'nália, João de Barro, Alegria, Neguinho da Beija Flor (nasceu em Vila Isabel), Orestes Barbosa, Guilherme de Brito, Margarida Ottoni e outro.

Assim como a música popular, o carnaval de rua do Rio de Janeiro era bem representado pelo bairro, famoso pelas guerras de confete e por seus blocos. “Nas primeiras décadas do século XX, Vila Isabel era invencível no carnaval de rua da cidade do Rio de Janeiro. Além de realizar as memoráveis batalhas de confete., os blocos de rua de Vila Isabel eram imbatíveis em todos os concursos.” (Rose, 2005).

Rose ainda afirma que existiram dois grandes blocos de rua em Vila Isabel, o bloco Faz Vergonha que ficava nas proximidades da Fábrica Confiança e o Bloco Cara de Vaca, composto pelos moradores das ruas Souza Franco e Torres Homem, também pela família Boamorte, e a família de Noel Rosa. Também existia a Turma do Faz de Conta, onde os rapazes se vestiam de mulher, bloco do Eu Sozinho, bloco do Sujo, Vermelho e Branco e entre outros. Os desfiles dos blocos eram muito competitivos, e eram o ponto alto das batalhas de confetes. Os blocos passavam na frente de um palanque de madeira no Boulevard 28 de Setembro, onde ficava uma comissão

julgadora. Diante desse palanque passaram os blocos de Vila Isabel e uma série de blocos de outros bairros (Rose, 2005).

Atualmente ainda existe carnaval de rua em Vila Isabel: durante os quatro dias de carnaval algumas ruas do bairro ficam fechadas para a festa. Os blocos citados já não existem mais, mas todos os anos é possível observar o desfile de uma série de outros blocos o Eu Sou Eu, Jacaré é Bicho D' Água, Bloco Carnavalesco Infantil Sementes do Samba, Bloco carnavalesco Pombo Correio, Afro Dan Ara, Thriller Elétrico, Quer Swingar Vem Pra Cá, Piranhas da Senador Nabuco, Raízes do Varandão<sup>4</sup> e vários outros.

O carnaval em Vila Isabel também conta com a Escola de Samba Grêmio Recreativo Unidos de Vila Isabel, que foi fundada no dia 4 de abril de 1946. A escola nasceu quando os desfiles ainda eram realizados nas ruas de vários bairros do Rio.

Rose aponta que a Escola de Samba Unidos de Vila Isabel desfilou pela primeira vez em 1946 com as cores azul e branco. Ela era formada por seus acadêmicos e pelo bloco Maria Tataia - de "gente de família" do Morro do Macaco. Os primeiros ensaios e sede da escola foi na casa do "China", o primeiro presidente da escola, na rua Senador Nabuco, nº248 – Casa 3. (Rose, 2005).

A escola passou muito tempo sem ter um espaço próprio para seus ensaios. Ocupou locais como os campos da Portuguesa e do Andaraí, o Boulevard 28 de Setembro, a rua Maxwell, a Escola Equador, a Região Administrativa, a Associação Atlético Vila Isabel e a sede do Detran. Hoje a Unidos de Vila Isabel tem a sua própria quadra, no Boulevard 28 de Setembro.

Com o passar do tempo, Vila Isabel cresceu e se desenvolveu. Em 1906 o bairro já contava com 23 logradouros públicos, mais de 200 edificações e uma população de 20 mil habitantes, Rose (2005). Porém o bairro sofria um descaso da Municipalidade, tinha as ruas sujas, sem calçamentos, com leitos acidentados. Por isso, nasceu em 1909, a Associação Beneficiadora de Vila Isabel, tendo como objetivo fazer melhorias

<sup>4</sup> <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/carnaval/2018/noticia/carnaval-2018-veja-lista-de-blocos-de-rua-desta-sexta-feira-ate-quarta-de-cinzas.ghtml>

no bairro para as quais eram feitas reuniões frequentadas por autoridades oficiais da prefeitura. A Associação obteve bons resultados com melhorias consideráveis no bairro. Outras associações foram se desenvolvendo como a Associação Atlética Vila Isabel, e a Associação Comercial e Industrial de Vila Isabel e Maracanã, sendo possível atribuir a criação dessas associações ao fato de Vila Isabel ser um bairro tradicionalmente familiar onde as pessoas tinham o hábito de se encontrar para reuniões e boas conversas nas residências e nos muitos bares e restaurantes da região.

As atividades sociais de Vila Isabel ganharam grande impulso com o Esporte Clube Maxwell inaugurado em 1º de janeiro de 1940, e com a fundação, em 1963 do Lions Clube do Rio de Janeiro de Vila Isabel, uma sociedade sem fins lucrativos. Entre as principais realizações do Lions, destaca-se a criação das calçadas musicais de Vila Isabel, com a colaboração do compositor e radialista Almirante. O Rotary Clube Vila Isabel só foi fundado muitos anos depois em 1996. (ROSE, 2005, pag. 78)

Segundo Aragão (1997), “Em março de 1963 é fundado o Lions Clube do rio de Janeiro – Vila Isabel, que é uma sociedade civil, sem fins lucrativos.” O clube se torna parte da história de Vila Isabel quando um de seus membros, o arquiteto Orlando Madalena decide fazer uma homenagem a história do bairro junto com os festejos do Quarto Centenário da Cidade do Rio de Janeiro.

Para comemorar o 4º centenário da cidade do Rio de Janeiro, o arquiteto Orlando Magdalena, morador do bairro e membro do Lions Clube – Vila Isabel, propôs à diretoria e a seus companheiros, em 1964, um projeto original para o Boulevard 28 de Setembro. As calçadas seriam decoradas, desde o largo do Maracanã até a praça Barão de Drummond, com notas musicais, nomes de compositores e seus instrumentos preferidos, tudo feito com pedras portuguesas brancas e pretas. [...] O compositor Almirante ficou encarregado de selecionar as músicas; ao maestro Carioca coube a missão de simplificar as partituras; e o arquiteto Hugo Ribeiro providenciou a adaptação da decoração. (ROSE, 2005 pag.108)

Foram escolhidas as músicas, *Cidade Maravilhosa* de André Filho, *Abre Alas* de Chiquinha Gonzaga, *Pelo Telefone* de Donga e Mano Almeida, *Mal-me-quer* de Cristóvão de Alencar, Armando Reis e Newton Ferreira, *Feitiço da Vila* de Noel Rosa e Vadico, *Ave-Maria* de Erotildes Campos e Jonas Neves, *Aquarela do Brasil* de Ari Barroso, *Jura* de Sinhô, *Carinhoso* de Pinxiguinha e Braguinha, *Linda Flor* de Henrique

Vogeler e Luis Peixoto, *A conquista do ar* de Eduardo das Neves, *Luar do sertão* de Catulo da Paixão Cearense e João Pernambuco, *Chão de estrelas* de Orestes Barbosa e Sílvio Caldas, *Linda Morena* de Lamartine Babo, *A voz do Violão* de Francisco Alves e Horácio Campos, *Na Pavuna* de Homero Dornellas e Almirante, *Primavera do Rio* de João de Barro, *Apanhei-te cavaquinho* de Ernesto Nazateh e *Florisbela* de Nássara e Frazão. (Rose, 2005).

Figura 2 – Reportagem sobre a inauguração das calçadas musicais

## Vila tem música na calçada

Vila Isabel iniciou sua homenagem aos compositores nacionais: ontem, com a presença do vice-governador Rafael de Almeida Magalhães e do vice-líder do governo, deputado Mauro Magalhães, inaugurou-se a primeira "quadra musical", com "A voz do Violão", que consagrou Francisco Alves.

Outras 16 quadras da Av. 28 de Setembro receberão, em pedra portuguesa, as partituras de 20 compositores, selecionados pelo radialista Almirante. A iniciativa, do Lions Clube local, visa preparar o bairro para o IV Centenário, fazendo com que as calçadas da Vila se igualem, em originalidade, às de Copacabana.

### FESTA DE TODOS

Para o sr. Rafael de Almeida Magalhães, que enalteceu a participação do Lions Clube, de comerciantes e do povo na promoção, o IV Centenário pertence à coletividade: "se esta se capacitar disso, as festividades de 65 serão um sucesso".

### AS MÚSICAS

Entre as músicas selecionadas por Almirante, encontram-se: Feitiço da Vila, Cidade Maravilhosa, Apanhei-te cavaquinho, Chão de Estrelas, Aquarela do Brasil, Florisbela e outras.

## MÚSICA NA CALÇADA



Com notações de "A Voz do Violão", foi inaugurada a primeira "quadra musical", em Vila Isabel.

Diário Carioca, Rio de Janeiro, ano 1964, n. 11178, 29 de agosto.

Atualmente a calçada é tombada pela Prefeitura do Rio de Janeiro. O processo de tombamento começou em 14 de dezembro de 1987, com o decreto 7.291. Tendo como justificativa que o calçamento em mosaico de pedras portuguesas do Boulevard 28 de Setembro é um dos marcos característicos do bairro de Vila Isabel e traduz a intensa relação da sua população com a música popular brasileira e a movimento a favor do tombamento expressa pela comunidade da IX região administrativa.

A figura<sup>5</sup> 2 ilustra a repercussão das calçadas na época de sua construção.

Em 1999 o então vereador Jorge Bittar propôs a lei n° 2.790 de 27 de abril de 1999, que tombava definitivamente o calçamento em mosaico de pedras portuguesas do Boulevard Vinte e Oito de Setembro, dando assim prosseguimento ao processo iniciado com o decreto 7.291, de 1987.

---

<sup>5</sup> [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=093092\\_05&PagFis=17546&Pesq=musica%20cal%C3%A7](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=093092_05&PagFis=17546&Pesq=musica%20cal%C3%A7)

## **2 Tombamento nas Três Esferas**

### **2.1 Tombamento Federal**

#### **2.1.1 Histórico da Lei Federal de Tombamento**

Segundo Rangel (2012), desde a década de 1920 era possível perceber o esforço contínuo para a proteção dos bens patrimoniais que representam a história do Brasil. Porém foi apenas em 1934 que foi instituída pelo Decreto nº. 24.735, de 14 de julho de 1934, a Inspetoria de Monumentos Nacionais, que funcionou até 1937 como uma entidade atrelada ao Museu Histórico Nacional liderada por Gustavo Barroso, nomeado como Inspetor de Monumento. Em 1937, a inspetoria encerrou as suas atividades e foi substituída pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), que foi criado em 13 de janeiro do mesmo ano por meio da Lei nº 378, que organizava o Ministério da Educação e Saúde Pública no governo de Getúlio Vargas, e dirigido por Rodrigo Mello Franco de Andrade a quem caberia, dentre outras funções, determinar e organizar o tombamento geral do Patrimônio Artístico Nacional. No ano anterior, o então Ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema, solicitou a Mário de Andrade que elaborasse de um anteprojeto de Lei para salvaguarda desses bens. Em 30 de novembro de 1937 foi promulgado o Decreto-Lei nº 25, que organiza a “proteção do patrimônio histórico e artístico nacional”.

De acordo com Chagas (2006), para Rodrigo Mello Franco de Andrade e Mário de Andrade o Patrimônio deveria ser tombado, documentado e classificado, medidas tomadas para a proteção da história e identidade brasileiras. Dessa maneira, Mário de Andrade criou quatro livros de tombo, cada um atrelado a um museu, o que não acontece hoje em dia. Além dos quatro livros de tombo, era responsabilidade da chefia do Tombamento organizar os catálogos gerais e os catálogos particulares.

Os museus – segundo Mário de Andrade – serviriam para expor obras de arte colecionadas para cultura e enriquecimento do povo brasileiro, pelo Governo Federal. Cada museu manteria no seu saguão de entrada, para estudo e incitamento do público, uma cópia do Livro de Tombamento das artes correspondentes. (CHAGAS, 2006, p.87)

Posteriormente, o SPHAN virou IPHAN e está hoje vinculado ao extinto Ministério da Cultura. O órgão realiza, desde 1937, um trabalho permanente de fiscalização, proteção, identificação, restauração, preservação e revitalização de monumentos, sítios e bens móveis existentes por todo o Brasil.

O Instituto tem sob sua proteção 38 bens imateriais registrados, cerca de 20 mil edifícios tombados, 83 sítios e conjuntos urbanos, oito terreiros de matrizes africanas, 12.517 sítios arqueológicos cadastrados, mais de um milhão de objetos arrolados, incluindo o acervo museológico, cerca de 250 mil volumes bibliográficos e vasta documentação de arquivo. (Portal IPHAN).

### 2.1.2 A prática do tombamento federal

No Brasil, o tombamento é um instrumento legal instituído pelo Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937<sup>6</sup>, que tem como objetivo reconhecer e proteger o patrimônio cultural brasileiro. De acordo com o Decreto-Lei, o Patrimônio Cultural é um conjunto de bens móveis, imóveis e imateriais existentes no país e cuja conservação é de interesse público, seja por sua vinculação a fatos memoráveis da nossa história, ou por seu valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico ou artístico. Também podem ser tombados os monumentos naturais, sítios e paisagens.

O tombamento pode ser feito tanto pela União, através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, quanto pelos governos estaduais e municipais que dispuserem de leis específicas. O tombamento também pode ocorrer em escala mundial, reconhecendo-se um bem como Patrimônio da Humanidade, o que é feito pelo *International Council of Monuments and Sites* – ICOMOS/UNESCO.

Para que o tombamento seja efetivado, inicialmente ocorre uma indicação do bem por uma correspondência que pode ser encaminhada à Superintendência do IPHAN do Estado do bem, à Presidência do IPHAN ou ao Ministério da Cultura, podendo ser feita por iniciativa de uma organização não governamental, um cidadão, pelo proprietário, por um representante de órgão público ou privado, por um grupo de

<sup>6</sup> [http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto\\_no\\_25\\_de\\_30\\_de\\_novembro\\_de\\_1937.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto_no_25_de_30_de_novembro_de_1937.pdf)

peças por meio de abaixo assinado ou pela Coordenadoria do Patrimônio Cultural. Tal indicação gera um número de processo e o bem passa a ser minuciosamente avaliado pelos técnicos especializados do IPHAN. Depois de aprovado pelo Conselho Consultivo do IPHAN, o processo é encaminhado ao Ministro da Cultura para ser aprovado (conforme a Lei nº 6.292 de 1975, que dispõe sobre o tombamento de bens naquele instituto federal). O tombamento se torna oficial quando é inscrito em um dos quatro livros de tomo: Histórico, das Belas Artes, Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, das Artes aplicadas.

Podem ser tombados bens móveis e imóveis de interesse cultural/ambiental em várias escalas interativas como a de um município, de um estado, de uma nação ou de interesse mundial, sejam: fotografias, livros, acervos, mobiliários, utensílios, obras de arte, edifícios, ruas, praças, bairros, cidades, regiões, florestas, cascatas, entre outros. (SEEC/CPC)<sup>7</sup>

A lei do tombamento não pode ser aplicada para a preservação de bens de interesse individual. Ele só deve ser utilizado em casos de bens que sejam interessantes para a preservação de memória coletiva. O tombamento federal só pode ser realizado quando a preservação do bem for de interesse para a memória nacional.

É mais indicado que não se tombe apenas objetos destacados, mas conjuntos de objetos com o mesmo significado. Esses conjuntos podem ser os mais variados possíveis, desde modos de fazer, animais da mesma espécie, um ecossistema, conjuntos arquitetônicos, cidades inteiras, sítios arqueológicos e até seres humanos.

O tombamento também pode visar à preservação de bens que propiciem a qualidade de vida de uma comunidade, como praças, museus, coleções, bairros, etc. o tombamento assim serve como uma barreira para impedir possíveis processos de gentrificação causados pelas demandas do capital.

Quando um bem é tombado ele não é fisicamente alterado. Ele deve manter as características que apresentava na data do tombamento. O propósito é que através

---

<sup>7</sup> SEEC/CPC – secretaria de estado da cultura / coordenação do patrimônio cultural. <http://www.patrimoniocultural.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=4>

da lei, bens de valor para a população não sejam destruídos ou descaracterizados. Para isso esses bens são fiscalizados pelo IPHAN. O Artigo 216<sup>8</sup> da Constituição Federal determina que é função do poder público, junto com a sociedade preservar os bens naturais e culturais brasileiros. Também determina que a gestão documental e a comunicação (consultas a essa documentação) também devem ser providenciadas pelo governo. O indivíduo que destruir ou ameaçar um bem tombado está cometendo um crime e poderá ser sujeito a um processo legal.

Apesar do tombamento se tratar de uma lei rígida, ela não tem por objetivo parar uma cidade ou outro bem no tempo. Revitalização e a preservação e de áreas são ações que se completam e, valorizam os bens patrimoniais que se encontram ameaçados ou danificados danando a qualidade de vida da população. Podemos citar como caso bem-sucedido de cidade tombada a cidade de Ouro Preto, onde a economia da cidade gira em torno do seu centro histórico sem impedir o progresso da mesma.

O entorno de um bem tombado não pode ser negligenciado, não adianta a permanência de um bem se o seu entorno está completamente descaracterizado. Por essa razão, seria aconselhável a consulta com órgão responsável para qualquer possível intervenção no entorno de um bem tombado.

## Livros de Tombo

A história dos livros de tomo vai ao encontro da história da documentação do patrimônio brasileiro. Nascidos da necessidade da salvaguarda do patrimônio. Com a criação do SPHAN, hoje IPHAN. A lei de tombamento acaba sendo um resultado dessa preocupação.

Tem-se por Patrimônio Artístico e Histórico o conjunto de bens móveis ou imóveis que, até hoje, são objeto de preferência para tombamento pelas instituições regionais e federais. Esse patrimônio material é constituído pela arquitetura, objetos e monumentos de total valor histórico que devem ser conservados como evidência de nossas histórias, sejam no passado ou presente.

<sup>8</sup> [https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988\\_05.10.1988/art\\_216\\_.asp](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_216_.asp)

São registrados nos livros apenas os bens materiais. Assim, o patrimônio protegido pelo IPHAN, com base em legislações específicas, é composto por um conjunto de bens culturais classificados segundo sua natureza, em quatro Livros do Tombo<sup>9</sup>:

O conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. (Decreto-Lei nº 25 de 1937)

O artigo 4º do Decreto-Lei nº 25 determina a criação de quatro Livros do Tombo citados a seguir. Posteriormente foram criados os Bens Registrados que se dividem em quatro livros dedicados apenas ao patrimônio imaterial. Os livros de tomo estão sob a guarda do Arquivo Noronha Santos, estabelecido no Rio de Janeiro, que responde ao Departamento de Identificação e Documentação do IPHAN.

#### **A. Livro de Tombo Arqueológico, Paisagístico e Etnográfico**

Esse livro é relativo ao registro de bens que pertencem às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular. Definidos e protegidos pela Lei nº 3924, de 2 de julho de 1961 que se refere aos monumentos arqueológicos e pré-históricos

Além dos registros dos sítios arqueológicos, esse Livro de Tombo inclui ainda conjuntos urbanísticos, paisagens e outros bens naturais modificados pela intervenção humana, como parques e jardins, com o objetivo de conservar e proteger as características que os colocam como patrimônios de grande importância cultural.

#### **B. Livro de Tombo Histórico**

Interesse notadamente histórico, por seu vínculo a acontecimentos ou a personagens importantes da história nacional ou internacional. Os bens inscritos nesse livro, muito mais que suas características arquitetônicas, valorizam-se por seu alto *valor histórico*, resultado de sua ligação a fatos ou personagens de interesse fundamental para história do país

<sup>9</sup> <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/608>

### C. Livro de Tombo das Belas Artes

Os tombamentos feitos neste livro dizem respeito a obras consideradas como pertencentes à *arte erudita*, nacional ou estrangeira, reconhecidas por seu grande *valor artístico*, seja no campo da arquitetura, pintura ou escultura

### D. Livro de Tombo das Artes Aplicadas

Arte aplicada é o termo usado para determinar um tipo de arte que seja útil. O contrário do conceito de “arte pela arte”, ou seja, não apenas uma forma de expressão artística, conceito essencial às artes atualmente.

### E. Bens Registrados

O patrimônio Imaterial também está sob a proteção do IPHAN, estão nos livros de registro. Os livros são classificados em: Livro de Registro dos Saberes, Livro de Registro de Celebrações, Livro de Registros das Formas de Expressão, Livro de Registro dos Lugares.

#### 2.1.3 Decreto–Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937

Como dito anteriormente, a Lei de Tombo no Brasil é até hoje legitimada pelo Decreto–Lei nº 25, de 30 de Novembro de 1937, é dividida em cinco capítulos – Do patrimônio histórico e artístico nacional, Do tombamento, Dos efeitos do tombamento, Do direito de preferência, Disposições gerais – que organizam a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

O primeiro capítulo define o que é patrimônio. O segundo capítulo determina os quatro Livros do Tombo. A definição de deslocamento, transferência, empréstimo e restauração dos bens tombados se encontram no terceiro capítulo. O quarto capítulo diz sobre os Direitos de Preferência e por último estão dispostas as contribuições de ações conjuntas entre a União e os Estados no que tange a obrigação dos negociantes de antiguidades e agentes de leilões, entre outras.

## 2.2 Tombamento Fluminense

Os bens culturais cariocas podem ser tombados em três instâncias diferentes, federal, estadual e municipal. Cada uma possui legislação específica e órgãos competentes.

O Estado do Rio de Janeiro possui uma legislação mais complexa constituída por: Decreto-Lei nº 2, de 11 de abril de 1969; Lei nº 509, de 3 de dezembro de 1981, Decreto nº 5.808, de 13 de julho de 1982; Decreto nº 23.055, de 16 de abril de 1997<sup>10</sup>.

Procurarei fazer um resumo de como funciona o tombamento estadual no caso Fluminense especificando regras e instituições responsáveis pelo processo. As instituições serão apresentadas com suas funções dentro do processo de tombamento segundo as leis.

### 2.2.1 Decreto-Lei nº 2, de 11 de abril de 1969

O Decreto-Lei nº 2, de 11 de abril de 1969 é a lei que define os bens que fazem parte do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico do Estado do Rio de Janeiro e cria medidas protecionistas. Fica assim decretado a partir do respectivo tombo bens públicos e particulares divididos em quatro grandes blocos.

- I - Construções e obras de arte de notável qualidade estética ou particularmente representativas de determinada época ou estilo;
- II – Prédios, monumentos e documentos intimamente vinculados a fato memorável da história local ou a pessoa de excepcional notoriedade;
- III - Monumentos naturais, sítios e paisagens, inclusive os agenciados pela indústria humana, que possuam especial atrativo ou sirvam de habitat a espécimes interessantes da flora ou da fauna local;
- IV – Sítios arqueológicos.

É importante destacar que de acordo com o primeiro artigo, os bens culturais serão tombados apenas depois de 20 anos de existência. Cabe questionar aqui a ideia de que apenas o patrimônio antigo ou histórico vale a pena ser preservado.

O Artigo 2º determina a inscrição e discriminação das características, com a maior precisão possível, dos bens tombados nos livros estaduais.

<sup>10</sup> [http://www.inepac.rj.gov.br/application/assets/img//site/LegislacaoEstadual\\_11out05.pdf](http://www.inepac.rj.gov.br/application/assets/img//site/LegislacaoEstadual_11out05.pdf)

O terceiro artigo define como deverá ser efetuado o tombamento de bens particulares. Fica decidido que o tombamento nesse caso pode ser voluntário ou compulsório. Assim como no tombamento Federal e Municipal (no caso carioca) o tombamento pode ser compulsório, ou seja, o proprietário não tem a escolha de manter o seu bem privado sem o tombo e é obrigado a se submeter às intermináveis regras do tombamento. Outra determinação é que no caso compulsório o bem recebe um título provisório de tombamento que só é trocado no fim do processo, o título provisório aqui garante a não destruição do bem durante o processo de tombamento. E o imóvel tombado recebe redução de 50% do valor do imposto territorial ou predial (IPTU).

De acordo com a lei cabe a à Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico (atual INEPAC) e a Secretaria de Educação e Cultura (atual Secretaria de Cultura) zelar, fiscalizar e no caso da comprovação da falta de recursos do proprietário a reparação desses bens. Caso esse patrimônio tenha sido danificado por terceiros, cabe aos órgãos responsáveis a punição determinada por lei.

A demolição também fica proibida a não ser em caso de ruína iminente e todas as modificações ou possíveis restaurações devem ser previamente autorizadas. Essa regra também se estende ao entorno do bem tombado. No caso do destombamento a lei indica duas causas: a prova de que houve um erro quanto à causa determinante ou para o desenvolvimento urbanístico da cidade. É importante destacar aqui que apesar do terceiro item do artigo 8º dar brecha para uma série de interpretações, é necessária uma justificativa para revogar o tombamento de um bem, diferente do que ocorre na lei municipal de sua capital.

### 2.2.2 Secretaria de cultura<sup>11</sup>

Inicialmente Secretaria de Educação e Cultura, foi subdivida em 1987 e transformou-se em Secretaria de Estado de Cultura<sup>12</sup> e posteriormente em Secretaria de Cultura. Tem como principais funções a elaboração, supervisão e financiamento (de acordo com

<sup>11</sup> <http://www.cultura.rj.gov.br/a-secretaria>

<sup>12</sup> <http://www.inepac.rj.gov.br/index.php/home/historico>

a legislação) da política estadual de cultura e dos órgãos e projetos públicos e privados envolvidos. Também é responsável pelo incentivo à criação artística em todas as suas formas, incentivando a integração cultural. Além disso, deve preservar e inventariar o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e imaterial na esfera estadual.

### 2.2.3 O Conselho Estadual de Tombamento – CET<sup>13</sup>

Órgão de consultoria e colaboração junto ao INEPAC (Instituto Estadual do Patrimônio Cultural), integra a estrutura da Secretaria de Estado de Cultura. Atualmente é regulamentado pela Lei nº 509, de 03 de dezembro de 1981.

O Conselho Estadual de Tombamento Recebe a incumbência de proteger o patrimônio e dar pareceres sobre os atos de tombamentos do Estado do Rio de Janeiro e também sobre possíveis intervenções nesses bens. Suas funções são muito similares ao Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural Do Rio de Janeiro.

Criado originalmente no Estado da Guanabara pelo Decreto-Lei Estadual nº 2, de 11 de abril de 1969, e O CET é constituído de doze (12) membros, dos quais oito (8) são de livre nomeação do Governador do Estado e escolhidos entre pessoas de notório saber. Com mandato de seis (6) anos, fazem parte também desta composição o Diretor Geral do INEPAC, um representante do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).(Portal INEPAC)

### 2.2.4 Lei nº 509, de 03 de dezembro de 1981

A Lei nº 509, de 03 de dezembro de 1981, é regulamentada pelo Decreto nº 5.808, de 13 de julho de 1982. Em resumo, determina as funções supracitadas do Conselho Estadual de Tombamento.

Como já foi discutido anteriormente, toda escolha de preservação de patrimônio é uma escolha política. O caso do tombamento estadual não é diferente. Por essa razão irei destacar aqui o Artigo 5º, que define o procedimento para o processo de tombamento. O conselho é constituído por uma equipe multidisciplinar de estudiosos

<sup>13</sup> <http://www.inepac.rj.gov.br/index.php/home/apresentacao>

que trabalham diretamente com patrimônio, história e arquitetura. O artigo 5º estabelece que o governador do estado deve ter ciência do processo de tombamento através da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atualmente Secretaria de Cultura, e a aí sim será iniciado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural, que notifica o proprietário e tomba o bem provisoriamente. Em seguida o Conselho Estadual de Tombamento dá o seu parecer e o processo retorna ao Secretário de Cultura, este tem o poder de determinar ou não o bem com a autorização do governador. Destaco esse artigo em específico pois além de nos ilustrar como a burocracia do tombamento funciona, ele tem uma figura de destaque, o governador. Assim como ocorre na prefeitura do município do Rio de Janeiro, o tombamento depende de uma figura que não é necessariamente um estudioso da cultura, ficando a mercê de interesses políticos.

O caso do destombamento é citado no Artigo 6º, que define que o bem pode ser destombado pelo Governador do Estado, mas sob o parecer do Conselho Estadual de Tombamento. Sendo possível apenas duas hipóteses, com a prova de que de o tombamento foi feito com algum erro, ou por necessidade do desenvolvimento econômico social do Estado.

A lei também estabelece que o Conselho Estadual de Tombamento também poderá junto ao Conselho de Educação inserir questões dos bens culturais nos currículos escolares.

#### 2.2.5 Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC<sup>14</sup>

O Instituto Estadual do Patrimônio Cultural foi estabelecido em 1975 e descende da antiga da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Guanabara – DPHA. Muitas de suas funções são estabelecidas pelo Decreto nº 23.055, de 16 de abril de 1997.

O INEPAC tem como missão preservar o patrimônio cultural do Estado do Rio de Janeiro. Para isso, elabora estudos, pareceres técnicos, inventários, tombamentos, assessorias a prefeituras municipais do Rio de Janeiro, instituições públicas e comu-

<sup>14</sup> <http://www.inepac.rj.gov.br/index.php/home/instituicao>

nitárias, além de fiscalizar e vistoriar bens tombados. A instituição também procura ampliar o acesso à informação sobre o patrimônio artístico cultural do Estado. Para isso disponibiliza dados sobre seu acervo, que contém desde processos de tombamento, inventários, fotos, mapas, notícias e outras publicações, além de projetos de obras e restaurações.

Atualmente o INEPAC possui quatro departamentos: do patrimônio cultural e natural; de pesquisa e documentação; departamento de bens móveis e integrados; departamento de patrimônio imaterial (antiga divisão de folclore).

#### 2.2.6 Decreto nº 23.055, de 16 de abril de 1997

Esse decreto determina em seu primeiro artigo, o “poder de polícia” para a antiga Secretaria de Estado de Cultura e Esporte, com auxílio do Conselho Estadual de Tombamento e assistência técnica do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC. Esse chamado “poder de polícia” confere às três instituições a vigilância, tutela, fiscalização dos bens patrimoniais e a imposição de penalidades a infratores.

Os 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º dizem sobre os eventuais danos ao patrimônio e como esses devem ser tratados, incluindo seus infratores. Nesse ponto, o decreto determina penalidades e tratamentos muito semelhantes ao tombamento Federal e Municipal (no caso carioca). O decreto também permite ao antigo Secretário de Estado de Cultura e Esporte, com a assistência do Conselho Estadual de Tombamento e do INEPAC promover convênios e parcerias com órgãos municipais e federais a fim de promover a proteção ao patrimônio cultural assim como a cobrança de penas sobre infrações ao patrimônio cultural.

### 2.3 Tombamento Carioca

O tombamento no município do Rio de Janeiro, é necessário para a preservação de bens culturais, mas faltam hoje programas além tombamento, como de conscientização da população e até mesmo do poder legislativo sobre a preservação desses bens.

Apenas o tombamento em si não garante a permanência de um bem.

Atualmente os primeiros programas a serem cortados por falta de verba são os programas culturais. O que é muito negativo, o órgão deveria junto com o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro fiscalizar, monitorar e garantir a permanência dos bens culturais do Rio de Janeiro.

A lei nº 166/80 implantou o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e instituiu o tombamento. Anteriormente, a preservação era contemplada de maneira parcial no Plano Diretor, que indicava instrumentos para favorecer a proteção ambiental – como parâmetros de uso do solo, isenção de IPTU e outros. (MEIRA, 2004, p. 11)

O tombamento não é o único programa preservacionista bem-sucedido no Rio de Janeiro. O “Corredor Cultural”, é uma medida eficiente além tombamento. Segundo Meira (2004), a experiência do Corredor, criou posteriormente Áreas de Proteção ao Ambiente Cultural – APAC que “reproduzem a legislação do programa aplicada a conjuntos arquitetônicos ou ambientes com características diferenciadas situados fora da área central”.

Todas essas medidas são tomadas para que aspectos vistos como representativos da memória social e das identidades culturais dos diversos grupos sociais sejam preservados.

### 2.3.1 Lei Nº 166 de 27 de maio de 1980

Atualmente o processo de tombamento municipal se dá através da Lei Nº 166 de 27 de maio de 1980<sup>15</sup>. A lei dispõe sobre o processo de tombamento e dá outras providências.

O primeiro artigo da Lei Nº 166 de 27 de maio de 1980 concedia ao prefeito o poder de decidir sobre os atos de tombamento e destombamento, sendo apenas ouvido pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural Do Rio de Janeiro. O

<sup>15</sup> <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/b24a2da5a077847c032564f4005d4bf2/8b7be1c865682c08032576ac00738b09?OpenDocument>

artigo foi revogado pela Lei nº 474/1983<sup>16</sup>. Essa lei definia que os atos de tombamento e destombamento seriam efetivados pela Divisão de Proteção do Patrimônio Artístico da Secretaria de Educação e Cultura do Município iniciativa própria ou a partir de lei de iniciativa do Poder Executivo ou da Câmara Municipal.

Em 1986, a Lei nº 474/1983 foi alterada pela Lei nº 928/1986. A alteração define que os bens móveis e imóveis de valor cultural, ecológico e histórico, podem ser tombados pelo prefeito através de decreto e a Câmara Municipal através de lei. Define também que o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural Do Rio de Janeiro efetuará o tombamento através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, e que o processo poderá ser iniciado por qualquer dos membros do Conselho ou pessoa natural ou jurídica, através do requerimento dirigido ao conselho.

No terceiro artigo, a Lei nº 928/1986 impõe que se o imóvel tombado necessitar de proteção, o instrumento do tombamento terá que identificar e tutelar os imóveis próximos.

O artigo quarto e quinto dão a incumbência de inscrever no Livro de Tombo dos Bens Culturais do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do tombamento, ao O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro. E que a notificação no cartório competente do Registro de Imóveis, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da inscrição mencionada no artigo anterior, para averbação do tombamento do bem imóvel, assim como daqueles que se situando na sua proximidade, estejam também tutelados.

O sexto artigo, dá ao prefeito e à Câmara Municipal o poder de destombar algum bem, caso seja comprovado que existiu um erro em relação à causa determinante, ou se o tombamento prejudica desenvolvimento econômico–social do Município.

Prosseguindo com a Lei Nº 166 de 27 de maio de 1980, o segundo artigo explana sobre a questão do bem pertencente à pessoa natural ou jurídica. Nesse caso, o tombamento pode ser compulsório ou voluntário. Compulsório se for imposto pelos

<sup>16</sup> <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/6c5aa509472b2efc032576ac00738cd9?OpenDocument>

membros do poder legislativo, e voluntário se o processo for iniciado pelo proprietário do bem em questão. Em qualquer um dos casos o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro emitirá um parecer. O parecer prévio será enviado para o Prefeito que determina o seguimento do processo ou o seu arquivamento.

O terceiro artigo determina o processo de tombamento compulsório. O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro fica responsável por notificar o proprietário do bem que tem 15 dias para se manifestar. Depois do prazo cumprido, o parecer final é encaminhado para a decisão do prefeito.

No caso do tombamento voluntário, o conselho emite o parecer final e o submete ao prefeito, segundo o quarto artigo.

Em caso de urgência ou de interesse público relevante, o quinto artigo dispõe que o Prefeito poderá decretar o tombamento, em caráter provisório, o qual se equipará, para todos os efeitos, ao tombamento definitivo.

O sexto artigo da Lei Nº 166 de 27 de maio de 1980 está de acordo com o também sexto artigo da Lei nº 928/1986. E o sétimo estabelece que o tombamento ou o destombamento será feito sempre por decreto.

Após a decretação do tombamento, o artigo oito, institui que o Secretário Executivo do Conselho inscreverá o bem no Livro de Tombo, promovendo a sua averbação no Registro Geral de Imóveis.

O nono artigo da Lei Nº 166 de 27 de maio de 1980, dá ao Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro o direito de pronunciar-se quanto qualquer transformação visual ou na estrutura do bem tombado.

No caso específico da Lei nº 2.790 de 27 de abril de 1999, que instaura o tombamento da calçada da Boulevard 28 de Setembro, é instituído que “Será aplicada multa no valor de novecentos e oitenta e cinco Unidades de Referência - UFIR's, além das demais penalidades previstas na legislação pertinente, para as obras e restaurações que não obedeçam ao disposto nesta Lei, e para todo aquele que danifique ou mutile o calçamento em questão.”.

### 2.3.2 Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural Do Rio de Janeiro

O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural Do Rio de Janeiro é de acordo com as prerrogativas previstas na Lei 166 de 27 de maio de 1980, o responsável por orientar o prefeito nas decisões relativas aos atos de tombamento e destombamento. Também compete ao conselho pronunciar-se quanto a qualquer modificação em bens tombados pelo município. O conselho é regulamentado pela Lei Nº 161 de 05 de maio de 1980. Serão destacados os principais aspectos da lei que dizem diretamente sobre o tombamento.

A lei estabelece no seu primeiro artigo que o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural Do Rio de Janeiro é um órgão consultivo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal no que diz respeito aos bens móveis ou imóveis de significativo valor cultural. São esses bens: documentos, as obras, os monumentos, as paisagens, os sítios naturais ou agenciados pelo engenho humano e outras manifestações culturais de valor arqueológico, histórico, etnográfico e artístico.

Cabe ao conselho, propor ao prefeito medidas executivas de proteção totais ou parciais à esses bens, bem como o tombamento.

Mediante a aprovação do Conselho, o Presidente poderá firmar convênios e acordos com entidades de direito público ou privado, para melhor coordenação e desenvolvimento das atividades relacionadas com a proteção do patrimônio cultural da cidade.

Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro deve ter nove membros todos com um mandato de dois anos, e a nomeação cabe ao prefeito. Sendo Um dos membros será representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outro da Fundação de Artes do Rio de Janeiro.

O Poder Executivo é autorizado a criar, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os cargos em comissão e as funções gratificadas.

O Conselho deverá se reunir duas vezes por mês e, sempre que convocado

pelo Prefeito, por intermédio do Presidente do mesmo. As decisões deverão ser votadas e cabe ao presidente o desempate.

### 2.3.3 Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH

Apesar de não ser citado especificamente na Lei Nº 166 de 27 de maio de 1980, o Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH surge em 2012 e atualmente trabalha em parceria com o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural no processo de tombamento.

O IRPH é criado quando a cidade do Rio de Janeiro foi declarada Patrimônio Mundial como Paisagem Cultural Urbana pelo Comitê do Patrimônio Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura -UNESCO, através do Decreto Nº 35879 de 05 de Julho de 2012, capítulo I, e foi ratificado pela Lei 5547 de 27 de Dezembro de 2012 como órgão estruturado no Gabinete do Prefeito<sup>17</sup>.

O primeiro artigo cria o Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH atrelado na estrutura na organizacional do Gabinete do Prefeito. Com a função de gerir o sítio reconhecido pela UNESCO como Patrimônio Mundial da Humanidade.

O Fundo Municipal de Conservação do Patrimônio Cultural, deverá ser gerido pelo IRPH com o objetivo de proporcionar recursos ao planejamento e à execução dos programas e projetos relativos à política de Patrimônio Cultural da Cidade.

O terceiro artigo estabelece que a Guarda Municipal do Rio de Janeiro crie Unidades de Patrimônio da Humanidade – UPHs que deverão ter núcleos de função especializada com competência para monitorar o ordenamento urbano e da paisagem das seguintes unidades: I - Parque do Flamengo; II - Floresta da Tijuca/Jardim Botânico; III - Floresta da Tijuca/Corcovado; IV - Orla de Copacabana; V - Pão de Açúcar.

O Decreto Nº 35879 de 05 de Julho de 2012 também cria Centro Integrado de Controle Operacional – SC/CICO, um núcleo para monitoramento das Unidades citadas

<sup>17</sup> O IRPH se encontra subordinado à Secretaria municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação. Atualmente a presidente do IRPH é a Cláudia de Freitas Escarlat, mas o presidente anterior, fala sobre o corte de verbas do instituto. <https://oglobo.globo.com/rio/instituto-rio-patrimonio-da-humanidade-deixado-ningua-21570089>

acima cuja operação deverá se dar através de câmeras específicas e base de dados georreferenciada sob o sítio protegido.

A criação do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade extingue a Subsecretaria do Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design e absorve a sua estrutura organizacional. O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro<sup>18</sup> e também a Comissão de Proteção da Paisagem Urbana ficam sob a gestão do IRPH.

É importante destacar que segundo o site da prefeitura o IRPH tem incumbências além das descritas pela lei. Como proteger e promover o Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro; fiscalizar e autorizar de obras relativas ao Patrimônio Cultural e seu entorno; planejar e desenvolver programas necessários para a proteção de bens tangíveis e intangíveis do Rio de Janeiro; promover iniciativas com outras entidades municipais, estaduais e federais para criar políticas de patrimônio tratar; gerar e manter atualizado o banco de dados sobre o Patrimônio Cultural com o intuito de proporcionar os meios de acesso às informações.

## **2.4 O que é tombado? Para que tomar?**

Todas essas medidas são tomadas para que a memória brasileira seja preservada, assim como sua identidade. Sendo o tombamento uma lei que lida com patrimônio público e privado, ele estabelece limites à propriedades privadas, mesmo que seja para resguardar o interesse da sociedade. E por essa razão ainda se trata de uma medida controversa, pois dificulta a vida de donos de propriedade privada tombada, e nem todos estão de acordo com o que é escolhido para ser tombado. Para entender melhor como essas escolhas são feitas e como essa lei foi concebida devemos analisar a história por trás dessa lei.

Considerando que o Brasil é um país com a cultura diversificada por conta do seu regionalismo, suas várias raízes étnicas, e com grupos culturais tão distintos, como

<sup>18</sup> Conforme o organograma da prefeitura, atualmente o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro se encontra atrelado à Secretaria Municipal de Cultura. <http://www.rio.rj.gov.br/documents/91277/71608e72-d95b-4e06-8936-4b4feff12525>

eleger uma identidade nacional? Como selecionar o que deveria ser preservado?

No texto “Os Arquitetos da Memória”, Chuva (2009) expõe o projeto cultural implementado pelo SPHAN junto com o governo Vargas num movimento de preservar o patrimônio que, segundo eles, era considerado importante para a construção da memória cultural brasileira. Chuva (2009) chama as pessoas responsáveis por esse projeto de “arquitetos do poder”, pois eram eles que selecionavam o que era ou não relevante para a construção da memória cultural brasileira. A ideia era construir um sentimento de pertencimento a uma comunidade nacional imaginada, na medida em que essas ações geraram uma territorialização particular da nação, garantindo a permanência, no tempo e no espaço, de objetos monumentalizados. O grande ícone escolhido foi o barroco brasileiro. O novo projeto pretendia fundar um novo tempo, moderno para a nação se constituir plenamente. Assim, o tombamento termina sendo uma ação política sobre o patrimônio, onde o Estado age de forma direta sobre o que deve ou não permanecer.

Reconhecer a inseparabilidade entre memória e poder, entre preservação e poder, implica a aceitação de que esse é um terreno de litígio e implica também a consciência de que o poder não é apenas repressor e castrador, é também semeador e promotor de memórias e esquecimentos, de preservações e destruições. (Chagas, 2002)

A presença de monumentos, antigos prédios e objetos ligados à nossa história contribui para a reafirmação de nossa própria identidade. Acumulando em sua materialidade traços da memória e da percepção da vida da sociedade e da sua significação através do tempo. E além de definir a nossa identidade é preciso ver a importância do passado não apenas como lembrança afetiva, mas também como elemento de formação da própria contemporaneidade.

Os bens tombados são um testemunho material da história e cultura brasileira. Eles têm uma importância simbólica pois representam o que não será esquecido das mais diversas etnias que fazem parte da sociedade brasileira. Por essa razão, é essencial a participação da população na escolha do que deve ser tombado.

Atualmente as chamadas políticas públicas vêm sendo amplamente discutidas

por diversas áreas de atuação, com o IPHAN implementando novas políticas em benefício da memória nacional por meio de bens tombados. Hoje, não são tombados apenas bens modernistas, com determinada visibilidade internacional ou turística; a política de tombamento se estende à cultura popular brasileira, abrangendo modos de fazer, festas populares, lugares de práticas culturais coletivas, etc., relacionando-se, em resumo, não apenas ao passado, mas também ao presente.

Tombamentos de bens assim são mais complexos e requerem a consulta da população que está ligada ao bem, como relata Gilberto Velho (2006) no texto “Patrimônio, negociação e conflito”, onde o autor relata o processo de tombamento de um terreiro de Candomblé em funcionamento onde foi levado em grande consideração o movimento da população a favor.

Por outro lado, é sempre muito delicado, como sabemos, lidar com medidas de políticas públicas que atinjam setores da sociedade civil. As queixas e as reclamações de moradores de cidades grandes e pequenas em relação às limitações impostas pelo tombamento de bens imóveis exigem atenção permanente no tocante a essas decisões e à sua implementação. Também que se constatem os desencontros e os impasses entre os órgãos federais, estaduais e municipais. Registro, por exemplo, o conflito entre a política federal de patrimônio e os interesses políticos de prefeitos que, frequentemente, apresentam projetos de intervenção urbana que contrariam as orientações da antiga SPHAN, atual IPHAN. Lembro-me de outros casos que ocorreram no período em que era membro do Conselho, quando prefeitos de cidades históricas mineiras desejavam e, em alguns casos, conseguiram erguer construções que feriam agudamente áreas tombadas e seu entorno, como estádios de esportes, praças com repuxos coloridos, estações rodoviárias, entre outros. Essas obras, com maior ou menor transparência, representavam aspirações e interesses de autoridades e grupos empresariais, contando, às vezes, com o conquistado apoio de parte da população. (VELHO, 2006)

Quando falamos da participação da população na questão do tombamento nos defrontamos com um desafio político de como lidar com a memória e o patrimônio que estão ligados às identidades coletiva e individual das pessoas. Voltamos à questão do poder, ou seja, cada caso deve ser analisado com especificidade para uma melhor avaliação dos ganhos e custos das decisões tomadas sobre o patrimônio. Dessa forma, as políticas públicas de patrimônio envolvem afetos, interesses variados, poder, preferências e muita contradição.

Assim, é possível entender que é necessário tratar o patrimônio cultural na sua

integridade, considerando aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais. Para selecionar um bem público ou não, o profissional tem que lidar com a memória da sociedade e entender como funciona a relação da sociedade com o seu objeto de estudo.

### **3 Registros do tombamento das calçadas musicais**

Como foi esclarecido no capítulo anterior, não tive acesso a documentação completa do processo referente ao tombamento das calçadas musicais de Vila Isabel no IRPH. Por essa razão irei comentar aqui sobre os documentos encontrados na Biblioteca da Câmara Municipal do Rio e sobre o processo que está no IRPH , vale dizer os documentos:

- Decreto n° 7.291 (Anexo A)
- Lei n° 2790 (Anexo B)
- Publicação da lei no diário oficial (Anexo C)
- Projeto referente ao tombamento arquivado no IRPH (Anexo D)

#### **3.1 Decreto n° 7.291 de 14 de dezembro de 1987**

O Decreto n° 7.291 de 14 de dezembro de 1987 determina o tombamento provisório das calçadas. O texto do decreto está disponível para consulta na Biblioteca da Câmara Municipal do Rio (no anexo A), e pode ser encontrado no site da prefeitura. O decreto considera três pontos para o tombamento. Primeiro que as calçadas são um marco para o bairro e traduzem a intensa relação da população com a música popular brasileira. Considera também que a comunidade reivindicou o tombamento das calçadas através da Comunidade da IX Região Administrativa. E por último considera o pronunciamento Secretaria Municipal de Cultura e o conteúdo do processo n° 12/3.047/87.

No decreto constam três artigos, o inicial tomba provisoriamente as calçadas nos termos da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980. O artigo seguinte estabelece que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deverá com base na pesquisa desenvolvida pelo Departamento Geral de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura realizar uma obra para a recuperação dos trechos danificados. O terceiro artigo diz que o decreto entrará em vigor a partir da data de publicação do mesmo.

### **3.2 Projeto de Lei nº 348.97**

O documento do Projeto de Lei nº 348.97 foi encontrado na Biblioteca da Câmara Municipal do Rio. Se trata de uma publicação no Diário da Câmara Municipal do Rio do dia 18 de agosto de 1997, nº 153. O projeto de Jorge Bittar começa apresentando o texto da Lei nº 2.790 de 27 de abril de 1999.

A justificativa presente no projeto diz que:

“O tombamento do calçamento do Boulevard Vinte e Oito de Setembro é uma justa reivindicação da comunidade do bairro de Vila Isabel em favor da preservação daquele bem cultural. O Boulevard tem suas calçadas desenhadas com notas musicais de várias composições de Noel Rosa. Marco referencial urbano e cultural a região é considerada como “berço de compositores” e “terra de Noel”. Seus moradores além de reverenciarem aquele compositor, cultuam outros do mesmo naipe como Orestes Barbosa, Ari Barroso e Martinho da Vila. Conforme afirma o Decreto nº 7.291 de 14 de dezembro de 1987, o calçamento em notas musicais do Boulevard 28 de Setembro traduz a intensa relação da população do bairro com a música popular brasileira.

Por estar constantemente, o calçamento sendo vítima de danos, mutilações e recomposições irregulares é que se pauta a presente proposição. Assim optou-se pelo tombamento definitivo como uma forma de eliminar o caráter provisório do decreto nº 7.291. e os possíveis efeitos de descontinuidade administrativa do Poder Executivo, e tratar de uma justa reivindicação da população que cabe a Câmara Municipal muito corretamente atender.”

A continuação do texto apresenta a Lei nº 166 de 27 de maio de 1980 que é a lei vigente sobre o tombamento municipal do Rio de Janeiro, já esclarecida no segundo capítulo.

### **3.3 Lei nº 2790 de 27 de abril de 1999**

A Lei nº 2790 de 27 de abril de 1999 é a lei que tomba definitivamente ao calçamento em mosaico de pedras portuguesas do Boulevard 28 de Setembro. A lei define que qualquer restauração feita nas calçadas deve ser autorizada pelo órgão competente. E estabelece a multa para aquele que restaurar sem obedecer a lei ou

danificar o calçamento. O documento se trata de uma publicação do Diário da Câmara Municipal do Rio de Janeiro de 30 de abril de 1999.

### **3.4 Processo IRPH**

O processo de tombamento deveria gerar uma documentação com pareceres e justificativas para ser concluído. A Lei municipal nº 166 de 27 de maio de 1980, no seu segundo artigo determina que o tombamento de um bem independente se for compulsório ou voluntário precisa de um parecer do Conselho Municipal de Cultura para ser encaminhado ao prefeito que determina o se o processo deve ter seguimento ou será arquivado. Além disso, é necessária uma justificativa para o tombamento.

O Decreto nº 7.291 – de 14 de dezembro de 1987, determina no seu segundo artigo que o Departamento Geral de Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura realize uma pesquisa para as obras necessárias à recuperação dos trechos danificados do calçamento. Acredito por conta do conteúdo e da proximidade das datas, que essa pesquisa seja o documento encontrado no IRPH e que consta aqui como anexo D. Por essa razão irei comentar um pouco sobre o documento.

O arquivo hoje se encontra na Subgerência de Pesquisa IRPH e se resume a uma pasta contendo: uma ficha catalográfica, um pequeno laudo sobre a situação da conservação das calçadas, dois textos sobre a construção das calçadas, um de autoria do pesquisador Mário Aizen e outro de autoria de Orlando Magdalena, fotos da inspeção da calçada realizada em 1988, uma charge do Zivaldo e um projeto de revitalização da praça Maracanã.

A ficha catalográfica possui 18 itens não possui número e parece ser uma ficha bem simples padrão de catalogação. A ficha diz sobre o Endereço: Boulevard 28 de Setembro; Região Administrativa: IX; Bairro: Vila Isabel, Tipo: Calçamento em pedras portuguesas; Cadastro imobiliário: - ; Proprietário: - ; Projeto: Orlando Magdalena; Data: 1964; Uso original: Passeio; Uso atual: Passeio; Proteção existente: Tombamento provisório – Decreto 7.291 – de 14 de dezembro de 1987; Caracterização: desc.

Recuperável; Conservação: ruim; Preenchido por: Claudio Antonio Lima Carlos e Mário Aizen (histórico); Em: 10/03/88; Fotografado por: Alberto Antonio Taveira, Em: 10/03/88; Numero filme/foto: - ; Conferido por: Alberto Antonio Taveira, Em:13/09/88; Proteção proposta: Tombamento definitivo.

No decorrer da ficha são acrescentados os itens de situação com a descrição das calçadas. O texto descreve como uma calçada em portuguesas brancas e pretas representando o cenário da música popular brasileira. E explica a precarização da calçada com uma lista de 11 itens relatando obstruções, buracos e desregularidades nas calçadas. Trinta anos depois ainda é possível andar pelas mesmas calçadas e observar a mesma coleção de irregularidades no bem.

O primeiro texto é de autoria de Mário Aizen se trata de uma pesquisa sobre as calçadas musicais de Vila Isabel perpassando pela história das pedras portuguesas. Procurarei fazer um breve resumo sobre o documento.

Segundo Aizen, em 1905 se iniciou a pavimentação de calçadas da cidade do Rio de Janeiro com pedras trazidas de Portugal como lastro de navio. A principal obra urbanística do período, a atual Avenida Rio branco, foi escolhida para ser pavimentada com tais pedras. O primeiro trecho construído utilizou as mesmas ondas sequenciadas de calçadas do Rio Tejo em Portugal, hoje reconhecidas por sua presença na Avenida Atlântica, em Copacabana.

Neste ano o Rio recebeu um grupo artesãos portugueses. Era demanda dos deles, que o seu trabalho fosse cercado de tapumes, para que ninguém copiasse a técnica utilizada. Esse protecionismo somado ao desejo de europeizar a Cidade, fez com que primeiras obras com pedras portuguesas seguissem o paralelo europeu.

Com o passar tempo surgiu uma certa criação nacional, não muito distante Art Nouveau da França e de Portugal. Durante o Estado Novo nacionalista, recorreu-se ao desenho de estilo indígena, seguidos de logotipos e os motivos geométricos que possuem estilo mais característico.

Perto do IV Centenário de fundação do Rio de Janeiro, o arquiteto Orlando

Magdalena propôs um projeto para Vila Isabel. E a Avenida 28 de Setembro seria inscrita com partituras musicais em pedras portuguesas. Foram propostas partituras de vários compositores da música popular brasileira e subsequentemente selecionadas sob a orientação de Almirante, renomado pesquisador de música popular brasileira.

O primeiro trecho inaugurado, no dia 28 de agosto de 1964 com a música “A Voz do Violão”, uma inovação na temática de pavimentação em pedras portuguesas no Brasil.

Com o passar dos anos, a deterioração natural do calçamento atingiu as calçadas musicais. Em 1982, O Globo alertava sobre a destruição e má condição da calçada. Moradores chamavam atenção para a falta de notas musicais, além de obras de recuperação que distorciam e alteravam as partituras. O segundo texto diz sobre é um relato do Orlando Magdalena sobre o seu projeto para as o calçamento de pedras portuguesas.

Orlando conta como as calçadas Avenida 28 de Setembro seriam pavimentadas “com desenhos que nada significavam e sem o menor sentido de beleza” e como sonhava com “um planejamento que pudesse embelezá-lo e projetá-lo como uma das mais belas avenidas da cidade.” O arquiteto lista problemas estruturais e propõe projeto para o Largo do Maracanã e para a Avenida. Para escolher as músicas da calçada, o estudioso de música Almirante Cochrane foi consultado.

Magdalena discorre sobre a execução e a divulgação do projeto no bairro e menciona que o projeto original foi doado a IX Região Administrativa “a fim de serem usados com decorrer do tempo”.

O autor do projeto lista as músicas escolhidas:

No Largo do Maracanã: “Cidade Maravilhosa”, de André Filho;

Ao lado par do Boulevard:

- 1ª calçada - “O Abre Alas”, de Chiquinha Gonzaga, porque foi a primeira música escrita para o carnaval, em 1891;

- 2ª calçada - “Pelo Telefone”, de Donga e Muro de Almeida, porque foi a primeira música gravada para o carnaval, em 1918;
- 3ª calçada - “Malmequer”, de Cristóvão de Alencar e Newton Teixeira;
- 4ª calçada - “Feitiço da Vila”, de Noel Rosa e Vadico, em frente à Associação Atlética Vila Isabel;
- 5ª calçada - “Ave Maria”, de Erotides de Campos e Jonas Alves;
- 6ª calçada - “Aquarela do Brasil”, de Ari Barroso, por ser a mais famosa internacionalmente, em frente ao antigo “ponto de cem réis”, onde se reunia a boêmia do bairro;
- 7ª calçada - “Jura”, de Sinhô e J.B. da Silva, dedicado a outro compositor, morador do bairro;
- 8ª calçada - “Florisbela”, de Antônio Nássara e E. Fragão;
- 9ª calçada - “Carinhoso”, de Pixinguinha e Antônio Rocha Viana.

Ao lado ímpar da Avenida:

- 1ª calçada - “Linda Flor” ou “Ai loiô”, de Luiz Peixoto, morador do marro, Henrique Vogler, Cândido Costa e Marques Porto;
- 2ª calçada - “Apanhei-te Cavaquinho”, de Ernesto Nazareth, por ser de fama internacional;
- 3ª calçada - “Primavera no Rio”, de João de Barros, o Braguinha, Alberto Ribeiro;
- 4ª calçada - “Na Pavuna”, de Candoca da Anunciação e Almirante;
- 5ª calçada - “Linda Morena”, de Lamartine Babo
- 6ª calçada - “Chão de Estrelas”, de Sílvio Caldas e Orestes Barbosa;
- 7ª calçada - “A voz do Violão”, de Francisco Alves e Horácio Campos;

- 8ª calçada - “Luar do Sertão”, de Catulo da Paixão Cearense e João Pernambuco;
- 9ª calçada - Hino a Santos Dumont

Mais recentemente, após a publicação dos textos, foi incluída na Praça Barão de Drummond a partitura de “Renascer das cinzas”, de Martinho da Vila.

No processo também existe um mapa feito à mão, contendo a numeração do início e fim de cada quarteirão, os nomes das ruas transversais e as músicas apresentadas em cada espaço. O mapa também destaca três patrimônios Hospital Universitário Pedro Ernesto (tombado pela prefeitura em 2014) Escola Municipal República da Argentina (tombado pela prefeitura em 1990) e o Clube Vila Isabel.

Na folha 31 tem uma charge do Ziraldo publicada no Jornal do Brasil em 04/10/1964 sobre a construção das calçadas. E nas folhas 32 e 33, existe um projeto de revitalização da Praça Maracanã.

Alberti (2008, p.128) diz que “os relatos de entrevistas de história oral podem ser vistos como mais do que diferentes “versões” sobre o passado”. Quando bem narrada, a entrevista permite a quase visualização do passado. Assim, a história oral permite que as pessoas que participaram do evento pesquisado se transformem em uma fonte de pesquisa.

O meu objetivo principal para a pesquisa é entender como funciona atualmente o processo de tombamento municipal (quem decide e como decide?), e qual é a real proximidade da comunidade do entorno com esses bens, tomando como estudo de caso o tombamento das “calçadas musicais” da Boulevard 28 de setembro.

Para melhor compreender como funciona na prática o tombamento municipal entrevistei o vereador Paulo Cerri.

### 3.5 Escolha do entrevistado

Como a dissertação está falando diretamente da lei que tomba as calçadas, optei por entrevistar dois políticos que participaram do processo de criação da lei para a dissertação, o Deputado Jorge Bittar e o Vereador Paulo Cerri.

O deputado Jorge Bittar foi escolhido porque criou a Lei Nº 2.790 de 27 de abril de 1999 que tomba definitivamente o calçamento em mosaico de pedras portuguesas da Rua Vinte e Oito de Setembro. Mas infelizmente tentei contato e não obtive resposta.

Consegui entrar em contato com o Vereador Paulo Cerri através de um amigo em comum. O deputado possui uma série de projetos relacionados à cultura, educação e o bairro de Vila Isabel, além de ser morador do local. Eu e minha família já conhecíamos o nome do vereador pelas suas campanhas e feitos em Vila Isabel.

Paulo Cerri se tornou interessante para a pesquisa pelo seu envolvimento com o bairro pelo seu profundo conhecimento e interesse pela história e cultura local. Também pela sua atuação como vereador tombando dois bens importantes para o bairro, e pela participação na votação da Lei Nº 2.790 de 27 de abril de 1999 que tomba o meu objeto de estudo além da criação de leis que dizem respeito a cultura local:

Lei N.º 3106/2000 – “Cria incentivos para a produção e a divulgação da Música Popular do Rio de Janeiro, na área do samba.”<sup>19</sup>

Lei N.º 3.499 – “Institui o Dia em Homenagem à Obra de Noel Rosa na Rede Municipal de Ensino Público, e dá outras providências.” Revogada posteriormente.<sup>20</sup>

Lei N.º 3.034 – “Dispõe sobre a instituição da Galeria de Artes Plásticas ao Ar Livre, a ser implantada no Largo do Maracanã, no início do Boulevard 28 de Setembro, IX Região Administrativa, nas condições que menciona.”<sup>21</sup>

Lei N.º 2.650 – “Tomba a Igreja de Santo Antônio de Lisboa e Bom Jesus do

<sup>19</sup> <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/c5e78996b82f9e0303257960005fdc93/bfa273cda7ba2c2e032576ac0072e7fa?OpenDocument>

<sup>20</sup> <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/c5e78996b82f9e0303257960005fdc93/8073bef0e4cf578b032576ac0072e983?OpenDocument>

<sup>21</sup> <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/c5e78996b82f9e0303257960005fdc93/1c5c341c4ab5923d032576ac0072e7b2?OpenDocument>

Monte, sua escadaria de acesso, bem como os bens encontrados no seu interior.”

22

Lei Nº 2.622 - Tomba a garagem da Companhia de Transportes Coletivos-CTC, situada no Boulevard Vinte e Oito de Setembro nº 382, no bairro de Vila Isabel.

Paulo Cerri <sup>23</sup> entrou para a política com o movimento estudantil em 1972, posteriormente filiou-se ao antigo MDB na intenção de resistir a ditadura de forma legal. Nos anos 80 fundou a associação de moradores de Vila Isabel. No governo Sarney em 1985 ingressou na administração pública federal. Alguns anos depois assumiu o comando da IX Região Administrativa que abarca a região da Andaraí, Maracanã, Grajaú e Vila Isabel exercendo a função por três anos. Devido a sua atuação na Região Administrativa elegeu-se vereador em 1996 sendo vice-líder da bancada e vice-presidente das comissões de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Educação e Cultura na Câmara do Rio. Teve mais dois mandatos, sendo no último, líder do governo na Câmara.

O objetivo das perguntas elaboradas era ter uma resposta mais concreta sobre as questões anteriormente levantadas. Como funciona o processo de tombamento dos bens culturais no Brasil, mais especificamente, no município do Rio de Janeiro? Esse processo efetivamente leva em conta a opinião popular e/ou dos usuários desse bem? Qual é a relação da calçada da Boulevard 28 de Setembro com os moradores/frequentes do espaço? Os moradores da região entendem a importância do tombamento desse bem cultural? Qual é a relevância desse bem cultural para a vida da comunidade ao seu redor?

Conheci Cerri através de um amigo em comum, esse amigo conversou com Paulo para falar sobre a minha pesquisa e sobre o meu interesse em entrevista-lo. O vereador demonstrou grande interesse em participar, estabelecido o contato falei diretamente com o vereador por telefone.

<sup>22</sup> <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/c5e78996b82f9e0303257960005fdc93/a31aded237a0619a032576ac0073385e?OpenDocument>

<sup>23</sup> Fonte: <https://oglobo.globo.com/brasil/eleicoes-2008/paulo-cerri-candidato-vereador-pelo-dem-5009589>

Marcamos um encontro que seria a nossa entrevista para um domingo no Restaurante Capelinha onde o dono é seu amigo, Cerri insistiu que a entrevista fosse nesse local. O restaurante é um patrimônio valioso em Vila Isabel, fundado em 1938 pelo pai do atual dono e fica localizado em um ponto histórico do bairro entre a Boulevard 28 de Setembro quase esquina com a Rua Souza Franco. No domingo fui ao restaurante para a entrevista, mas infelizmente o vereador teve um compromisso e combinamos o encontro no mesmo lugar no dia seguinte. Como ainda estava cedo o dono do restaurante, Zequinha, me levou para a porta para me contar um pouco da história do restaurante com o bairro. Segundo ele a localização do restaurante fica no que era denominado antigamente como “ponto cem réis”, era uma parada do bonde, onde se cobrava cem réis para continuar a viagem, a partir dali o passageiro poderia ir para o subúrbio do Rio ou para o centro da cidade. E era exatamente nesse ponto que Noel Rosa ficava no seu bar favorito observando as pernas das moças que desciam do bonde em direção a antiga fábrica confiança no final da Rua Rocha Fragozo para mais um dia de trabalho.

Na segunda feira realizamos a entrevista em um dia muito típico de Vila Isabel, dia de sol, a rua cheia de pessoas andando nas calçadas, se encontrando em bares e restaurantes, crianças indo e vindo das escolas e o cheiro forte de comida sendo preparada dos muitos bares e restaurantes da 28 de setembro. Assim que cheguei fui recebida por um garçom e o dono do restaurante que me explicaram que ali seria meu escritório pois é a casa de Vila Isabel. Durante uma breve conversa descobrimos que estudamos na mesma escola durante o ensino fundamental, onde a mãe e a irmã do vereador lecionavam, se trata de uma escola de freiras chamada Educandário Sagrada Família, muito tradicional que infelizmente fechou por conta da violência. O tão querido capelinha também me é familiar, além de ficar a uma quadra da vila onde cresci, eu mesma frequento ali desde criança, com alguma assiduidade ia lá com a minha família para comer o famoso galetto na brasa.

Paulo Cerri nasceu em Vila Isabel, viveu no bairro quase a vida inteira, exceto por alguns anos que passou em Brasília. A intenção inicial da entrevista era compreender

melhor como funciona o tombamento do município do Rio de Janeiro na prática, porém durante a entrevista, Cerri une seus projetos culturais com a própria história de vida. Seu interesse por política começou com um movimento de resistência à ditadura militar e acabou se envolvendo na política porque acreditava que devia resistir localmente para agir globalmente. Graças a sua ligação com o bairro, Vila Isabel foi o lugar que começou a fazer política.

*[. . . ] Começa lá atrás no movimento estudantil. Não há jovem que não tem minha idade hoje e que na minha juventude não tenha sido do partido comunista. Todos fomos, todos passamos por lá, todos passamos por lá. Década de 70, todos passamos lá. A história era essa. Entrava para a universidade ou pelo ensino secundário e era recrutado, era recrutado. Então, minha história vem de lá. Quando veio a democratização, eu ali sempre fui do MDB que era a resistência legal da época. Paralelamente eu era do PCB, do Partidão, como era chamado na época. O partidão como era chamado na época. Mais o instrumento de luta legal era o antigo MDB. Ulisses Guimarães. . . ele era nosso comandante na época. Então a minha trajetória começou ali e me lembro que aí vamos ver mais adiante né, para não ficar muito extenso. Aí, 1992 houve a eleição para prefeito no Rio e o Cesar Maia foi eleito em 92. Ele era muito gritante político sempre, Eu já era identificado já como uma pessoa ligada a Vila Isabel, fundei nos anos 60 a associação de moradores de Vila Isabel, com amigos. Fundamos o Centro Cultural Noel Rosa, juntos aqui também em Vila Isabel. Isso ainda na década de 80, em resistência ainda, no início dos anos 80.*

*Era uma forma de resistir localmente a aquela circunstância toda de, de. . . abertura que na época já estava em andamento, mas aí no governo do Marcelo Alencar das associações de moradores de todos os bairros. E nós então fundamos uma aqui em Vila Isabel, chamava-se AMAVI, Associação de Moradores e Amigos de Vila Isabel. Hoje não existe mais, hoje não existe mais. E a gente sempre na luta comunitária, aqui localmente e trabalhando pela democracia e pelo Estado de direito no Brasil. Pensando globalmente e agindo localmente. Era assim que eu me orientava, entendeu? Pensando globalmente e agindo localmente. Aí em 92 o Cesar Maia ganha a eleição de prefeito.*

*Eu conhecia o Cesar da constituinte, ele tinha sido deputado constituinte em 88. Eu participei das críticas, lia muito ia a Brasília. Aí me lembro exatamente o que ocorreu. Ele tomava posse no dia primeiro de janeiro de 93, ele foi eleito em outubro de 92 e tomava posse no dia primeiro de janeiro de 93.*

*No dia 31 de dezembro eu estava em casa, tocou o telefone pedindo para falar comigo, é ele Cesar Maia. Eu falei “Pera, brincadeira um dia desse? Tá de brincadeira?” Aí eu falei: “Parabéns pela belíssima vitória, o meu voto foi seu e eu espero que o senhor tenha um governo glorioso, etc”, o Marcelo já havia feito um bom governo, bastava avançar nisso. Ele disse: “O Paulo. . .”, nós tínhamos um amigo em comum eu e ele que sido até fundamental na redemocratização que era o ministro Renato Archer, você deve ter escutado. . . Ele disse: “O Paulo, eu falei com o Archer essa semana e pedi a ele que me sugerisse um nome pro meu governo e ele disse que era você. Eu queria saber se você quer me ajudar no governo.” Aí eu falei: “É claro que aceito. Servir a minha cidade? Claro que eu quero, é claro que eu quero, com maior prazer, com maior prazer”. Aí ele me disse que tinha um projeto que era refazer a importância da administração regionais, que foram criadas em 65 a exemplo do Lacerda, que era uma força política muito grande. Eram os chamados os prefeitinhos, de tanta força que tinha. Com o passar dos anos os sucessivos prefeitos foram triturando demais aquilo, tirando atribuição e as administrações regionais viraram cabides de emprego. Ele disse: “O meu projeto é refazer a autoridade das administrações, como na época foram criadas pelo Lacerda. Te interessa ser administrador dessa área aí?” Essa área que ele se referia era Vila Isabel, Grajaú, Andaraí e Maracanã. “Se é esse o projeto, eu topo. Se eu tiver instrumento para trabalhar, para refazer a vida institucional da administração local, tô dentro.” Aí me convidou para a posse dele no dia seguinte, eu fui. Aí me nomeou administrador regional, função que eu fui de 93 a 96, onde fizemos uma revolução desse bairro. Com muita honra para a minha geografia. Fizemos uma revolução desse bairro, o bairro entrou na agenda da prefeitura. Não estava a muitos anos, estava envelhecido, feio, empobrecido, a 28 de Setembro era um mar de barracas de camelô na época. Era um. . . enfim, era uma terra de ninguém. E nós, devagarinho,*

*com muita calma, usando o que a gente conhecia aqui, os mecanismos orgânicos do bairro, a Basílica de Nossa Senhora de Lourdes, as igrejas evangélicas, Associação Atlética de Vila Isabel, usando essas coisas que eram coisas orgânicas de Vila Isabel, irmandades, Clube do Divino da Praça 7, Santo Antônio, essa gente toda eu chamei “Vamos governar junto aqui, sozinho eu não vou.*

Cerri conta uma série de acontecimentos sobre as calçadas que não estão incluídos no arquivo sobre as calçadas na prefeitura. Como as obras realizadas em Vila Isabel pelo projeto Rio Cidade:

*[. . .] O Cesar Maia sempre foi muito respeitoso com Vila Isabel, muito respeitoso, sempre que chamei veio aqui, investiu aqui, fizemos Rio Cidade aqui, o Rio Cidade foi a última restauração integral das Calçadas Musicais. Foi em 94, 95. Dois anos seguidos de obra, 94, 95 e 96 um pouco, dois anos e meio seguidos de obra, onde retiraram as pedras portuguesas do Maracanã, do largo do Maracanã até. . . não ficou uma pedra na calçada. E como é aquilo foi refeito? O que a prefeitura tinha eram os nomes das músicas que tinham em cada ponto, mas muitas vezes as pautas musicais não coincidiam mais com as letras dessas músicas, pois as ruas eram remendadas, saiam foram. Eu me lembro até hoje, o escritório que fez a obra era escritório fabuloso, Parque 5, Parque 5, cinco jovens talentosíssimos, viraram os meus pupilos vieram para cá, vieram aqui e eu mergulhei junto com eles na obra. O que eles fizeram?*

*Eles contrataram os melhores calceteiros, conseguiram as partituras musicais de cada música. Os calceteiros trabalhavam com a partitura na mão. Eu tinha foto disso, eu tinha essa imagem. Eu tinha fotos deles ajoelhados, ajoelhados não porque não ajoelhados porque ficavam de cócoras, os calceteiros trabalham de cócoras. Tanto que eles acabam a vida com a coluna arrasada, mutiladas. É uma profissão portuguesa, que no Rio de Janeiro é uma atividade em extinção. A prefeitura tinha pouquíssimos calceteiros e se aposentaram, aposentaram, aposentaram, hoje tem pouquíssimos que sabem fazer direito. Eles contrataram calceteiros, os melhores do Brasil e fizeram, fizeram, subindo lá de baixo da escultura do Noel, a escultura do Noel foi a última coisa implantada na obra. Primeiro se fez a obra toda, ao final a escultura foi implantada uns*

*dois dias antes da inauguração.*

*Para que se causasse o impacto que causou. Que foi, foi extraordinário, em 94, 95 foi a última vez que essa calçada foram refeita integralmente. Ficaram lindíssimas, coisa de dar orgulho. Hoje tá toda arrebetada de novo, não se cuidou, não se... enfim, então foi a última reforma digna que se fez. Hoje se faz assim mesmo, a pedrinha sai e o dono da loja joga cimento no lugar da pedra e fica tudo ali, né? Eu acho que já estava na hora de um novo refazimento total.*

Quando Cerri conta a história do tombamento da Garagem da Companhia de Transportes coletivos - CTC (atual quadra da Escola de Samba Unidos de Vila Isabel), provoca uma reflexão, dos inúmeros usos além do previsto na Lei Nº 166 de 27 de maio de 1980 do processo de tombamento.

*O governo dele <sup>24</sup>, ele liquidou a CTC que era a Companhia de Transportes Coletivos cuja garagem principal era ali onde era a Quadra da Vila. E chegou ao meu ouvido a história de que eles iam vender aquilo ali. Um lugar valorizadíssimo, lógico, para fazer caixa, claro. Aquele terreno ali pertencia ao DETRAN, não permite ainda até hoje.*

*Eu fiz uma lei tombando aquele espaço, ele ficou muito danado porque um tombamento perde valor comercial. Me chamou lá: "Ou vereador". A Vila Isabel tá na rua, ensaiando na rua. Sempre quis aquele espaço, sempre quis para a Vila Isabel.*

*Sei que enrolou, enrolou não foi. Ele foi a justiça, questionou a minha lei e perdeu, perdeu.*

*Os desembargadores validaram a minha lei. Aí um ano depois o Garotinho, o Garotinho assinou o comodato de cessão daquele espaço por 30 anos para a Escola de Samba. Da parte da frente, onde é a quadra. E lá no fundo instalou a vistoria de DETRAN que continua proprietário do terreno e a parte da frente é cedida a Escola por comodato por 30 anos. E depois a escola teve até dificuldade de fazer obra de modificação porque a minha lei impedia. Então, Martinho até me procurou para eu*

<sup>24</sup> Se refere ao prefeito Marcelo Alencar.

*flexibilizar a lei, eu falei: “Não flexibilizo, não flexibilizo, vocês que se virem lá.” “Eu não abro essa lei, essa lei é fechada”. Você abre isso aqui no tombamento, você acaba suscitando questionamentos na justiça que acabam te arruinando a lei. Eu digo: “Não abro a lei, a lei é essa.” Até, eu lembro que eu disse a ele:*

*“Se vocês quiserem, vocês arrumem um outro vereador, eu não me incomodo. Um outro vereador que faça uma nova lei, modificando a minha. E eu vou debater com ele no plenário. Contra a lei dele. Façam isso, mas eu não flexibilizo a minha lei”. Esqueceram aquilo... morreu. Deram lá o jeito deles lá mesmo e ficou tudo e a placa tá lá até hoje. E a história foi essa, a história foi quando eu soube que queriam vender, aí ficaram danado comigo (risos).*

Atualmente no espaço da Antiga Garagem da CTC funciona hoje a quadra da Escola de Samba Unidos de Vila Isabel. Nesse caso, o tombamento agiu em função da preservação da cultura. Interessante é que a Lei 2.622 – de 08 de abril de 1998 flexibiliza o tombamento, tendo em vista que o segundo artigo determina que “Só será permitida a transformação da atividade desenvolvida no referido imóvel, para abrigar ou beneficiar o desenvolvimento e instalação de ações e projetos de natureza educacional ou cultural.” Em outras palavras, o espaço do patrimônio pode ser utilizado com fins apenas determinados pela lei. Nesse caso em específico, essa outra forma de se utilizar da lei agiu em favor da cultura. Porém sob essa perspectiva vale questionar como o tombamento em âmbito municipal vem sendo praticado. Por essa razão é importante que o segundo artigo da Lei Nº 166 de 27 de maio de 1980 seja cumprido. O artigo define que independente do tombamento ser voluntário ou involuntário o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro emitirá um parecer aconselhando ou não o tombamento. Esse parecer é realizado por profissionais da cultura, que irão aconselhar o prefeito se o bem é relevante para ser tombado. Medidas como essa evitam manobras políticas ou até por cidadãos que queiram agir em benefício próprio.

As leis de tombamento são por muitas vezes formuladas por razões que desconhecemos é importante que o processo completo de tombamento de todos os bens seja acessível para qualquer cidadão. São informações necessárias para justificar a permanência de um bem.

Sobre o decreto 7.291 – de 14 de dezembro de 1987, Cerri tem conhecimento de partes da história, mas sem muita certeza. Ele conta que o decreto foi iniciado pelo prefeito Marcelo Alencar, mas desconhece a justificativa para o tombamento.

Em relação a Lei nº 2.790 de 27 de abril de 1999, o entrevistado não tem muita certeza de qual foi a motivação para transformar o decreto em lei, mas supõe que foi a pedido de uma antiga moradora do Bairro.

*Quem inspirou, quem pediu ao Bittar essa lei, foi uma. . . eu acho, não to dizendo que foi, é uma suposição. Foi uma senhora chamada Nildes Fonseca, que era dona da livraria Conquista, uma livraria que teve aqui em Vila Isabel, a única livraria do bairro que fechou, que fechou já a muitos anos, ela faleceu e se eu não me engano e se eu não me engano, na época que ele fez a lei ela me falou algo assim: “Você não fez a lei e eu pedi a ele”. Eu falei: “Ora Nildes, eu não fiz a lei? Eu não sabia.”. Enfim, eu acho que foi ela que pediu a ele. Ela é falecida, não pode confirmar infelizmente, mas a referência histórica que eu tenho de memória infelizmente.*

Quando indagado sobre qual foi seu contato com Lei, Cerri conta que chegou a participar da votação.

*Não não, ele botou lá para votar, eu votei lógico, favoravelmente, claro, lógico, evidentemente, mas a lei foi de iniciativa dele sobre o estímulo, que eu acho que foi verdadeiro que foi aquele da dona Nildes Fonseca, dona Nildes Fonseca presidente da união dos comerciantes de Vila Isabel. Proprietária da editora conquista. [. . .] Ele não tem nada a ver com Vila Isabel, não nada a ver. Se se disser para ele ir na Rua Silva Pinto, ele vai pra Piedade. Não, tem nada a ver com Vila Isabel. Nunca veio aqui. Pediram a ele. Ele fez a lei. Ele fez. Bom que ele fez a lei, eu não fiz, ele fez. Eu bobeei na hora ali, eu tombei a igreja, tombei não sei o que, mas como tinha o decreto eu*

*disse deixa pra lá. Ele fez a lei, mas tá muito certo, certíssimo.*

Durante a entrevista Cerri usou uma frase para se referir a um projeto em um bem tombado em Vila Isabel que pretendia executar. “Eu vivi ali dentro, aquilo lá é relíquia minha!” ao dizer isso, o entrevistado lembra da relação afetiva que ele mesmo tem com os bens culturais do bairro. Em 2003 o vereador criou a Lei N.º 3.499 que “Institui o Dia em Homenagem à Obra de Noel Rosa na Rede Municipal de Ensino Público, e dá outras providências” a lei seria um exemplo de como conscientizar a comunidade local sobre seu passado e bens culturais através da educação, mas foi revogada.

Paulo conta que a história de Vila Isabel está ligada a sua, e cita algumas vezes como a história dos bairros é importante, a memória das pessoas. Ele próprio faz um trabalho para salvaguardar a história, mantém em sua casa diversos documentos, jornais e fotografias que guarda com muito carinho para que Vila Isabel não seja perdida.

*Essas coisas eu sempre tive uma obsessão para mim. O que que eu soube, o que que me contaram que pode me remeter ao futuro do bairro? O que que é. Queriam me perguntar por que botou a estátua de Noel Rosa na entrada do bairro? Eu falei, fui eu que inventei. A ideia foi minha, por que? Aí vamos a discussão, porque queriam enfiar aquela estátua na frente da Escola de Samba. Gente, aquilo ali tem razão de estar ali. Aquilo ali está ali para receber quem chega em Vila Isabel.*

*Quem chega, tem que passar por aquilo ali. E mais para que entenda o seguinte, nós acabamos de fazer uma obra que modificou a cidade inteira. Mas mesmo assim, mudando tudo nós somos os mesmos. A escultura está aqui para dizer isso, Noel tá aqui para dizer isso: “mudou tudo aqui, vocês vão entrar aqui ta tudo diferente, não tem nada que tinha, mas eu tô aqui e comigo tá história desse bairro”.*

*Então por isso a estátua foi ali e eu tive que explicar muito isso. Cada um queria um lugar, é natural: “Bota na Praça 7!”. Praça 7 não tem nada a ver, Praça 7 é cemitério, lamentavelmente... é uma praça que as pessoas não frequentam.*

*Se você for ver, a Praça 7 é muito distante da calçada, você tem que atravessar uma rua, é muito carro. E queria que eu enfiasse a escultura do Noel Rosa lá, tem gente que ficou zangado comigo: “Meteu lá no boulevard que ninguém vê”. Todo mundo que entra no bairro vê aquilo ali, aquilo ali é o guardião da certeza de que tudo mudou, mas nada mudou. Aí entenderam. . . Roubaram tudo agora, você viu né? Dessa vez severamente, porque serraram metade do garçom. Sabe quem era aquele garçom?*

*Era o pai do Noel Rosa, a figura do garçom. O escultor, Joás Pereira Passos. O nome que tem episódios espetaculares, uma história que pouquíssima gente sabe. . .*

*Vou te contar, como ilustração. Ele fez a escultura toda, toda, **(inaudível)** ele fez a escultura na Sociedade Brasileira de Belas Artes. Fica ali na Rua do Lavradio. Ele tinha um estúdio lá no fundo, semanalmente eu ia ver a escultura.*

*Eu inventei aquele negócio, aquilo tinha que ficar direito. Eu inventei e o César Maia aceitou. Agora, na minha cabeça pouco criativa, era uma escultura simples do Noel. Aquela confecção interativa, linda é do Joás, claro. . . que é um gênio.*

*Para mim seria Noel Rosa ali, sentadinho assim, jururu. . . nada, ele fez aquele monumento belíssimo. Aí ele foi buscar fotos do Noel para fazer igual. . . e achou uma foto do pai do Noel em pé. Aí ele falou: “vou botar o pai dele como garçom”. E ele fez. . . Aí, olha só, semanalmente eu ia vê aquilo ali e o Joás: “ficou maluco?! não conta para ninguém” e ele não me deixava fotografar: “Não deixo, não deixo”.*

*“É para o prefeito ver, po. . .” e ele: “Não deixo, não deixo. Trás ele aqui”*

*Aí um dia ele me ligou, “a escultura ta pronta, na minha cabeça ela está. Mas eu preciso autenticar essa escultura.”. Você conhece a dona Lindaura Rosa?*

**(inaudível)**

*“Toma uma cerveja em Vila Isabel comigo que eu tenho que pegar um táxi e levar até Copacabana se não ela não chega”.*

*“Traz ela aqui”.*

*Marcamos um gelo e eu não disse a ela aonde ela ia: “Eu vou na sua casa te buscar, e nós vamos almoçar na Rua do Lavradio. Vamos lá que tem uma exposição de arte no SBBA - Sociedade Brasileira de Belas Artes -, quer dizer que minha amiga me chamou e eu disse que ia te levar.”*

*“Tá maluco? Vou sair de casa..?”*

*Aí eu disse: “Tem cerveja lá”*

*“Ah, então eu vou”, louca por uma cerveja, serelepe.*

*Aí fomos para lá, marcamos 1 hora, chegamos lá, entramos. Ela ia devagarzinho.*

*Aí chegamos lá no lugar, a estrutura coberta com um lençol grande.*

*E eu apresentei Dona Lindaura para o seu Joás, um amigo meu, artista plástico, pintor. “Ele que me pediu para trazer a senhora aqui. Ela disse: “Ah, é?”*

*Aí ele pegou **(inaudível)**: “Dona Lindaura, senta aqui. Eu quero sua opinião sobre o que a senhora vai ver. . .”*

*Aí ele pegou a escultura. . . Ela olhou para aquilo: “É o Noel”. Ela chorou. . .*

**(inaudível)**

*Foi a forma dele de autenticar a escultura dele. A escultura ainda ficou ali um mês e pouco. Ele deu brilho nela, lustre nela, ficou linda. Aí um dois dias antes ele colocou aqui.*

**(inaudível)**

*As pessoas ficaram maravilhadas, as pessoas ficaram doidas com aquilo. No dia da inauguração, **(inaudível)** olha a festa em Vila Isabel, você não tem ideia daquilo. . . Olha eu nunca vi aquilo, eu tenho. . . **(inaudível)***

*De alguma maneira, as pessoas viram em mim um intérprete daquilo que aconteceu e isso é o que se chama representação na política.*

**Figura 3 – Foto da estátua de Noel, na Praça Maracanã**



Acervo pessoal

A figura 3 ilustra a estátua referenciada por Paulo Cerri em seu depoimento.

Esse capítulo se dedica inteiramente a compreensão de como funciona o processo de tombamento no município do Rio de Janeiro na prática. É necessário elucidar que o entrevistado se trata de um político, muito envolvido com o bairro, inclusive afetivamente. Porém sua narração sobre como o processo ocorre, demonstra que nos casos de tombamento onde o entrevistado participou ativamente, a forma com que o patrimônio é tratado se mostra relativamente diferente do que a lei propõe. Toda a burocracia exigida pela lei, a passagem por vários órgãos e instituições é necessária, pois cada etapa exige uma forma de validação do bem cultural.

A entrevista também provoca a reflexão sobre o tratamento do patrimônio. Desde a necessidade de uma política pública que fomenta pesquisas e divulgações mais aprofundadas sobre a história dos bairros, para a preservação desses bens. Em um esforço de conscientizar a população ao redor do bem material para que a própria vizinhança seja guardiã do patrimônio cultural do bairro. Também é necessário consultar a população sobre o tombamento, em um esforço de verificar a real necessidade da permanência do bem.

#### 4 Considerações Finais

O objetivo inicial desse projeto era compreender a ligação da vida diária da população local com os bens culturais tombados pensando no caso de Vila Isabel e suas calçadas musicais, na intenção de justificar a necessidade social de permanência de um bem. O caminho tomado durante a pesquisa foi outro, pois ao iniciar a pesquisa notei a falta de uma documentação mais completa. Encontrando essas ausências, procurei compreendê-las.

O fato de não existir muita documentação, pesquisa extensa, ou uma pesquisa aberta a sociedade diz muito sobre os bens tombados pelo município do rio de janeiro, demonstra o valor que o poder público dá ao patrimônio cultural. Para a Lei do tombamento ter sentido o Estado precisa cumprir o papel de proteger o patrimônio cultural. Seja através da aplicação de multas, seja restaurando ou conscientizando a comunidade da sua importância.

Quando falamos de tombamento de bens materiais estamos falando que o bem vai existir permanentemente. Compreendemos que objetos, construções e monumentos não irão durar para todo o sempre, mas entendemos que o bem tombado deve persistir por mais algumas gerações. É uma escolha da memória da sociedade, das tantas vidas e histórias e legados. Apesar do descaso com a cultura que existe hoje no país, é preciso compreender que o tombamento escolhe a narrativa a ser contada. O bem tombado é um documento permanente.

Se um bem representante da cultura local é tombado sem a consulta da população e sua vizinhança, a memória dessa comunidade pode estar sendo silenciada. No caso específico das calçadas entendo que o bem conta a história do bairro, mas se pensarmos em uma estátua de um general em uma praça onde a vizinhança mal sabe quem é a pessoa representada, existe justificativa para a permanência do bem? A figura histórica representada neste monumento continua sendo relevante para tal homenagem permanente? Obviamente bens culturais são ressignificados, às vezes essa estátua se torna um ponto de encontro de grupos representantes locais, palco de um grande

acontecimento, ou até um adorno interessante para uma praça, as possibilidades são infinitas. Entendo que bens tombados necessitam de justificativa social, bens culturais criam narrativas e auxiliam a documentar a memória. A questão é que no momento em que existe a movimentação para o tombamento de um bem, é preciso compreender e questionar a narrativa e a necessidade desse bem. Um processo complexo que requer tempo, investimento e mão de obra especializada.

Graças às instituições de pesquisa e a produção acadêmica, existe uma longa e produtiva discussão sobre patrimônio, memória e tombamento. Porém quando falamos de bens tombados pelo município do Rio de Janeiro lidamos com um processo relativamente simplificado. A entrevista com o Vereador Paulo Cerri serviu de instrumento para a elucidação de como o processo de tombamento acontece na prática, tendo em vista que o vereador participou de alguns tombamentos efetuados pela prefeitura. Cerri cita o tombamento da Garagem da Companhia de Transportes coletivos - CTC (atual quadra da Escola de Samba Unidos de Vila Isabel), por exemplo, fica esclarecido como o processo de tombamento pode ser um instrumento com fins legais para outros interesses além da preservação de um bem cultural.

A Lei municipal nº 166 de 27 de maio de 1980 diz que a prefeitura tem uma obrigação legal com os bens tombados, desde a guarda da documentação até a fiscalização e guarda do bem em si. No caso do bem cultural público, o Estado ainda é responsável por manter o bem em boas condições. Mas ao caminhar no Boulevard 28 de Setembro, encontramos os mesmos problemas relatados em março de 1988 na ficha produzida pela prefeitura. A calçada está esburacada, empresas como a Light, CEG e CEDAE continuam colocando bueiros e abrindo buracos na no calçamento em mosaico e fechando apenas com cimento sem repor as pedras portuguesas. A restauração da calçada feita durante o projeto Rio Cidade contada por Cerri não consta no arquivo sobre ela na prefeitura. Como o bem é tombado, é essencial que toda restauração seja documentada.

A lei de tombamento foi elaborada para estabelecer uma política pública de preservação que contemple a necessidade social de permanência de um bem. E existe

para perpetuar a existência de um bem cuja conservação seja de interesse público. É de extrema importância que o interesse público seja garantido pela lei. Não encontrei registros de uma chamada pública do município do Rio em relação ao tombamento de bens de Vila Isabel.

A escolha do que tomar. Do que deve permanecer enquanto a cidade se modifica por completo é uma escolha política. Para a preservação do bem e a continuidade dele, a sociedade precisa ser consultada.

O tombamento municipal no Rio de Janeiro, é necessário para a preservação de bens culturais, mas faltam hoje programas além tombamento, como de conscientização da população e até mesmo do poder legislativo sobre a preservação desses bens.

Como vivemos em um país democrático cada governo define o investimento que a cultura merece ter dentro do seu mandato, apesar de ser uma prática necessária, pode ser desastrosa para os projetos culturais que são constantemente interrompidos e retomados. Por isso a Lei municipal nº 166 de 27 de maio de 1980 é tão importante, ela garante que apesar de tudo, o bem não pode ser derrubado.

Concluo que o tombamento de um bem cultural praticado pela prefeitura do Rio de Janeiro não garante de sua plena e imediata apropriação pela população localizada ao seu redor e também não assegura a permanência do mesmo. Mas é extremamente necessário pois tombamento hoje ainda é a principal garantia da preservação do patrimônio cultural carioca.

## Referências

ALBERTI, Verena. Manual de História Oral. 3ª edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008. GONÇALVES, José Reginaldo Santos. A Retórica da Perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; IPHAN, 1996.

ALBERTI, Verena. Narrativas pregnantes como 'jogos de linguagem': possibilidades da história oral à luz da teoria da linguagem de Wittgenstein. História Oral. Revista da Associação Brasileira de História Oral. Rio de Janeiro, Associação Brasileira de História Oral, v. 11, n. 1-2, jan.-dez.2008, p. 127-148. Disponível em [http://revista.historiaoral.org.br/index.php?journal=rho&page=article&op=viewFile&path\[\]=154&path\[\]=155](http://revista.historiaoral.org.br/index.php?journal=rho&page=article&op=viewFile&path[]=154&path[]=155).

Acesso em: 24 abr. 2019

ARAGÃO, Nilde Hersen. Vila Isabel: Terra de poetas e compositores. Rio de Janeiro: Conquista, 1997. 003

CABRAL, JÉSSICA Santos Sé Prado. Estudo sobre o tombamento das “calçadas musicais” de Vila Isabel. Brasil, 2016. Monografia (Bacharelado em Museologia) – Escola de Museologia, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

CANCLINI, N. G. O patrimônio cultural e a construção imaginária do nacional. Revista do Patrimônio Histórico Artístico Nacional, n.23, p.94-115, 1994.

CHAGAS, Mário. Cultura, patrimônio e memória. Ciências e Letras, Porto Alegre, nº 31, jan/jun.2002

CHAGAS, Mário de Souza. Há uma gota de sangue em cada museu: a ótica museológica de Mário de Andrade. Chapecó, Santa Catarina: Argos, 2006.

CHAGAS, M. No Museu com a Turma do Charlie Brow. *Caderno de Museologia*, v. 2, n. 2, p. 49-65, 1994.

CHUVA, Márcia. Os Arquitetos da Memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009

FERREZ, H. D. Documentação Museológica: teoria para uma boa prática. In: *Estudos Museológicos*. Rio de Janeiro: IPHAN. Cadernos de Ensaios, n. 2, p.65-74,

1994.

DESVALLÉES, A., & MARIESSE, F. Conceitos-chave museologia. São Paulo. Armand Colin; Comitê internacional para museologia do ICOM; Comitê nacional Português do ICOM. 2014.

GERSON, Brasil. História das ruas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Secretaria Geral de Educação e Cultura, 1959. (Coleção Cidade do Rio de Janeiro)

HEYMANN, Luciana Quillet. "O devoir de mémoire na França contemporânea". In: Gomes, Angela de Castro (coord.). Direitos e cidadania: memória, política e cultura. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2007, p.15-43. (BMHS 323.6 D598i)

LILI, Rose. Vila Isabel, de rua em rua. Universidade Estácio de Sá (Departamento de pesquisa). Rio de Janeiro. Rio, 2005

LOUREIRO, J.M.M. O objeto de estudo da Museologia. In: GRANATO, M.; SANTOS, C. P. (Org.). *Museus Instituição de Pesquisa*. Rio de Janeiro: Museu de astronomia e Ciências Afins, 2005.

MAROEVIC, Ivo. Museology as a field of Knowledge. *Cahiers d'étude*. Comité international de ICOM pour la muséologie, p.5-7, 2000.

MEIRA, Ana Lúcia Goelzer. Políticas Públicas e Gestão do Patrimônio Histórico. História em Revista: revista do núcleo de documentação histórica, Pelotas, v. 10, n. 2004, jul. 2004. Anual. Disponível em:<<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/HistRev/article/view/11598/7453>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

MENESES, Ulpiano T. Bezerra de (2012). O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas. Conferência Magna. I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural. I vol.1 In: IPHAN. I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão, Ouro Preto/MG, 2009. Anais, vol.2, tomo 1. Brasília: IPHAN.

PINHEIRO, Márcia Leitão; CARNEIRO, Sandra Sá. Revitalização urbana, patrimônio e memórias no Rio de Janeiro: usos e apropriações do Cais do Valongo.

Estudos Históricos, Rio de Janeiro, Abril 2016, vol.29, no.57, p.67-86.

RANGEL, Marcio Ferreira. Museologia e patrimônio: encontros e desencontros. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas. 2012.

SANTOS, L. B. dos; LOUREIRO, M. L. de N. M. Musealização como estratégia de preservação: Estudo de Caso sobre um previsor de marés. Museologia e Patrimônio, v. 5, n. 1, p. 49-67, 2012.

UZEDA, H. C. de. As imagens devocionais nas igrejas do centro histórico da cidade do Rio de Janeiro: a necessidade de conciliar função e preservação. *Revista Coletânea*, v. 7, n. 19, p. 79-94, jan./jun. 2011.

VELHO, Gilberto. Patrimônio, negociação e conflito. MANA, 2006. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-93132006000100009&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-93132006000100009&script=sci_arttext) - Acesso em: 18 abr. 2019.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Bens Tombados. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/126>>. Acesso em: 24 abr. 2019.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Iphan: 80 anos de história e avanços. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/3574>>. Acesso em: 24 abr. 2019.

BRASIL. DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto\\_no\\_25\\_de\\_30\\_de\\_novembro\\_de\\_1937.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto_no_25_de_30_de_novembro_de_1937.pdf)>. Acesso em: 24 abr. 2019.

Secretaria de Estado da Cultura - Coordenação do Patrimônio Cultural. Tombamento – Conceitos. Disponível em: <<http://www.patrimoniocultural.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=4>>. Acesso em: 24 abr. 2019.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 216 – Da Ordem Social. Disponível em: <<https://www.senado.leg.br/atividade/cons>>

t/con1988/CON1988\_05.10.1988/art\_216\_.asp>. Acesso em: 24 abr. 2019.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Livros do Tombo. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/608>>. Acesso em: 24 abr. 2019.

BRASIL. DECRETO-LEI Nº 3.924, DE 26 DE JULHO DE 1961. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Lei\\_3924\\_de\\_26\\_de\\_julho\\_de\\_1961.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Lei_3924_de_26_de_julho_de_1961.pdf)>. Acesso em: 24 abr. 2019.

RIO DE JANEIRO. DECRETO-LEI Nº 166, DE 27 DE MAIO DE 1980. Dispõe sobre o processo de tombamento e dá outras providências. Disponível em: <<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/b24a2da5a077847c032564f4005d4bf2/8b7be1c865682c08032576ac00738b09?OpenDocument>>. Acesso em: 24 abr. 2019.

RIO DE JANEIRO. DECRETO-LEI Nº 166, DE 27 DE MAIO DE 1980. Dispõe sobre o tombamento de bens móveis ou imóveis de significativo valor cultural para o povo da Cidade do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/6c5aa509472b2efc032576ac00738cd9?OpenDocument>>. Acesso em: 24 abr. 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO RIO DE JANEIRO. Disponível em: <<http://www0.rio.rj.gov.br/patrimonio/cmpec.shtm>>. Acesso em: 24 abr. 2019.

Secretaria Municipal de Cultura – Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Organograma da Secretaria Municipal de Cultura. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/documents/91277/71608e72-d95b-4e06-8936-4b4feff12525>. Acesso em: 24 abr. 2019.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Instituto Rio Patrimônio da Humanidade. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/web/irph/competencias>>. Acesso em: 24 abr. 2019.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Tombamento. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Tombamen>

to2.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2019.

Três apitos. Disponível em: <<https://www.lettras.mus.br/noel-rosa-musicas/299248/>> Acesso em: 24 abr. 2019

Bens Tombados. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/web/irph/bens-tombados>> Acesso em: 24 abr. 2019

## APÊNDICE A – Entrevista com Paulo Cerri

Entrevista completa com Paulo Cerri:

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2019. Restaurante Capelinha.

J.P. – o senhor sabe quem escreveu o decreto?

P.C. – Sei, eu fui buscar para você aqui que eu não me lembrava mais. Eu sei de uma foto, peraí. . . Lei 2790 de 99, essa lei é do Bittar. O decreto é 7291 de 87, de 87. O prefeito era o Marcelo Alencar.

J.P. – mas foi ele que pediu para fazer o decreto?

P.C. – O decreto foi iniciado por ele.

J.P. – mas o senhor sabe quem fez o projeto que iniciou o decreto?

P.C. – Não, aí eu não sei. . . Eu não me lembro qual foi a inspiração do Marcelo ali. Não me lembro, não me lembro. Eu comecei a ter uma relação mais estreita com o Marcelo quando em 96, nove anos depois dele ter feito isto aqui.

P.C. – Ele ia vender, o governo dele ia vender. O governo dele, ele liquidou a CTC que era a Companhia de Transportes Coletivos cuja garagem principal era ali onde era a Quadra da Vila. E chegou ao meu ouvido a história de que eles iam vender aquilo ali. Um lugar valorizadíssimo, lógico, para fazer caixa, claro. Aquele terreno ali pertencia ao DETRAN, não permite ainda até hoje.

P.C. – Eu fiz uma lei tombando aquele espaço, ele ficou muito danado porque um tombamento perde valor comercial. Me chamou lá: “Ou vereador”. A Vila Isabel tá na rua, ensaiando na rua. Sempre quis aquele espaço, sempre quis para a Vila Isabel.

P.C. – Sei que enrolou, enrolou não foi. Ele foi a justiça, questionou a minha lei e perdeu, perdeu.

P.C. – Os desembargadores validaram a minha lei. Aí um ano depois o Garotinho, o Garotinho assinou o comodato de cessão daquele espaço por 30 anos para a Escola de Samba. Da parte da frente, onde é a quadra. E lá no fundo instalou a vistoria de

DETRAN que continua proprietário do terreno e a parte da frente é cedida a Escola por comodato por 30 anos. E depois a escola teve até dificuldade de fazer obra de modificação porque a minha lei impedia. Então, Martinho até me procurou para eu flexibilizar a lei, eu falei: “Não flexibilizo, não flexibilizo, vocês que se virem lá.” “Eu não abro essa lei, essa lei é fechada”. Você abre isso aqui no tombamento, você acaba suscitando questionamentos na justiça que acabam te arruinando a lei. Eu digo: “Não abro a lei, a lei é essa.” Até, eu lembro que eu disse a ele:

P.C. – “Se vocês quiserem, vocês arrumem um outro vereador, eu não me incomodo. Um outro vereador que faça uma nova lei, modificando a minha. E eu vou debater com ele no plenário. Contra a lei dele. Façam isso, mas eu não flexibilizo a minha lei”. Esqueceram aquilo. . . morreu. Deram lá o jeito deles lá mesmo e ficou tudo e a placa tá lá até hoje. E a história foi essa, a história foi quando eu soube que queriam vender, aí ficaram danado comigo (risos)

J.P. – Eu queria saber da lei especificamente (se referindo a lei de tombamento da calçada). . .

P.C. – Quem inspirou, quem pediu ao Bittar essa lei, foi uma. . . eu acho, não to dizendo que foi, é uma suposição. Foi uma senhora chamada Nildes Fonseca, que era dona da livraria Conquista, uma livraria que teve aqui em Vila Isabel, a única livraria do bairro que fechou, que fechou já a muitos anos, ela faleceu e se eu não me engano e se eu não me engano, na época que ele fez a lei ela me falou algo assim: “Você não fez a lei e eu pedi a ele”. Eu falei: “Ora Nildes, eu não fiz a lei? Eu não sabia.”. Enfim, eu acho que foi ela que pediu a ele. Ela é falecida, não pode confirmar infelizmente, mas a referência histórica que eu tenho de memória infelizmente.

J.P. – qualquer informação hoje é muito valiosa, porque não tem. O que diz na lei é que foi um pedido que partiu da comunidade. E aí eles disseram que partiu da região administrativa, mas não tem dizendo que alguém pediu formalmente para virar uma lei.

P.C. – Em 99 ela era presidente da união dos comerciantes de Vila Isabel. Foi

uma entidade que ela criou, Vila Isabel não tinha associação oficial e ela então criou essa associação ótima.

P.C. – Funcionava direitinho, ajudava muito o bairro. Ela era responsável, através dessa associação ela reivindicou.

P.C. – Tem muito pouca coisa no Rio escrita sobre essas histórias regionais, antropologia a própria história cuida muito pouco fato regional e do significado dele, agora pouco é que o Simas, Luiz Antônio Simas, o historiador. O Simas começou a escrever a história de alguns bairros através da história do samba e da música, muito interessante. Fora ele tem uma coisa ou outra, do Barreto. Mas antigo, da época do Lima, mas antigo. Tem muito pouca coisa, muito pouca coisa. A prefeitura publicou alguma coisa pelo **(inaudível)** Rio, alguma coisa. Agora de qualquer maneira, o que eu sinto muito é que é que eu vivo aqui, as relações pessoais institucionais elas superam as divergências de religião, ideológicas, de partido político, elas superam isso tudo e ficam. . . e são elas que criam, são elas que criam a história.

P.C. – E ninguém tem isso, as pessoas morrem e levam junto isso tudo, levam. Aqui tinham uns tres amigos nossos que morreram já a alguns anos que eram verdadeiros arquivos. Teve uma vez eu gravei depoimentos deles, mas não ficou muito registro, não se tem. . . É pena porque a história que você tem a partir da consideração desses personagens regionais é muito rica, status interpessoais é muito rica, é muito rica.

J.P. – por que fazer uma carreira política no Rio de Janeiro?

P.C. – Eu fiz porque eu sempre tive uma ligação. Isso começa lá atrás no movimento estudantil. Não há jovem que não tem minha idade hoje e que na minha juventude não tenha sido do partido comunista. Todos fomos, todos passamos por lá, todos passamos por lá. Década de 70, todos passamos lá. A história era essa. Entrava para a universidade ou pelo ensino secundário e era recrutado, era recrutado. Então, minha história vem de lá. Quando veio a democratização, eu ali sempre fui do MDB que era a resistência legal da época.

P.C. – Paralelamente eu era do PCB, do Partidão, como era chamado na época.

O partidão como era chamado na época. Mais o instrumento de luta legal era o antigo MDB. Ulisses Guimarães... ele era nosso comandante na época. Então a minha trajetória começou ali e me lembro que aí vamo ver mais adiante né, para não ficar muito extenso. Aí, 1992 houve a eleição para prefeito no Rio e o Cesar Maia foi eleito em 92. Ele era muito gritante político sempre, Eu já era identificado já como uma pessoa ligada a Vila Isabel, fundei nos anos 60 a associação de moradores de Vila Isabel, com amigos. Fundamos o Centro Cultural Noel Rosa, juntos aqui também em Vila Isabel. Isso ainda na década de 80, em resistência ainda, no início dos anos 80.

P.C. – Era uma forma de resistir localmente a aquela circunstância toda de, de... abertura que na época já estava em andamento, mas aí no governo do Marcelo Alencar das associações de moradores de todos os bairros. E nós então fundamos uma aqui em Vila Isabel, chamava-se AMAVI, Associação de Moradores e Amigos de Vila Isabel. Hoje não existe mais, hoje não existe mais. E a gente sempre na luta comunitária, aqui localmente e trabalhando pela democracia e pelo Estado de direito no Brasil. Pensando globalmente e agindo localmente. Era assim que eu me orientava, entendeu? Pensando globalmente e agindo localmente. Aí em 92 o Cesar Maia ganha a eleição de prefeito. Eu conhecia o Cesar da constituinte, ele tinha sido deputado constituinte em 88. Eu participei das críticas, lia muito ia a Brasília. Aí me lembro exatamente o que ocorreu. Ele tomava posse no dia primeiro de janeiro de 93, ele foi eleito em outubro de 92 e tomava posse no dia primeiro de janeiro de 93.

P.C. – No dia 31 de dezembro eu estava em casa, tocou o telefone pedindo para falar comigo, é ele Cesar Maia. Eu falei “Pera, brincadeira um dia desse? Tá de brincadeira?” Aí eu falei: “Parabéns pela belíssima vitória, o meu voto foi seu e eu espero que o senhor tenha um governo glorioso, etc”, o Marcelo já havia feito um bom governo, bastava avançar nisso. Ele disse: “O Paulo...”, nós tínhamos uma amigo em comum eu e ele que sido até fundamental na redemocratização que era o ministro Renato Archer, você deve ter escutado... Ele disse: “O Paulo, eu falei com o Archer essa semana e pedi a ele que me sugerisse um nome pro meu governo e ele disse que era você. Eu queria saber se você quer me ajudar no governo.” Aí eu falei: “É claro

que aceito. Servir a minha cidade? Claro que eu quero, é claro que eu quero, com maior prazer, com maior prazer”. Aí ele me disse que tinha um projeto que era refazer a importância da administração regionais, que foram criadas em 65 a exemplo do Lacerda, que era uma força política muito grande. Eram os chamados os prefeitinhos, de tanta força que tinha. Com o passar dos anos os sucessivos prefeitos foram triturando demais aquilo, tirando atribuição e as administrações regionais viraram cabides de emprego. Ele disse: “O meu projeto é refazer a autoridade das administrações, como na época foram criadas pelo Lacerda. Te interessa ser administrador dessa área aí?” Essa área que ele se referia era Vila Isabel, Grajaú, Andaraí e Maracanã.

P.C. – “Se é esse o projeto, eu topo. Se eu tiver instrumento para trabalhar, para refazer a vida institucional da administração local, to dentro.” Aí me convidou para a posse dele no dia seguinte, eu fui. Aí me nomeou administrador regional, função que eu fui de 93 a 96, onde fizemos uma revolução desse bairro.

P.C. – Com muita honra para a minha geografia. Fizemos uma revolução desse bairro, o bairro entrou na agenda da prefeitura. Não estava a muitos anos, estava envelhecido, feio, empobrecido, a 28 de Setembro era um mar de barracas de camelô na época. Era um. . . enfim, era uma terra de ninguém. E nós, devagarinho, com muita calma, usando o que a gente conhecia aqui, os mecanismos orgânicos do bairro, a Basílica de Nossa Senhora de Lourdes, as igrejas evangélicas, Associação Atlética de Vila Isabel, usando essas coisas que eram coisas orgânicas de Vila Isabel, irmandades, Clube do Divino da Praça 7, Santo Antônio, essa gente toda eu chamei “Vamos governar junto aqui, sozinho eu não vou”. E assim. . . O Cesar Maia sempre foi muito respeitoso com Vila Isabel, muito respeitoso, sempre que chamei veio aqui, investiu aqui, fizemos Rio Cidade aqui, o Rio Cidade foi a última restauração integral das Calçadas Musicais. Foi em 94, 95. Dois anos seguidos de obra, 94, 95 e 96 um pouco, dois anos e meio seguidos de obra, onde retiraram as pedras portuguesas do Maracanã, do largo do Maracanã até. . . não ficou uma pedra na calçada. E como é aquilo foi feito? O que a prefeitura tinha eram os nomes das músicas que tinham em cada ponto, mas muitas vezes as pautas musicais não coincidiam mais com as letras dessas músicas, pois as

ruas eram remendadas, saiam foram. Eu me lembro até hoje, o escritório que fez a obra era escritório fabuloso, Parque 5, Parque 5, cinco jovens talentosíssimos, viraram os meus pupilos vieram para cá, vieram aqui e eu mergulhei junto com eles na obra. O que eles fizeram?

P.C. – Eles contrataram os melhores calceteiros, conseguiram as partituras musicais de cada música. Os calceteiros trabalhavam com a partitura na mão. Eu tinha foto disso, eu tinha essa imagem. Eu tinha fotos deles ajoelhados, ajoelhados não porque não ajoelhados porque ficavam de cócoras, os calceteiros trabalham de cócoras. Tanto que eles acabam a vida com a coluna arrasada, mutiladas. É uma profissão portuguesa, que no Rio de Janeiro é uma atividade em extinção. A prefeitura tinha pouquíssimos calceteiros e se aposentaram, aposentaram, aposentaram, hoje tem pouquíssimos que sabem fazer direito. Eles contrataram calceteiros, os melhores do Brasil e fizeram, fizeram, subindo lá de baixo da escultura do Noel, a escultura do Noel foi a última coisa implantada na obra. Primeiro se fez a obra toda, ao final a escultura foi implantada uns dois dias antes da inauguração.

P.C. – Para que se causasse o impacto que causou. Que foi, foi extraordinário, em 94, 95 foi a última vez que essa calçada foram refeita integralmente. Ficaram lindíssimas, coisa de dar orgulho. Hoje tá toda arrebetada de novo, não se cuidou, não se... enfim, então foi a última reforma digna que se fez. Hoje se faz assim mesmo, a pedrinha sai e o dono da loja joga cimento no lugar da pedra e fica tudo ali, né? Eu acho que já estava na hora de um novo refazimento total, então foi dessa forma que, aí voltando para o negócio da política, eu fui administrador de 93 a 96. Nessa época também é importante para Vila Isabel, o espaço que era o campo do América foi vendido para fazer o shopping Iguatemi, o shopping foi feito ali inaugurado 28 de setembro de 96. Inaugurado em 28 de setembro de 96 foi a inauguração do shopping Iguatemi. Da família do senador Tasso Jereissati. Hoje já venderam para outro grupo, mas na época era da família Jereissati.

P.C. – Quer dizer, o shopping mas a obra daqui na 28, deu uma renovação no bairro que foi coisa avassaladora, a auto estima do bairro foi lá em cima. A obra da 28

inaugurada, a escultura de Noel Rosa lá na frente, o shopping inaugurando, isso tudo gerou um impulso no bairro muito grande, muito grande. E eu modestamente coordenei esse movimento aqui, isso fez que quando chegou em 96, o César me chamou e disse: “Você tem que ser candidato para vereador”. “Você dos meus administradores foi o melhor, vai se eleger”, me disse assim, “Tenho certeza que você se eleger”, e ele tava certo, ele tava certo.

P.C. – Foi a minha primeira tentativa eleitoral e eu fui eleito em outubro de 96, aí eu tive 3 mandatos até 2008, então mais ou menos essa história, mais ou menos essa história de porque eu cheguei na política, de porque eu tive mandato, essa é a história geral.

[...]

P.C. – Em 85 morreu o presidente Tancredo Neves e eu estava participando da transição do governo em Brasília. O presidente morre, toma posse o Sarney e o Sarney então convê os compromissos que Tancredo havia feito. Eu estava aqui no Rio de Janeiro. A rede ferroviária federal era uma empresa militarizada, só tinha militar.

P.C. – Do presidente ao ascensorista era militar. O ministro dos transportes, nomeado pelo Sarney, ele chamou o deputado federal muito amigo meu Jorge Moura e disse “Jorge, quero que você seja presidente da Rede Ferroviária Federal, precisamos de você e sua função vai ser desmilitarizar a Rede Ferroviária Federal”.

P.C. – O ministro dos transportes chamava Afonso Camargo, Paranaense, homem sério, correto. O Jorge Moura aí me chama para ser diretor de Recursos Humanos da Rede Ferroviária. Aí eu tinha minha clínica, trabalhava. . . A minha especialidade era coluna vertebral, escolioses, cifoses, adorava aquilo. Aí eu falei olha, a vida tá chamando, não adianta eu ficar aqui, a vida chama e fui. Larguei tudo, larguei porque tinha clínica, deixei as coisas para lá e fui para a luta e foi sempre minha vocação. É, aí fui. Trabalhamos muito na Rede Ferroviária. . .

P.C. – Depois que eu havia concluído ali, o período que eu achava necessário eu fui convidado pelo doutor Hésio Cordeiro como eu era da área da saúde, para ser

diretor de administração do antigo INAMPS que era o orçamento do Brasil, na época. E nessa época nós, eu tive a honra, eu participei da criação e implantação do SUS, do sistema único de saúde que não existia na época. Que hoje com todas suas mazelas e seus problemas é o que faz com que os hospitais fiquem de portas abertas para receber qualquer um.

P.C. – Tem problemas? Milhões. Agora extingue o SUS... acaba com o SUS... as pessoas ficarão mal, vocês não tem ideia. Falar mal do SUS tendo Amil é mole, quero ver sem ter a Unimed no bolso. Então, essa foi uma das maiores honras da minha vida. Foi participar da gestão do doutor Hésio Cordeiro, que era presidente do INAMPS.

E eu fui lá, nós como resultado da oitava conferência nacional de saúde em Brasília, norteou essa orientação de construir um sistema único de saúde. Isso no Rio e aí eu fiquei mais alguns anos até consolidar.

P.C. – Consolidou, aí o ministro Archer foi nomeado ministro da previdência social e me chamou para ir trabalhar com ele em Brasília e eu fui, trabalhei, morei em Brasília e lá ajudei o ministro Archer na parte de pendência complementar, que eu entendo um pouco disso.

P.C. – Esse ciclo durou até 92 que foi quando César ganhou e me tirou disso tudo e me informou aqui em Vila Isabel e eu aí vim andando, a história mais engraçada.

P.C. – Eu nasci aqui, na Rua Silva Pinto 119 onde até hoje mora minha mãe de 94 anos. Até hoje ela mora na mesma casa onde eu nasci. E eu moro aqui na Rua Silva Franco, aqui do lado. A história é mais ou menos essa.

P.C. – Daí essa ligação tão grande com Vila Isabel, tão orgânica... tão... várias coisas aqui tem várias leis que que feitas assim em homenagem a Vila Isabel.

P.C. – A que tombou a escola de samba, a que tombou a capela de Santo Antônio, lá no alto do morro

P.C. – Vila Isabel na década de 70 teve um vigário na Nossa Senhora de Lourdes chamado ( ) um intelectual da igreja de uma formação intelectual brilhante, brilhante,

teólogo da mais alta qualidade. Os sermões dele você ouvia mosca voando na igreja, o maior silêncio.

P.C. – A minha família era de formação religiosa, e eu era um menino. Eu tinha nele uma referência intelectual, sabe, que é muito grande. Aí eu fiz. . . você conhece aquela escadaria que dá acesso a igrejinha, lá em baixo tem uma placa. Ladeira e escadaria ( ). . . é uma lei minha, que deu ali nome. . .

P.C. – Meus mandatos também procurei homenagear vultos aqui da área, dei a medalha pro Madalena, dei pro Bisneto do Barão de Drummond. . . enfim, sempre mexendo com aquilo que eu digo que une o passado ao futuro. Essa é chave da vida, é o que une o passado ao futuro.

P.C. – O que a antropologia, o que a historiografia infelizmente não se incomodam com isso do ponto de vista da cidade. você não consegue ler, você não lê mais. . . quem quer saber como é que foi.

J.P. – é justamente meu propósito, eu que cresci nesse bairro então.. eu sempre gostei muito daqui, acho aqui um lugar agradabilíssimo, aqui você tem relações que você não tem fora daqui eu moro numa vila.

P.C. – Onde é?

J.P. – ali do lado da ótica, bem em frente na quadra da 28 de setembro no 411.

P.C. – Do lado da papelaria Kaplan?

J.P. – não, do outro lado. Tem a papelaria, tem a oficina de carros e depois minha vila. Morei ali minha vida inteira, ali eu tenho relação que. . . Eu conheço todos meus vizinhos, eu me relaciono com todos meus vizinhos. [. . .]

P.C. – Essas coisas eu sempre tive uma obsessão para mim. O que que eu soube, o que que me contaram que pode me remeter ao futuro do bairro? O que que é.. queriam me perguntar por que botou a estátua de Noel Rosa na entrada do bairro? Eu falei, fui eu que inventei.

P.C. – A ideia foi minha, por que? Aí vamos a discussão, porque queriam enfiar

aquela estátua na frente da Escola de Samba. Gente, aquilo ali tem razão de estar ali. Aquilo ali está ali para receber quem chega em Vila Isabel.

P.C. – Quem chega, tem que passar por aquilo ali. E mais para que entenda o seguinte, nós acabamos de fazer uma obra que modificou a cidade inteira. Mas mesmo assim, mudando tudo nós somos os mesmos. A escultura está aqui para dizer isso, Noel tá aqui para dizer isso: “mudou tudo aqui, vocês vão entrar aqui ta tudo diferente, não tem nada que tinha, mas eu tô aqui e comigo tá história desse bairro”.

P.C. – Então por isso a estátua foi ali e eu tive que explicar muito isso. Cada um queria um lugar, é natural: “Bota na Praça 7!”. Praça 7 nao tem nada a ver, Praça 7 é cemitério, lamentavelmente. . . é uma praça que as pessoas não frequentam.

P.C. – Se você for ver, a Praça 7 é muito distante da calçada, você tem que atravessar uma rua, é muito carro. E queriam que eu enfiasse a escultura do Noel Rosa lá, tem gente que ficou zangado comigo: “Meteu lá no boulevard que ninguém vê”. Todo mundo que entra no bairro vê aquilo ali, aquilo ali é o guardião da certeza de que tudo mudou, mas nada mudou.

P.C. – Aí entenderam. . .

P.C. – Roubaram tudo agora, você viu né? Dessa vez severamente, porque serraram metade do garçom. Sabe quem era aquele garçom?

P.C. – Era o pai do Noel Rosa, a figura do garçom. O escultor, Joás Pereira Passos. O nome que tem episódios espetaculares, uma história que pouquíssima gente sabe. . .

P.C. – Vou te contar, como ilustração. Ele fez a escultura toda, toda, ( ) ele fez a escultura na Sociedade Brasileira de Belas Artes. Fica ali na Rua do Lavradio. Ele tinha um estúdio lá no fundo, semanalmente eu ia ver a escultura.

P.C. – Eu inventei aquele negócio, aquilo tinha que ficar direito. Eu inventei e o César Maia aceitou. Agora, na minha cabeça pouco criativa, era uma escultura simples do Noel. Aquela confecção interativa, linda é do Joás, claro. . . que é um gênio.

P.C. – Para mim seria Noel Rosa ali, sentadinho assim, jururu. . . nada, ele fez aquele monumento belíssimo. Aí ele foi buscar fotos do Noel para fazer igual. . . e achou uma foto do pai do Noel em pé. Aí ele falou: “vou botar o pai dele como garçom”. E ele fez. . . Aí, olha só, semanalmente eu ia vê aquilo ali e o Joás: “ficou maluco?! não conta para ninguém” e ele não me deixava fotografar: “Não deixo, não deixo”.

P.C. – “É para o prefeito ver, po. . .” e ele: “Não deixo, não deixo. Trás ele aqui”

P.C. – Aí um dia ele me ligou, “a escultura ta pronta, na minha cabeça ela está. Mas eu preciso autenticar essa escultura.”. Você conhece a dona Lindaura Rosa?

( )

P.C. – “Toma uma cerveja em Vila Isabel comigo que eu tenho que pegar um táxi e levar até Copacabana se não ela não chega”.

P.C. – “Traz ela aqui”.

P.C. – Marcamos um gelo e eu não disse a ela aonde ela ia: “Eu vou na sua casa te buscar, e nós vamos almoçar na Rua do Lavradio. Vamos lá que tem uma exposição de arte no SBBA - Sociedade Brasileira de Belas Artes -, quer dizer que minha amiga me chamou e eu disse que ia te levar.”

P.C. – “Tá maluco? Vou sair de casa..?”

P.C. – Aí eu disse: “Tem cerveja lá”“

P.C. – “Ah, então eu vou”, louca por uma cerveja, serelepe.

P.C. – Aí fomos para lá, marcamos 1 hora, chegamos lá, entramos. Ela ia devagarzinho.

P.C. – Aí chegamos lá no lugar, a estrutura coberta com um lençol grande.

P.C. – E eu apresentei Dona Lindaura para o seu Joás, um amigo meu, artista plástico, pintor. “Ele que me pediu para trazer a senhora aqui. Ela disse: ”Ah, é ç‘

P.C. – Aí ele pegou ( ) : “Dona Lindaura, senta aqui. Eu quero sua opinião sobre o que a senhora vai ver. . .”

P.C. – Aí ele pegou a escultura. . . Ela olhou para aquilo: “É o Noel”. Ela chorou. . .

( )

P.C. – Foi a forma dele de autenticar a escultura dele. A escultura ainda ficou ali um mês e pouco. Ele deu brilho nela, lustre nela, ficou linda. Aí um dois dias antes ele colocou aqui.

( )

P.C. – As pessoas ficaram maravilhadas, as pessoas ficaram doidas com aquilo. No dia da inauguração, ( ) olha a festa em Vila Isabel, você não tem ideia daquilo. . . Olha eu nunca vi aquilo, eu tenho. . . ( )

P.C. – De alguma maneira, as pessoas viram em mim um intérprete daquilo que aconteceu e isso é o que se chama representação na política.

P.C. – Não é esses sem vergonha que tão ai pervertendo, não todos, nem todos. Mas foi essa preciosidade que esses sem vergonha ( )

J.P. – o que eu queria perguntar. . . Qual a relação da calçada com os moradores do bairro? O senhor acha que a calçada ainda é relevante para as pessoas?

P.C. – É muito, quer dizer. . . hoje é motivo de tristeza. É motivo de tristeza pelo abandono delas, pelo mal cuidado que estão. Mas é sem dúvida nenhuma uma, as pessoas que veem, veem muito das suas histórias, de seus sonhos, das suas relações, ali naquelas pedras.

P.C. – Eu me lembro que foi lançado aqui o, eu era do tamanho do neto do Orestes Barbosa que compôs “Chão de Estrelas”. Coronel Roberto Barbosa, professor do Colégio Militar.. encantador ( ) . . .

P.C. – Ele lançou um livro sobre a vida do avô, do Orestes que morou aqui na Rua Pereira Nunes.

P.C. – Foi festa linda quando ele lançou o livro em Vila Isabel. Eu fiz questão que lançasse o livro aqui. Quando terminamos de lançar, o Sílvio Caldas que era amigo do Orestes Barbosa ( )

P.C. – O Sílvio Caldas veio da bahia para esse lançamento, ele veio aqui em Vila Isabel, trouxemos ele aqui. Quando terminou fizemos uma seresta andante pelas calçadas musicais de Vila Isabel, cantando as músicas que estavam escritas ali ( ), do Orestes Barbosa, enfim... isso é ( )

P.C. – As calçadas musicais elas são organizadoras do orgulho do morador de Vila Isabel. São elas que organizam esse orgulho. São essas calçadas, essas notas musicais ali, que não tem em outro lugar. Não tem em outro lugar no Rio. Nem as de Copacabana se assemelham às nossas. Copacabana, são calçadas geometricamente lindas, mas sem vida.

P.C. – Essas tem vida, tem musicalidade. Elas são organizadoras da memória, do orgulho, dizer que eu moro no lugar em que existe a calçada musical. Andar sobre tanta inspiração, deus me livre, que isso, que isso. Andar sobre isso. . .

P.C. – Agora tá tudo abandonado, tá tudo abandonado. Tá tudo.. é muito triste. Eu fico muito triste com isso, muito triste.

J.P. – a situação em Vila Isabel tá muito complicada. eu não sei o que ta acontecendo aqui. Tá muito difícil. O senhor chega a ver efetividade no tombamento da calçada. A lei do tombamento muda a situação da calçada?

P.C. – Olha a lei, ela só tem sentido se o estado como indutor na cultura entender que aquela lei lhe gera uma obrigação. Não é verdade? Então nesse sentido a lei não produziu efeito, lamentavelmente. Porque o Estado não se atribui essa obrigação.

P.C. – Em qualquer lugar do mundo isso daqui seria tratado como monumento. Então a função de toda lei de tombamento é de ter ao Estado do ponto de vista cultural e da história daquele lugar, a partir daquela lei ele tem obrigações ali de conservar, e preservar, de julgar e é isso, mais o que? Essa é a intenção do legislador, do Bittar. Fazer com o que o Estado entendesse que a lei que ele redigiu gerasse uma obrigação história e eterna com Vila Isabel, mas... Os governantes não sabem ler as leis. Não sabem ler as leis.

P.C. – Ou leem e não entendem o que leram e aí vira a lei vira uma mera

formalidade, que é inscrever as calçadas no livro de tombos da prefeitura. “Fica tombada a calçada. . .”, vira um ato da burocracia do Estado. Uma mera inscrição no livro de tombos, não gera uma obrigação de permanência da presença do Estado conservando o bem tombado, qualquer que seja ele, qualquer que seja o bem tombado.

P.C. – Não é só esse, qualquer bem tombado todos aos pedaços, hoje no “O Globo” eu li uma matéria sobre o passeio público em ruínas, em ruínas. . . que isso? Vai no antigo jardim zoológico.. vai ali.. o Estado se desobriga.

J.P. – na época que se deu o tombamento em Vila Isabel, o senhor tava (inaudível). O primeiro é em 88 depois em 99 se não me engano.

P.C. – A minha gestão na RA foi de 93 a 96, quando ele fez a lei acho que foi em 99 eu era vereador. Eu era vereador já.

J.P. – o senhor chegou a ter contato com essa lei?

P.C. – Não não, ele botou lá para votar, eu votei lógico, favoravelmente, claro, lógico, evidentemente, mas a lei foi de iniciativa dele sobre o estímulo, que eu acho que foi verdadeiro que foi aquele da dona Nildes Fonseca, dona Nildes Fonseca presidente da união dos comerciantes de Vila Isabel. Proprietária da editora conquista.

J.P. – o senhor sabe dizer se o bittar chegou a frequentar aqui Vila Isabel?

P.C. – Ele não tem nada a ver com Vila Isabel, não nada a ver. Se se disser para ele ir na Rua Silva Pinto, ele vai pra Piedade. Não, tem nada a ver com Vila Isabel. Nunca veio aqui. Pediram a ele. Ele fez a lei. Ele fez. Bom que ele fez a lei, eu não fiz, ele fez. Eu bobiei na hora ali, eu tombei a igrejinha, tombei não sei o que, mas como tinha o decreto eu disse deixa pra lá.

P.C. – Ele fez a lei, mas ta muito certo, certíssimo.

J.P. – o senhor tombou alguns monumentos aqui em Vila Isabel. O senhor chegou a ter acesso ao pareceres do conselho municipal do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro. Porque a lei exige que qualquer coisa antes de ser tombada deve ter o aval do conselho.

P.C. – Eu vou dizer uma coisa para você eu tomei uma implicância com esses democratas do INEPAC, são eles que cuidam do patrimônio do Rio todo.

J.P. – mas não é patrimônio estadual?

P.C. – De tudo, de tudo. Tomei uma implicância com eles. E uma história pequena que eu vou te contar. Aquele antigo jardim zoológico é a antiga quinta da boa vista de Vila Isabel quando eu tinha 4, 5 anos. Aquilo era nossa quinta da boa vista.

P.C. – Tinha aves, gaiolas imensas com araras, lago cheio de patos, o morro do macaco tinha 5 casebres, um aqui outro a 2 quilômetros, era tudo verde. Com o tempo com a omissão do poder público, aquilo ali se desgovernou.

P.C. – Aquele parque virou uma pocilga, lugar de tráfico de drogas, lugar de criminalidade elevada, degradado fisicamente, sem nenhum cuidado de manutenção.

P.C. – Aí na época do governo do César Maia, no segundo governo do César eu era governador. O César deu de fazer vila olímpica na cidade. Lembra disso? Teve vila do ( ), vila olímpica do Estácio, e eu escutei que tinha uma vila olímpica do Salgueiro.

P.C. – Ai eu falei: “Qual é a razão social de fazer uma vila olímpica no Salgueiro?”

P.C. – Eu entendo as razões políticas, eleitorais. Agora eu queria a razão social que já tem lá alguma coisa feitas pela escola de samba, do lado ali da Silva Teles. Eles tinham ali um campo de futebol. O César ia investir ali para ampliar aquilo. Eu disse não, aí me pediram e eu disse não, pera aí.

P.C. – Aí eu falei: “O senhor conhece o antigo jardim zoológico?”, “Conheço”.

P.C. – Está como está porque o poder público largou e perdeu a função social, aquilo não tem mais função social aquilo é lugar de bandido. As famílias estão indo embora, tanto a do morro quanto a do asfalto não frequentam mais. Aquilo é muito grande, porque a gente não pega essa vila olímpica, e mete ali dentro? Da uma função social nova a aquilo ali, vila olímpica sempre tem muito jovem uma senhora, muita gente.

P.C. – E a vila pode ser um fator de recuperação do parque da sociedade.

Decidiu, vai ser lá. Decidiu então, começou um inferno da minha vida o INEPAC.

P.C. – “Porque não pode, é tombado, é do tempo do Barão de Drummond, tem uma fonte japonesa. . .”

P.C. – E eu não quero acabar com nada disso, eu não quero acabar com isso tudo. São relíquias minhas, de onde eu moro. vocês nunca foram lá, foram? Vocês podem ter ouvido falar, mas se foram lá foram uma vez para ver como é. Eu vivi ali dentro, aquilo lá é relíquia minha! Eu não quero acabar com aquilo não.

P.C. – Lá em cima do parque, lá em cima do parque tem uma área livre onde não há elementos de preservação, e é nessa área que eu quero fazer a vila olímpica de Vila Isabel, que faz parte do parque. eu sei que faz parte do parque, o parque é tombado não é simbolizado. Ele é tombado mas não é simbolizado.

( )

P.C. – Consegui, porque a dona Zoé Chagas Freitas, mulher do falecido, do Governador Chagas Freitas, era presidente do conselho do patrimônio municipal e ela me deu razão e cantou minha ideia que foi me ajudar junto ao INEPAC. Para aqueles arquitetos enlouquecidos entenderem que uma coisa é o devaneio deles, outra coisa é a vida é a realidade.

P.C. – Hoje o parque tá lá, com todos os elementos do tombamento do jeito que tava e a vila olímpica de Vila Isabel funcionando lá, funcionando como tem que funcionar. Num espaço que era ocioso, que ninguém ia. . . tornou-se útil. . . então, por isso que eu nunca quis saber do INEPAC, o que eles achavam. Eu nunca quis saber porque eu ( ).

J.P. – mas não tem uma documentação, um parecer? Não tem um historiador para vir aqui e dizer: “isso tem que ser tombado, porque é importante”?

P.C. – Não, isso é bobeira, o máximo que faz é que a prefeitura quando a lei é promulgada, eles inscrevem o bem tombado no livro do tomo. Quando é uma coisa que dá muita confusão, eles reúnem fazem reunião, só para dizer que não pode. Só para negar, dificilmente dizem sim.

( )

J.P. – na modificação de um bem tombado eles aparecem, mas no tombamento de um bem eles não dão parecer?

P.C. – Quando a calçada musical foi refeita, ( ), com maior cuidado, com maior critério.

P.C. – Eles quiseram criar problema.

( )

P.C. – Aqui vocês não vão se meter não, fiscaliza, pode vir ver, tão fazendo com uma partitura na mão e pode ver não tem nada. Não tem nada, não tem coisa nenhuma e vai ser feito tudo direitinho, porque eu não sou moleque, eu moro aqui, isso daqui é meu, não é de vocês. ( )

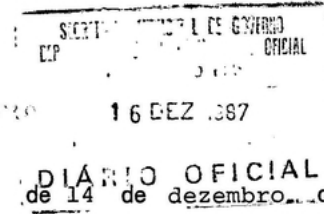
P.C. – É um grupo de arquitetos feito para dizer não. “Porque não pode, porque não é assim, ...”. Muito ruim.

J.P. – Eu entendo o senhor, acho que a questão do tombamento hoje, além da gente mexer com propriedade privada, que às vezes é a casa de uma pessoa. Quando você tomba a casa de uma pessoa, você acaba com o valor da casa da pessoa. o valor monetário dela vai no chão. . . e tudo mais.

P.C. – As APAC quando começaram as APAC eu vi coisa que eu fiquei horrorizado e quem determinada a extensão da APAC era a secretaria de urbanismo ouvindo os órgãos de tombamento, perdeu a noção. Eles fizeram absurdos inomináveis, excessos, tombando casas, imóveis, patrimônios das pessoas que não tinha nenhum valor histórico, nenhum valor de arquitetônico e pior tombava porque tava entre duas casas que tinha que tombar aí não precisa tombar as duas. Não é assim não, tem uma família ali, mas olha não gosto ( ), não gosto.

Muito barulho ao fundo, conversa diverge e se encerra em breve.

**ANEXO A – Decreto nº 7291**



DECRETO Nº 7291

D E T E R M I N A o tombamento provisório do bem público que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,

no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o calçamento em mosaico de pedras portuguesas da Rua 28 de Setembro é um dos marcos característicos do bairro de Vila Isabel e traduz a intensa relação da sua população com a música popular brasileira;

CONSIDERANDO a justa reivindicação da comunidade do bairro em favor da preservação desse bem cultural, expressa no Conselho Governo-Comunidade da IX Região Administrativa;

CONSIDERANDO o pronunciamento da Secretaria Municipal de Cultura e o que consta do processo 12/3047/87,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica tombado provisoriamente, nos termos do art. 5º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, o calçamento em mosaico de pedras portuguesas da Rua 28 de Setembro, no bairro de Vila Isabel - IX Região Administrativa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos realizará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado a partir da data de publicação deste decreto, as obras necessárias à recuperação dos trechos danificados do calçamento, com base em pesquisa a ser desenvolvida pelo Departamento-Geral de Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1987 - 423º de  
Fundação da Cidade.

  
ROBERTO SATURNINO BRAGA

LUIZ EUGENIO TIGRE DE OLIVEIRA BORGES

# ANEXO B – Lei nº 7290

Art. 2º - O Poder Executivo adotará os atos complementares necessários à efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE

DESPACHO: A imprimir.  
Em 29.4.99.  
ALEXANDRE CERRUTI – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP/CM Nº 311 Em 27 de abril de 1999.

Exmo. Sr.  
Vereador GERSON BERGHER  
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-An.º 49, de 6 de abril de 1999, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei n.º 230, de 1997, de autoria do Ilustre Senhor Vereador Janualdo Borges da Mardil, que "DÁ O NOME DE RENATO MURCE (RADIALISTA/1900-1987) A UM LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, PREFERENCIALMENTE NO BAIRRO DO GRAJAU", cuja segunda via restituo-lhe com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável o escopo da proposta apresentada por essa Casa Legislativa, a mesma invade competência privativa.

O ato de denominação de logradouros é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, não cabendo pois a essa egrégia Casa de leis atuar como gestor da administração pública. Neste sentido se vem firmando a doutrina, acrescentando que tanto o Poder Legislativo quanto o Poder Judiciário podem praticar atos administrativos quando ordenam seus próprios serviços, quando dispõem sobre seus servidores ou, ainda, quando expedem instruções sobre matéria de sua competência privativa, conforme o entendimento de Hely Lopes Meilões, de Diogo de Figueiredo Moreira e de Maria Sylvia di Pietro, principalmente.

Assim, a possibilidade da expedição de atos administrativos fica restrita a esses Poderes, não lhes cabendo a prática de quaisquer outros atos com moldes de ato administrativo.

Neste entendimento, convém citar também a existência do Parecer Normativo n.º 2/91, de lavra da Comissão de Justiça e Redação dessa Casa Legislativa.

Deve-se observar, outrossim, necessariamente, quanto à denominação de logradouros, ser conveniente e oportuna à Administração Pública, de forma que seja sempre respeitado o interesse público.

Entretanto, em face do interesse público envolvido no assunto em tela, a presente proposta será acolhida como sugestão.

Assim sendo, sanciono o Projeto de Lei n.º 230, de 1997, vinculando-o ao entendimento de que se trata de mera sugestão legislativa.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e distinta consideração.

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE

LEI Nº 2.789 de 27 de abril de 1999.

DÁ O NOME DE RENATO MURCE (RADIALISTA/1900-1987) A UM LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, PREFERENCIALMENTE NO BAIRRO DO GRAJAU.

AUTOR: Vereador JANUALDO BORGES DA MARDIL

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo dará o nome de Renato Murce (Radialista/1900-1987) a um logradouro do Município, preferencialmente no Bairro do Grajaú.

Art. 2º - Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei n.º 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE

DESPACHO: A imprimir.  
Em 29.4.99.  
ALEXANDRE CERRUTI – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP/CM Nº 312 Em 27 de abril de 1999.

Exmo. Sr.  
Vereador GERSON BERGHER  
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei n.º 348, de 1997, de autoria do Ilustre Senhor Vereador Jorge Bitar, que "TOMBA DEFINITIVAMENTE O CALÇAMENTO EM MOSAICO DE PEDRAS PORTUGUESAS DA RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, NO BAIRRO DE VILA ISABEL, IX REGIÃO ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", cuja segunda via restituo-lhe com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e distinta consideração.

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE

LEI Nº 2.790 de 27 de abril de 1999.

TOMBA DEFINITIVAMENTE O CALÇAMENTO EM MOSAICO DE PEDRAS PORTUGUESAS DA RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, NO BAIRRO DE VILA ISABEL, IX REGIÃO ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Vereador JORGE BITAR

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica tombado definitivamente, por seu relevante valor histórico, cultural e arquitetônico, o calçamento em mosaico de pedras portuguesas do Boulevard Vinte e Oito de Setembro, no Bairro de Vila Isabel, IX Região Administrativa.

§1º - As obras e restauração do calçamento, que porventura sejam necessárias, deverão ser autorizadas pelo órgão municipal competente, observada a legislação em vigor sobre a matéria.

§2º - Será aplicada multa no valor de noventa e oitenta e cinco Unidades de Referência-Ufr's, além das demais penalidades previstas na legislação pertinente, para as obras e restaurações que não obedecerem ao disposto nesta Lei, e para todo aquele que danifique ou mutilar o calçamento em questão.

Art. 2º - O processo de tombamento se dará nos termos da Lei n.º 166, de 27 de maio de 1980.

Art. 3º - Até a conclusão do processo de tombamento definitivo, permanecerá em vigor o Decreto n.º 7291, de 14 de dezembro de 1987.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE

O projeto de lei enviado pelo Ofício nº 391/87, de 11 de novembro de 1987 e por sua redação em 14/10/86 não...

§ 4º - O reconhecimento da representação orgânica de um de comitê de desenvolvimento de bairro no âmbito do Município...

Art. 2º - De titularidade das Secretarias Municipais afetas ao problema e o Procurador Geral do Município baixará resoluções conjuntas para definir as atribuições de cada órgão no próprio caso de regulamentação dos lotesamentos.

Art. 3º - Quando solicitado pelo Município, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social poderá, frente a qualquer órgão municipal da Administração direta ou indireta:

§ 1.º - averiguar processos relativos a lotesamentos inscritos no Município, os quais deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sendo válida qualquer decisão antes do pronunciamento do Município, que se deverá dar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;

2.º - requerer quaisquer informações referentes a lotesamentos inscritos no Município.

Art. 4º - Fica o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social autorizado a manter contatos com poderes, órgãos e entidades do Estado e da União, cuja atuação seja necessária para a regulamentação de lotesamentos.

Art. 5º - De processos e expedientes relativos à regulamentação de lotesamentos predominantemente residenciais e de baixa renda tendo inscrição preliminar nos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DE JANEIRO, 14 de Dezembro de 1987 - 4329 da Fundação da Cidade.

com direito a voto, na deliberação das medidas a serem tomadas de sua implementação. Em caso de empate na votação, caberá ao Prefeito o voto de desempate.

§ 4º - O reconhecimento da representação orgânica de um de comitê de desenvolvimento de bairro no âmbito do Município...

Art. 2º - De titularidade das Secretarias Municipais afetas ao problema e o Procurador Geral do Município baixará resoluções conjuntas para definir as atribuições de cada órgão no próprio caso de regulamentação dos lotesamentos.

Art. 3º - Quando solicitado pelo Município, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social poderá, frente a qualquer órgão municipal da Administração direta ou indireta:

§ 1.º - averiguar processos relativos a lotesamentos inscritos no Município, os quais deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sendo válida qualquer decisão antes do pronunciamento do Município, que se deverá dar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;

2.º - requerer quaisquer informações referentes a lotesamentos inscritos no Município.

Art. 4º - Fica o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social autorizado a manter contatos com poderes, órgãos e entidades do Estado e da União, cuja atuação seja necessária para a regulamentação de lotesamentos.

Art. 5º - De processos e expedientes relativos à regulamentação de lotesamentos predominantemente residenciais e de baixa renda tendo inscrição preliminar nos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DE JANEIRO, 14 de Dezembro de 1987 - 4329 da Fundação da Cidade.

DECRETO Nº 77 DE 2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 1º, inciso III da Lei nº 366/64 de 19/04/67,

RESOLVE

Conceder exoneração a LUCIA FACINI, Víctima Comunitária, matrícula 50/117 841-0, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Opg. Regionais e Superintendência do Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DECRETO Nº 77 DE 2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 1º, inciso III da Lei nº 366/64 de 19/04/67,

RESOLVE

Conceder exoneração a CLÁUDIO VICENTE SANTOS PUNHO, matrícula 50/117 719-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência do Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DECRETO Nº 77 DE 2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 1º, inciso III da Lei nº 366/64 de 19/04/67,

RESOLVE

Conceder exoneração a ELIZABETH PAIM SANTOS, Víctima Comunitária, matrícula 50/117 214-4, com validade a contar de 21 de setembro de 1987, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-4, da Assessoria de Opg. Regionais e Superintendência do Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DECRETO Nº 77 DE 2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 1º, inciso III da Lei nº 366/64 de 19/04/67,

RESOLVE

Conceder exoneração a ELIZABETH PAIM SANTOS, Víctima Comunitária, matrícula 50/117 214-4, com validade a contar de 21 de setembro de 1987, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-4, da Assessoria de Opg. Regionais e Superintendência do Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 7280 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 1º, inciso III da Lei nº 366/64 de 19/04/67,

RESOLVE

Conceder exoneração a ELIZABETH PAIM SANTOS, Víctima Comunitária, matrícula 50/117 214-4, com validade a contar de 21 de setembro de 1987, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-4, da Assessoria de Opg. Regionais e Superintendência do Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DECRETO Nº 7280 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 1º, inciso III da Lei nº 366/64 de 19/04/67,

RESOLVE

Conceder exoneração a ELIZABETH PAIM SANTOS, Víctima Comunitária, matrícula 50/117 214-4, com validade a contar de 21 de setembro de 1987, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-4, da Assessoria de Opg. Regionais e Superintendência do Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DECRETO Nº 7280 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 1º, inciso III da Lei nº 366/64 de 19/04/67,

RESOLVE

Conceder exoneração a ELIZABETH PAIM SANTOS, Víctima Comunitária, matrícula 50/117 214-4, com validade a contar de 21 de setembro de 1987, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-4, da Assessoria de Opg. Regionais e Superintendência do Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DECRETO Nº 7280 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 1º, inciso III da Lei nº 366/64 de 19/04/67,

RESOLVE

Conceder exoneração a ELIZABETH PAIM SANTOS, Víctima Comunitária, matrícula 50/117 214-4, com validade a contar de 21 de setembro de 1987, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-4, da Assessoria de Opg. Regionais e Superintendência do Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DECRETO Nº 7280 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 1º, inciso III da Lei nº 366/64 de 19/04/67,

RESOLVE

Conceder exoneração a ELIZABETH PAIM SANTOS, Víctima Comunitária, matrícula 50/117 214-4, com validade a contar de 21 de setembro de 1987, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-4, da Assessoria de Opg. Regionais e Superintendência do Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DECRETO Nº 7280 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 1º, inciso III da Lei nº 366/64 de 19/04/67,

RESOLVE

Conceder exoneração a ELIZABETH PAIM SANTOS, Víctima Comunitária, matrícula 50/117 214-4, com validade a contar de 21 de setembro de 1987, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-4, da Assessoria de Opg. Regionais e Superintendência do Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

# ANEXO C – Projeto de Lei 348/97

32 RIO DE JANEIRO • SEGUNDA-FEIRA  
18 DE AGOSTO DE 1997  
ANO XXI • Nº 163

**DCM** DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO RIO DE JANEIRO

PROPOSTA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR	ORÇAMENTO	PROJEÇÃO	RESERVA
1881 0011001 001	...	...	...	...	...
1881 0011002 001	...	...	...	...	...
1881 0011003 001	...	...	...	...	...
1881 0011004 001	...	...	...	...	...
1881 0011005 001	...	...	...	...	...
1881 0011006 001	...	...	...	...	...
1881 0011007 001	...	...	...	...	...
1881 0011008 001	...	...	...	...	...
1881 0011009 001	...	...	...	...	...
1881 0011010 001	...	...	...	...	...
<b>TOTAL</b>		<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>

PROPOSTA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR	ORÇAMENTO	PROJEÇÃO	RESERVA
1881 0011011 001	...	...	...	...	...
1881 0011012 001	...	...	...	...	...
1881 0011013 001	...	...	...	...	...
1881 0011014 001	...	...	...	...	...
1881 0011015 001	...	...	...	...	...
1881 0011016 001	...	...	...	...	...
1881 0011017 001	...	...	...	...	...
1881 0011018 001	...	...	...	...	...
1881 0011019 001	...	...	...	...	...
1881 0011020 001	...	...	...	...	...
<b>TOTAL</b>		<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>

PROPOSTA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR	ORÇAMENTO	PROJEÇÃO	RESERVA
1881 0011021 001	...	...	...	...	...
1881 0011022 001	...	...	...	...	...
1881 0011023 001	...	...	...	...	...
1881 0011024 001	...	...	...	...	...
1881 0011025 001	...	...	...	...	...
1881 0011026 001	...	...	...	...	...
1881 0011027 001	...	...	...	...	...
1881 0011028 001	...	...	...	...	...
1881 0011029 001	...	...	...	...	...
1881 0011030 001	...	...	...	...	...
<b>TOTAL</b>		<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>

## Projetos de Emenda à Lei Orgânica

(\*) PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/97  
(Mensagem nº 10/97)

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 441 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

AUTOR: PODER EXECUTIVO  
DESPACHO: A imprimir e às Comissões de Justiça e Redação; Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; Assuntos Urbanos; e Municipal de Defesa do Consumidor.

(\*) (Replicado face ao Ofício nº 87/DC/97, de 15.8.97)

## Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº 348/97

TOMBA DEFINITIVAMENTE O CALÇAMENTO EM MOSAICO DE PEDRAS PORTUGUESAS DA RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, NO BAIRRO DE VILA ISABEL - IX REGIÃO ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Vereador JORGE BITTAR  
DESPACHO: A imprimir e às Comissões de Justiça e Redação; Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; Educação e Cultura e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira. Em 12.8.97  
SAMI JORGE - PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º - Fica tombado definitivamente, por seu relevante valor histórico, cultural e arquitetônico, o calçamento em mosaico de pedras portuguesas do Boulevard Vinte e Oito de Setembro, no bairro de Vila Isabel - IX Região Administrativa.

§ 1º - As obras e restauração do calçamento, que por ventura sejam necessárias, deverão ser autorizadas pelo órgão municipal competente, observada a legislação em vigor sobre a matéria.  
§ 2º - Será aplicada multa no valor de noventa e cinco e cinco UPJR, além das demais penalidades previstas na legislação pertinente, para as obras e restaurações que não obedecerem o disposto nesta Lei, e para todo aquele que danificar ou murche o calçamento em questão.  
Art. 2º - O processo de tombamento se dará nos termos da Lei nº. 166, de 27 de maio de 1980.  
Art. 3º - Até a conclusão do processo de tombamento definitivo permanecerá em vigor o Decreto nº. 7291, de 14 de dezembro de 1987.  
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Teotônio Villela, 12 de agosto de 1997

Vereador JORGE BITTAR

### JUSTIFICATIVA

O tombamento do calçamento do Boulevard Vinte e Oito de Setembro é uma justa reivindicação da comunidade do bairro de Vila Isabel em favor da preservação daquele bem cultural. O Boulevard tem suas calçadas decoradas com notas musicais de várias composições de Noel Rosa Merco referencial urbano e cultural a região é considerada como "berço de compositores" e "berço de Noel". Sem mercedários além de reverenciarem aquele compositor, utilizam outros de mesmo naipe de dezembro de 1987, e mantidas em suas memórias o Boulevard 28 de setembro lembra a intensa relação da população do bairro com a música popular brasileira.

Por estar constantemente, o calçamento sendo vítima de usos, manuseios e reconstruções irregulares que se pauta a presente proposição. Assim optou-se pelo tombamento definitivo como uma forma de eliminar o caráter provisório do Decreto nº. 7291, e as possíveis situações de desconexão administrativa do Poder Executivo, e trazer de uma justa reivindicação da população que cabe a Câmara Municipal muito convenientemente atender.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI n. 166 - de 27 de maio de 1980

Dispõe sobre o processo de tombamento e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, Faço saber que a Câmara Municipal do Rio de Janeiro decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Compete ao Prefeito, ouvido previamente o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, decidir sobre os atos de tombamento e destombamento, conforme o disposto nesta lei.

Art. 2º. - O tombamento do bem pertencente a pessoa natural ou a pessoa jurídica de direito privado se fará compulsório ou voluntariamente.

§ 1º. - O tombamento compulsório será iniciado pelo Presidente ou qualquer dos membros do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

§ 2º. - O tombamento voluntário será iniciado pelo proprietário do bem ou seu representante legal por proposta endereçada ao Presidente do Conselho.

§ 3º. - Em qualquer das hipóteses dos parágrafos anteriores, o Presidente submeterá ao Conselho o processo de tombamento para emissão de parecer jurídico, que será encaminhado ao Prefeito.

§ 4º. - Recebido o parecer jurídico de que trata o parágrafo anterior, compete ao Prefeito orientar o seguimento do processo ou o seu arquivamento.

Art. 3º. - Determinado o seguimento do processo de tombamento compulsório na forma do § 4º. do artigo anterior, o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro notificará o proprietário ou o possuidor do bem para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de que trata o "caput" deste artigo, o Conselho emitirá parecer final, submetendo-o à decisão do Prefeito.

Art. 4º. - Determinado o seguimento do processo de tombamento voluntário na forma do § 4º. do Art. 2º. desta lei, o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro emitirá parecer final, submetendo-o à decisão do Prefeito.

Art. 5º. - Em caso de urgência ou de interesse público relevante o Prefeito poderá decretar o tombamento, em caráter provisório, o qual se equiparará, para todos os efeitos, ao tombamento definitivo.

Parágrafo Único - Decretado o tombamento provisório o Prefeito comunicará o fato ao Conselho, obedecendo-se, a seguir, ao mesmo processo de tombamento compulsório, dispensado o parecer prévio de que trata o § 3º. do Art. 2º. desta lei.

Art. 6º. - Ocorrerá o destombamento nas seguintes hipóteses observadas as normas previstas para o tombamento:

I - quando ficar provado que o tombamento resultou de erro de fato quanto à sua causa determinante;

II - por exigência inelutável do desenvolvimento econômico-social do Município.

Art. 7º. - O tombamento ou o destombamento será feito sempre por decreto.

Art. 8º. - Após a decretação do tombamento, o Secretário Executivo do Conselho inscreverá o bem no Livro de Tombado, promovendo a sua averbação do Registro Geral de Imóveis.

Art. 9º. - Decretado o tombamento, compete ao Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro pronunciar-se quanto: a) à demolição, no caso de ruína iminente, modificação, transformação, restauração, pintura ou remoção do bem tombado pelo Município; b) à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afiliação de armários, cartazes ou letreiros, ou para instalação de atividade comercial ou industrial no imóvel tombado pelo Município;

c) à judicial de qualquer ato que de alguma forma atente a aparência, a integridade estética, a segurança ou a viabilidade do bem tombado pelo Município.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1993

ISRAEL KLABIN, Carlos Alberto Menezes Diniz, Lucy Serrano Ribeiro Vezoz, Paulo Roberto Martins de Souza

DECRETO Nº 3341 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987

**D E C R E T A** o tombamento provisório do bem público que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o calçamento em mosaico de pedras portuguesas da Rua 28 de Setembro é um dos aspectos característicos do bairro de Vila Isabel e traduz a intensa relação de sua população com a música popular brasileira;

CONSIDERANDO a justa reivindicação da comunidade do bairro em se favor da preservação desse bem cultural, expressa no Conselho Governo-Comunidade da IX Região Administrativa;

CONSIDERANDO o encaminhamento da Secretaria Municipal de Cultura e o que consta do processo 17/3043/87,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica tombado provisoriamente, nos termos do art. 5º da Lei nº 156, de 27 de maio de 1989, o calçamento em mosaico de pedras portuguesas da Rua 28 de Setembro, no bairro de Vila Isabel - IX Região Administrativa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos realizará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado a partir da data de publicação deste decreto, as obras necessárias à recuperação dos trechos danificados do calçamento, com base em projetos a ser desenvolvidos pelo Departamento-Geral de Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1987 - 423º da Fundação da Cidade.

ROBERTO BRUNO BRAGA

LUIS EDUARDO TIPORE DE OLIVEIRA NORCES

**PROJETO DE LEI Nº 349/97**

VEDA A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE EXPLOREM BILHAR OU SINUCA, JOGOS ELETRÔNICOS, BOATES OU BINGOS, NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

AUTOR: Vereador OTAVIO LEITE

DESPACHO: A imprimir e às Comissões de Justiça e Redação; Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura.  
Em 13.8.97  
SAMI JORGE - PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

**DECRETA:**

Art. 1º - É vedada a concessão de alvará de licença para funcionamento de estabelecimento comercial que explore bilhar ou sinuca, jogos eletrônicos, boate ou qualquer modalidade de bingo, em imóvel onde funcione repartição pública, seja federal, estadual ou municipal.

Art. 2º - No caso de alguma repartição pública vir a instalar-se em imóvel onde já se encontre localizado estabelecimento comercial que explore qualquer das atividades referidas no artigo anterior, o estabelecimento terá o prazo de cento e oitenta dias para suspender aquelas atividades.

Art. 3º - As situações de fato, já existentes no momento da entrada em vigor desta Lei, aplicam-se todas as suas disposições, inclusive quanto ao prazo de cento e oitenta dias para suspensão de atividades.

**JUSTIFICATIVA**

A motivação desta nossa proposição é uma só: o convívio incompatível, num mesmo imóvel, entre repartições públicas e casas de jogos ou outras atividades que venham a significar estímulos negativos — até mesmo inconscientes — a servidores públicos no seu dia-a-dia de trabalho.

Art. 4º - Na regulamentação desta Lei, o Poder Executivo fixará as sanções aplicáveis para os casos de descumprimento de suas disposições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Teotônio Villela, 13 de agosto de 1997

Vereador OTAVIO LEITE

PROJETO DE LEI Nº 350/97

INSTITUI PROJETO PARA APOIO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO - PRÓ-EDUCAÇÃO, CRIA MECANISMO FISCAL PARA SUA VIABILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Vereador OTAVIO LEITE

DESPACHO: A imprimir e às Comissões de Justiça e Redação; Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; Educação e Cultura; Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.  
Em 13.8.97  
SAMI JORGE - PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído Projeto para Apoio à Rede Municipal de Ensino Público — PRÓ-EDUCAÇÃO, visando à obtenção de benefícios para unidades da rede pública de ensino, às expensas de pessoas jurídicas contribuintes municipais, através da realização de obras em geral, aquisição de equipamentos e execução de serviços, com contrapartida do acesso a mecanismo fiscal e divulgação publicitária.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como benefício para as unidades escolares:

I - obras em geral:

- a) reforma, parcial ou total;
- b) acréscimos em unidades existentes;
- c) construção de novas unidades;

II - equipamentos:

a) diretamente vinculados à infra-estrutura necessária ao funcionamento das unidades escolares;

b) vinculados à utilidade pedagógica;

III - serviços:

- a) de conservação;
- b) pedagogicamente úteis.

Parágrafo único: Em qualquer hipótese, os benefícios reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Para o desenvolvimento do Projeto instituído, fica criado mecanismo fiscal, representado pela concessão, ao contribuinte participante, de certificado expedido por órgão competente do Município, correspondente à metade do valor investido, oficialmente comprovado, em benefício de unidade escolar municipal.

§ 1º - Os certificados representativos do benefício, expressos em unidades fiscais de referência — UFIR, ou no padrão fiscal que venha a substituí-lo, terão por finalidade o abatimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISS, vincendos, e poderão ser utilizados de forma parcelada.

§ 2º - A emissão dos certificados somente se efetivará após a aceitação definitiva do benefício, de qualquer natureza, efetuada por autoridade municipal competente.

§ 3º - Os certificados terão prazo de validade de dois anos, sendo intransferíveis e inegociáveis.

§ 4º - A lei orçamentária fixará anualmente o montante máximo do mecanismo fiscal, a ser oferecido às empresas interessadas.

Art. 4º - Fica assegurado à empresa integrante do Projeto a possibilidade de ampla divulgação publicitária quanto à sua participação, inclusive pela afixação de placa indicativa na própria unidade escolar beneficiada, em local de ampla visibilidade, observadas as dimensões máximas de dois metros de largura por um metro de altura.

§ 1º - A adesão ao Projeto instituído proporcionará ainda, enquanto durar a participação da empresa, o direito ao uso publicitário do título de "Empresa Amiga da Escola", que poderá ser utilizado sob a forma de selo em seus produtos e nos instrumentos publicitários que utilize.

§ 2º - É vedada a participação, no Projeto, de empresas que fabriquem bebidas alcoólicas ou cigarros, ou cujo produto, a critério do Conselho Municipal de Educação, atente contra a boa formação dos jovens.

## ANEXO D – Processo de Tombamento Calçadas Musicais



**PREFEITURA  
DA CIDADE  
DO RIO DE JANEIRO**

**Secretaria Municipal de Cultura**  
Departamento Geral de Patrimônio Cultural  
Divisão de Cadastro e Pesquisa  
Cadastro de Bens Imóveis com Valor Individual

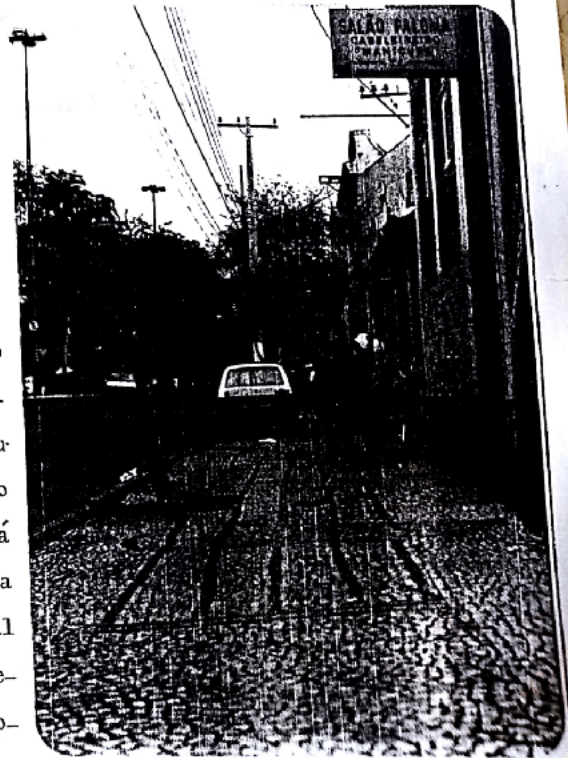
01. Endereço Boulevard 28 de Setembro		Ficha nº	
		02. R.A. IX	
03. Bairro Vila Isabel		<input type="checkbox"/> 12. Caracterização caracterizado <input checked="" type="checkbox"/> desc. recuperável <input type="checkbox"/> desc. irrecuperável <input type="checkbox"/> ruínas	
04. Tipo Calçamento em pedras portuguesas		<input type="checkbox"/> 13. Conservação excelente <input type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input checked="" type="checkbox"/> ruim	
05. Cadastro Imobiliário		14. Preenchido por Claudio Antonio Lima Carlos	
06. Proprietário		e Mário Aizen (histórico) em 10/03/88	
07. Projeto Orlando Magdalena		15. Fotografado por Alberto Antonio Taveira em 10/03/88	
		08. Data 1964	
09. Uso original Passoio		16. Nº filme/foto	
10. Uso atual Passoio		17. Conferido por Alberto Antonio Taveira em 13/06/88	
11. Proteção existente Tombamento provisório - Decreto N 7291 de 14/12/87		18. Proteção proposta Tombamento definitivo	

descrição

Calçada em mosaico de pedras portuguesas nas cores branca e preta, que representam partituras musicais de vários autores do cenário da música popular brasileira. Estas surgem adornadas por estilizações de violões, pandeiros, pianos, entre outras figuras, além de serem precedidas por inscrições que atribuem autoria e título às referidas obras.

Presente em ambos os lados do Boulevard, este tipo de calçada encontra-se muito descaracterizado e em mau estado de conservação. Pelo lado par, o mosaico tem início em frente ao nº 22. Já pelo lado ímpar, o mesmo tem início a partir da testada do terreno do Hospital Pedro Ernesto, em vista de que o trecho compreendido entre a esquina do lo-

Situação



Scanned by CamScanner



<b>Endereço</b>	Boulevard 28 de Setembro		
<b>Bairro</b>	Vila Isabel	<b>R.A.</b>	IX

logradouro Felipe Camarão e o referido prédio acha-se revestido em cimentado, também em péssimo estado.

Nota-se ainda, ao longo dos passeios, mais precisamente nos acessos de veículos aos prédios implantados nesta avenida, interrupções nas partituras.

descaracterizações

- 1) Revestimentos em cimentado a partir da Rua Felipe Camarão até o Hospital Pedro Ernesto;
- 2) Canteiros de árvores que interferem na clara leitura das partituras;
- 3) Reparos feitos, ao longo dos dois lados, de forma displicente, interferindo diretamente na leitura das partituras;
- 4) Ausência de partitura em frente ao Hospital Pedro Ernesto;
- 5) Inclusão de caixas de inspeção por sobre os desenhos das partituras;
- 6) Pintura de faixas de coloração amarela delimitando o acesso de veículos aos edifícios, que superpõem-se ao desenho das partituras;
- 7) Grampos, frades, hidrantes, "orelhões", caixas coletoras de lixo e de correspondência por sobre o passeio, desrespeitando o desenho das partituras;
- 8) Depressões provocadas pelo estacionamento de automóveis;
- 9) Bancas de jornal colocadas por sobre o calçamento;
- 10) Estacionamento irregular de veículos, que impossibilitam a visualização dos desenhos;
- 11) Tapume de obra que avança sobre o passeio em frente ao número 288 do logradouro.

<b>Endereço</b>	Boulevard 28 de Setembro	
<b>Bairro</b>	Vila Isabel	<b>R.A.</b> IX
<b>histórico</b>		
<u>As Calçadas Musicais de Vila Isabel</u>		
Mário Aizen		
<p>Quando o Governo do Estado da Guanabara inaugurou, em 1964, na Avenida 28 de Setembro, em Vila Isabel, o desenho da partitura de "A Voz do Violão", esta va iniciando uma inovação na temática de pavimentação em pedras portuguesas no Rio de Janeiro.</p>		
<p>Foi em 1905 que se iniciou a pavimentação de calçadas da cidade com pedras trazidas de Portugal como lastro de navio. No entanto, sabe-se que, antes do Rio de Janeiro, Manaus calçara o entorno do Teatro Amazonas com o mesmo desenho de ondas seqüenciadas aplicado no Rio de Janeiro.</p>		
<p>Durante o século XIX, em Lisboa, foi executado o desenho das ondas seqüenciadas nas margens do Rio Tejo, que, ao mesmo tempo, servia para controle do volume das águas nas cheias, fazendo-se a colheita das margens antes da subida d'água. Em Portugal este desenho denomina-se Mar Largo.</p>		
<p>Quando o Prefeito Pereira Passos (1903-1906) iniciou as reformas urbanas do Rio de Janeiro, incluiu, no alargamento e abertura de novas ruas, as sarjetas laterais, ao invés de caimento para o centro, como ocorria nas velhas ruas do período colonial. Além disso, passou a ser usado o revestimento em paralelepípedos de granito e os passeios de concreto cimentado. Já a Avenida Central, depois Rio Branco, principal obra urbanística do período, foi escolhida para inaugurar a novidade importada de Lisboa: pedra calcárea e basáltica como pavimentação das calçadas.</p>		
<p>A assimilação de propostas culturais européias, também no calçamento, reforçava a campanha de saneamento da Cidade, pois as pedras permitem um escoamento mais rápido da água da chuva, evitando poças e a proliferação de mosquitos. Outro argumento a favor das pedras, foi o de que elas acumulam pouco calor, devido às interseções, conservando-se regular e uniforme através dos anos.</p>		



<b>Endereço</b>	Boulevard 28 de Setembro	
<b>Bairro</b>	Vila Isabel	<b>N.A.</b> IX

O primeiro trecho construído foi na Praça Mauá, em frente à Casa do Marinheiro, utilizando as mesmas ondas seqüenciadas do Rio Tejo, mais tarde celebrizadas na Avenida Atlântica, em Copacabana.

Em 1905, a Prefeitura do Rio recebeu, segundo o estudo de Luiz F.T. de Sousa, Mosaico Pavimental no Rio de Janeiro, 32 artesãos - calceteiros portugueses, cedidos pela Municipalidade de Lisboa. O trabalho deles na Praça Mauá, por exigência dos próprios portugueses, foi cercado de tapumes, para que ninguém copiasse o segredo da execução daquela nova pavimentação.

O trabalho iniciou-se a 5 de novembro e teve este primeiro trecho inaugurado junto com a própria Avenida, em 15 de novembro. O Jornal do Brasil de 14 de novembro de 1905 assim descreveu o que as autoridades e a população encontrariam no dia seguinte: "Vae ser surpresa amanhã, quando for limpo o calçamento, e apparecerem os arabescos, taes quaes como na Avenida da Liberdade e na Rua da Rainha, da Velha Lisboa, Jardim Europa a beira mar plantado! Os calceteiros, que são em número de duzentos, todos trabalhavam, affanosamente, em uma vertigem de dar por prompta já e já toda aquella tarefa urgente e grande".

Segundo o Relatório da Comissão Construtora da Avenida Central, em 1906, quando a obra ficou pronta, foram gastos 3820 toneladas de pedras de Lisboa, "usando moldes e desenhos especiais". Os demais motivos usados foram os florais estilizados, o art-nouveau, os figurativos e os símbolos e marcas dos prédios em frente.

Luiz F. T. de Sousa, no estudo já citado, afirma que as ondas seqüenciadas, apesar de ser o primeiro desenho empregado, continua contemporâneo pois "é e sempre será atual, devido à perfeita integração que há entre a plástica, a espacialidade, o volume e a simplicidade do motivo empregado". E continua: "possui movimento, vida própria e nunca fica monótono".

Assim, ainda segundo Luiz F.T. de Sousa, a pavimentação em pedra portuguesa vem passando por tendências de acordo com a época, variando a evolução dos desenhos. De início foram desenhos importados, acompanhando a europeização da cidade: florões, gregas, ondas, vegetais, arabescos e garatujas. A seguir, uma certa criação nacional, inspirada no importado, seguindo-se o Art-Noveau, também importado da França e de Portugal, e os nomes, marcas, figurativos e simbolistas, como



**PREFEITURA  
DA CIDADE  
DO RIO DE JANEIRO**

**Secretaria Municipal de Cultura**  
Departamento Geral de Patrimônio Cultural  
Divisão de Cadastro e Pesquisa  
Cadastro de Bens Imóveis com Valor Individual

fls. 04

<b>Endereço</b>	Boulevard 28 de Setembro	
<b>Bairro</b>	Vila Isabel	<b>R.A.</b> IX
<p>O primeiro trecho construído foi na Praça Mauá, em frente à Casa do Marinheiro, utilizando as mesmas ondas seqüenciadas do Rio Tejo, mais tarde celebrizadas na Avenida Atlântica, em Copacabana.</p> <p>Em 1905, a Prefeitura do Rio recebeu, segundo o estudo de Luiz F.T. de Sousa, <u>Mosaico Pavimental no Rio de Janeiro</u>, 32 artesãos - calceteiros portugueses, cedidos pela Municipalidade de Lisboa. O trabalho deles na Praça Mauá, por exigência dos próprios portugueses, foi cercado de tapumes, para que ninguém copiasse o segredo da execução daquela nova pavimentação.</p> <p>O trabalho iniciou-se a 5 de novembro e teve este primeiro trecho inaugurado junto com a própria Avenida, em 15 de novembro. O <u>Jornal do Brasil</u> de 14 de novembro de 1905 assim descreveu o que as autoridades e a população encontrariam no dia seguinte: "Vae ser surpresa amanhã, quando for limpo o calçamento, e aparecerem os arabescos, taes quaes como na Avenida da Liberdade e na Rua da Rainha, da Velha Lisboa, Jardim Europa a beira mar plantado! Os calceteiros, que são em número de duzentos, todos trabalhavam, affanosamente, em uma vertigem de dar por prompta já e já toda aquella tarefa urgente e grande".</p> <p>Segundo o <u>Relatório da Comissão Construtora da Avenida Central</u>, em 1906, quando a obra ficou pronta, foram gastos 3820 toneladas de pedras de Lisboa, "usando moldes e desenhos especiais". Os demais motivos usados foram os florais estilizados, o art-nouveau, os figurativos e os símbolos e marcas dos prédios em frente.</p> <p>Luiz F. T. de Sousa, no estudo já citado, afirma que as ondas seqüenciadas, apesar de ser o primeiro desenho empregado, continua contemporâneo pois "é e sempre será atual, devido à perfeita integração que há entre a plástica, a espacialidade, o volume e a simplicidade do motivo empregado". E continua: "possui movimento, vida própria e nunca fica monótono".</p> <p>Assim, ainda segundo Luiz F.T. de Sousa, a pavimentação em pedra portuguesa vem passando por tendências de acordo com a época, variando a evolução dos desenhos. De início foram desenhos importados, acompanhando a europeização da cidade: florões, gregas, ondas, vegetais, arabescos e garatujas. A seguir, uma certa criação nacional, inspirada no importado, seguindo-se o Art-Nouveau, também importado da França e de Portugal, e os nomes, marcas, figurativos e simbolistas, como</p>		

Scanned by CamScanner

<b>Endereço</b>	Boulevard 28 de Setembro	
<b>Bairro</b>	Vila Isabel	<b>R.A.</b> IX

brazões e armas colocados fronteiros a prédios ou monumentos ligados ao motivo.

Com a abertura da Avenida Presidente Vargas, durante o Estado Novo nacionalista, usou-se o desenho marajoara, numa volta às origens indígenas. Depois vieram os logotipos e os motivos geométricos, que se conservam até hoje.

Com a proximidade das comemorações do IV Centenário de fundação do Rio de Janeiro, em 1965, o então Estado da Guanabara reconheceu o mosaico português como uma característica urbana do Rio de Janeiro, e resolveu criar um desenho oficial. Este foi desenvolvido pelo arquiteto Renato Primavera Marinho, do Departamento de Parques e Jardins, servindo de fonte para outras criações geométricas. Segundo Luiz F.T. de Sousa, "é o embrião de nossa maneira própria de projetar para o mosaico português, obras com personalidade brasileira em propostas atuais". É dentro desta proposta de uma criação brasileira que se insere o calçadão da Avenida Atlântica, de 1970, de autoria de Burle Marx. Ali foram deixados de lado os motivos geométricos e simbólicos, combinando pela primeira vez os geométricos com aleatórios, intercalados com a antiga e característica onda da Avenida Atlântica. Foi uma maneira de não perder a identidade tradicional da praia de Copacabana. Ao mesmo tempo, manteve-se a onda na calçada da praia, porém em maior escala.

A observação do conjunto de desenhos ao nível do pedestre é em geral deficiente porque "antigamente talvez fosse menos problemático visualizá-los, pois os transeuntes não só tinham mais calma para apreciá-los, como também existiam menos obstáculos interferindo nos desenhos", finaliza Luiz F.T. de Sousa, em seu estudo sobre o mosaico português.

É no período preparatório das comemorações do IV Centenário que o arquiteto Orlando Magdalena, morador de Vila Isabel e membro de um clube de serviços do bairro, o Lions Clube, propôs algo diferente para a Avenida 28 de Setembro, com o propósito de "embelezá-la e projetá-la, como uma das mais belas avenidas da cidade".

O projeto todo, aprovado pelo então Governador da Guanabara, Carlos Lacerda, consistia em muito mais do que apenas transcrever músicas para as calçadas da Avenida 28 de Setembro. Haveria a remodelação e embelezamento do Largo do Maracanã, com a iluminação por holofotes da elevatória Sampaio Correa. A torre seria



Endereço	Boulevard 28 de Setembro	
Bairro	Vila Isabel	R.A. IX

aberta ao público, tornando-se, devido à altura, um mirante do bairro. As calçadas do Largo do Maracanã, na rua em frente à Igreja do Divino Espírito Santo, seriam transformadas em calçada, gravando-se o hino "Cidade Maravilhosa". Seria ainda erigido, junto à casa de bombas do Largo, um painel com esculturas em cobre, representando os arautos anunciando as calçadas musicais. Quanto às músicas gravadas em pedra portuguesa por toda extensão da 28 de Setembro, seriam apenas as de Noel Rosa, o Poeta da Vila. Mas o Lions Clube do Rio de Janeiro - Vila Isabel preferiu não ser bairrista, propondo partituras de diversos outros compositores da música popular brasileira, o que foi aprovado e realizado com a orientação de Almirante, o famoso pesquisador da música popular brasileira.

Assim, começou o trabalho de levantamento das testadas dos imóveis de toda a Avenida, segundo o professor Orlando Magdalena "para projetar as partituras de maneira que nunca viesse a cair uma nota musical na divisa entre dois imóveis". Ainda segundo Magdalena, "as partituras foram paginadas de maneira a atender às medidas variadas das calçadas, além de ser intercalada por desenhos de instrumentos musicais, como o violão, o cavaquinho, o piano e o pandeiro".

Os desenhos desses instrumentos tiveram a participação do arquiteto Hugo Ribeiro, que, por exemplo, no caso do violão, simbolizou-o pela coroa (a majestade), o coração (o sentimento), a rosa e as fitas com as iniciais NR (Noel Rosa).

As obras de cada calçada foram financiadas, para os moradores, pelo Banco Nacional de Minas Gerais. O primeiro trecho inaugurado, no dia 28 de agosto de 1964, foi em frente à Escola República Argentina, com a música "A Voz do Violão". A cerimônia contou com a presença do Vice-Governador, Rafael de Almeida Magalhães, e houve um desfile da Escola de Samba Vila Isabel. O Jornal do Brasil escreveu: "Calçada para Chico Alves está saindo"; e no dia 29 de agosto noticiou: "Vila Isabel já está calçada com a 'Voz do Violão', de Chico Viola".

Com o passar dos anos, e a deterioração natural do calçamento em toda a cidade, também as calçadas musicais passaram pelo mesmo processo. Em 1982, o Globo alertava para os buracos, lixo, cimento, jardineiras e carros estacionados, contribuindo para destruir os desenhos de Vila Isabel. Moradores entrevistados chamavam atenção para a falta de notas musicais nas partituras, além de obras de recupera-

Endereço	Boulevard 28 de Setembro	
Bairro	Vila Isabel	R.A. IX

ção, que nada recuperaram, pois as músicas e letras foram recompostas tortas e fora do local.

Relação das músicas

Lado par:

Largo do Maracanã - "Cidade Maravilhosa", de André Filho;

1ª calçada - "O Abre Alas", de Chiquinha Gonzaga, porque foi a primeira música escrita para o carnaval, em 1891;

2ª calçada - "Pelo Telefone", de Donga e Mauro de Almeida, porque foi a primeira música gravada para o carnaval, em 1918;

3ª calçada - "Malmequer", de Cristovão de Alencar e Newton Teixeira;

4ª calçada - "Feitiço da Vila", de Noel Rosa e Vadico, em frente à Associação Atlética Vila Isabel;

5ª calçada - "Ave Maria", de Erotides de Campos e Jonas Alves;

6ª calçada - "Aquarela do Brasil", de Ari Barroso, por ser a mais famosa internacionalmente, em frente ao antigo "ponto de cem réis", onde se reunia a boêmia do bairro;

7ª calçada - "Jura", de Sinhô e J.B. da Silva, dedicado a outro compositor, morador do bairro;

8ª calçada - "Florisbela", de Antonio Nássara e E. Fragão;

9ª calçada - "Carinhoso", de Pixinguinha e Antonio Rocha Viana.

Lado ímpar:

1ª calçada - "Linda Flor" ou "Ai Ioiô", de Luiz Peixoto, morador do bairro, Henrique Vogler, Cândido Costa e Marques Porto;

2ª calçada - "Apanhei-te Cavaquinho", de Ernesto Nazareth, por ser de fama internacional;

3ª calçada - "Primavera no Rio", de João de Barros, o Braguinha, e Alberto Ribeiro;

4ª calçada - "Na Pavuna", de Candoca da Anunciação e Almirante;



PREFEITURA  
DA CIDADE  
DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento Geral de Patrimônio Cultural  
Divisão de Cadastro e Pesquisa  
Cadastro de Bens Imóveis com Valor Individual  
fls. 09

Endereço	Boulevard 28 de Setembro	
Bairro	Vila Isabel	N.A. IX
<u>CALÇADAS MUSICAIS</u>		
Orlando Magdalena		
<p>Em 1964, o Governador do Estado, Carlos Lacerda determinou que as calçadas da avenida principal do bairro de Vila Isabel deveriam ser pavimentadas em pedra portuguesa, com desenhos que nada significavam e sem o menor sentido de beleza.</p> <p>Os desenhos eram formados por faixas laterais pretas, tendo, ao centro, quadrados espaçados de, aproximadamente, três metros. Este desenho foi executado numa das calçadas da Avenida 28 de Setembro, permanecendo, até hoje, em frente ao prédio de nº 241.</p> <p>Como antigo morador do bairro, na labuta diária, a minha passagem por esta avenida era obrigatória. Nesta época, eu já pertencia ao Lions Clube Rio de Janeiro Vila Isabel, clube de serviço, recém-fundado e, como Leão, atento aos serviços comunitários, senti a possibilidade da remodelação do nosso principal logradouro: como arquiteto, comecei a sonhar com um planejamento que pudesse embelezá-lo e projetá-lo como uma das mais belas avenidas da cidade.</p> <p style="text-align: right;"><i>OM</i></p>		
<u>Características da Avenida 28 de Setembro em 1964</u>		
<p>A beleza dos oitões sombreando as alamedas tornava as noites escuras, devido à iluminação pública precária, ain -</p>		

Scanned by CamScanner



<b>Endereço</b>	Boulevard 28 de Setembro		
<b>Bairro</b>	Vila Isabel	<b>R.A.</b>	IX

da caracterizada pela luz incandescente, com luminárias em de-  
suso. As pistas de rolamento eram pavimentadas em dois capea -  
mentos. Junto ao canteiro central, os paralelepípedos marcavam  
o percurso dos bondes (já então desativados) com os trilhos e  
dormentes, prejudicando a perspectiva do logradouro.

Junto às calçadas laterais, as faixas asfaltadas, já  
desgastadas pelo uso devido ao trânsito intenso, causavam gra-  
ves acidentes.

A Avenida 28 de Setembro era a única opção para o es-  
coamento do tráfego para o subúrbio e o centro da cidade, pos -  
suindo mão dupla, porque as ruas paralelas não tinham condi -  
ções de receber aquele trânsito crescente (rua Torres Homem e  
Teodoro da Silva).

O plano diretor das "Calçadas Musicais"

Os estudos preliminares foram encaminhados à direto -  
ria do Lions Clube, tendo como presidente o Leão Paulo Maga -  
lhães, irmão do ilustre deputado Mauro Magalhães, líder políti -  
co muito chegado ao Governador do Estado que os aprovou, entu -  
siasticamente, solicitando ao autor o desenvolvimento do proje -  
to.

Assim, com o apoio dos Leões, desenvolvemos os traba -  
lhos que, originariamente, apresentavam as seguintes caracte -  
rísticas: para o largo do Maracanã, pórtico de entrada da Ave -  
nida 28 de Setembro, onde está localizada a elevatória Sampaio  
Correa, a proposta apresentada era a remodelação da torre e da  
casa de bombas, revestidas com mosaicos brancos, vidros color



**PREFEITURA  
DA CIDADE  
DO RIO DE JANEIRO**

**Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento Geral de Patrimônio Cultural  
Divisão de Cadastro e Pesquisa  
Cadastro de Bens Imóveis com Valor Individual**

fls. 11

<b>Endereço</b>	Boulevard 1 28 de Setembro	
<b>Bairro</b>	Vila Isabel	<b>R.A.</b> IX

dos nas janelas e iluminadas com holofotes, dando maior destaque à monumental torre.

O elevador de acesso ao topo da torre, que já estava desativado desde 1935, devido a um incêndio, seria restaurado para o transporte de pessoas interessadas em contemplar a vista panorâmica do bairro.

As calçadas do largo seriam transformadas em calçada dando, assim, maior destaque à entrada da Igreja do Divino Espírito Santo (obra antiga do bairro). Em volta do calçada seria gravado o hino da Cidade — Cidade Maravilhosa, de André Filho. Junto a casa das bombas, em um grande painel, com esculturas em cobre, os arautos anunciavam as calçadas musicais. Em todas as calçadas da avenida seriam gravadas, em pedras portuguesa, as músicas de Noel Rosa (o poeta da Vila).

Entretanto, o Governador Carlos Lacerda vetou o projeto da remodelação da torre e do largo, apesar de que na época, quase nada custaria aos cofres públicos pois, com o jogo de influência do Lions Clube, várias firmas se propuseram a doar todo o material necessário.

O Lions Clube, que encampou a idéia, logo no início do planejamento, achou por bem que não demonstrássemos bairrismo e aprovou o projeto, desde que as partituras fossem de diversos compositores que tivessem contribuído para o desenvolvimento da música popular.

Assim procuramos a maior autoridade, na época: o grande estudioso da música popular brasileira, o fabuloso Almirante.

Na sua residência, à rua Almirante Cochrane, tivemos

Scanned by CamScanner



PREFEITURA  
DA CIDADE  
DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento Geral de Patrimônio Cultural  
Divisão de Cadastro e Pesquisa  
Cadastro de Bens Imóveis com Valor Individual  
fls. 12

Endereço	Boulevard 28 de Setembro	
Bairro	Vila Isabel	R.A. IX

várias reuniões que se prolongavam até a madrugada.

Escolhemos, assim, as músicas para o projeto, sob a orientação de Almirante e a coordenação do Lions Clube, tendo à frente o autor do projeto.

No largo do Maracanã — Cidade Maravilhosa de André Filho.

À direita da Avenida 28 de Setembro (lado par)

1ª calçada — "O abre Alas", de Chiquinha Gonzaga (1ª música escrita para o Carnaval)

2ª calçada — "Pelo Telefone" de Donga (Ernesto dos Santos e Mauro de Almeida - 1ª música gravada para o Carnaval-1918)

3ª calçada — "Malmequer" de Cristovão de Alencar ou Mario Reis, que residia na rua perpendicular à calçada, em parceria de Newton Teixeira.

4ª calçada — "Feitiço da Vila" de Noel Rosa e Vadiço - na calçada onde está situada a Associação Atlética Vila Isabel, clube que reúne a elite do bairro.

Houve discordância entre Almirante e o autor do projeto. O primeiro achava que deveria ser gravada a música "Com que Roupa" que projetou Noel Rosa e de sua única autoria. Entretanto, o autor do projeto não abriu mão do "Feitiço da Vila, que cantava as belezas da Vila e representava bem o espí-

Scanned by CamScanner



PREFEITURA  
DA CIDADE  
DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento Geral do Patrimônio Cultural  
Divisão de Cadastro e Pesquisa  
Cadastro de Bens Imóveis com Valor Individual

fls. 13

Endereço	Boulevard 28 de Setembro	
Bairro	Vila Isabel	R.A. IX
rito do bairro.		
<p>5<sup>a</sup> calçada - "Ave Maria", de Heródites de Campos e Jo- nas Alves Vogler.</p> <p>Na calçada da suntuosa Basílica de Nos- sa Senhora de Lourdes, o autor desejava que fosse escolhida a "Ave Maria do Mor- ro" porém Almirante, consultando os seus arquivos, encontrou mais de 200 "Ave Maria" na música popular brasilei- ra e a selecionada foi a de Vogler.</p> <p>6<sup>a</sup> calçada - "Aquarela do Brasil" de Ari Barroso. In- ternacionalmente conhecida, está mūsi- ca foi escolhida para o local onde se reunia, no tempo de Noel, a boêmia do bairro. Antigo "Ponto de Cem Reis".</p> <p>7<sup>a</sup> calçada -- "Jura" de Sinhô e J.B. Silva dedicada a outro compositor, morador do bairro.</p> <p>8<sup>a</sup> calçada -- "Florisbela" de Antonio Nássara e Frasão.</p> <p>9<sup>a</sup> calçada -- "Carinhoso" de Pixinguinha e Antonio da Rocha Viana.</p> <p>À esquerda (lado ímpar) - no sentido Praça Barão de Drumond - Maracanã.</p>		

Scanned by CamScanner



PREFEITURA  
DA CIDADE  
DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento Geral de Patrimônio Cultural  
Divisão de Cadastro e Pesquisa  
Cadastro de Bens Imóveis com Valor Individual  
fls. 14

Endereço	Boulevard 28 de Setembro	
Bairro	Vila Isabel	N.A. IX
1ª calçada - "Linda Flor" ou "Ai Ioiô" de Luiz Peixoto e Henrique Vogler.		
2ª calçada - "Apanhei-te Cavaquinho" de Ernesto Nazareth, reconhecido internacionalmente.		
3ª calçada - "Primavera no Rio" de João de Barros, Carlos Braga ou Braguinha.		
4ª calçada - "Na Pavuna", de Dornelas e Almirante		
5ª calçada - "Linda Morena", de Lamartine Babo		
6ª calçada - "Chão de Estrelas", de Orestes Barbosa e Sílvio Caldas. Esta música é considerada o hino das serestas.		
7ª calçada - "A Voz do Violão", de Francisco Alves — O Rei da Voz e Horácio Campos.		
8ª calçada - "Luar do Sertão" de Catulo da Paixão Cearense - Fabuloso poeta e compositor nordestino.		
9ª calçada - Hino a "Santos Dumont" <span style="float: right;"><i>CM</i></span>		

Scanned by CamScanner



PREFEITURA  
DA CIDADE  
DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento Geral de Patrimônio Cultural  
Divisão de Cadastro e Pesquisa  
Cadastro de Bens Imóveis com Valor Individual

Fls. 15

Endereço	Boulevard 28 de Setembro	
Bairro	Vila Isabel	R.A. IX

Execução do projeto

O autor sentiu dificuldade em paginar o projeto, devido à tamanha variedade de partituras. Resolveu fazer o levantamento das testadas dos imóveis de toda a Avenida, para projetar as partituras de madeira que nunca viesse a cair uma nota musical na divisa entre dois imóveis. Conhecendo os moradores do bairro, e sabendo que na rua Silva Pinto residia um estudante de Arquitetura da UFRJ, convidou-o a participar, em conjunto com outros estudantes, do levantamento necessário para poder projetar dentro da realidade local. O entusiasmo foi geral e o trabalho foi realizado em duas semanas.

De posse do levantamento, as partituras foram paginadas de maneira a atender as medidas variadas das calçadas. Assim, optou o autor para a gravação de apenas uma frase musical que caracterizasse a música e atendesse as dimensões das calçadas. Para tanto, a frase musical era repetida uma ou mais vezes, intercalada por desenhos de instrumentos musicais escolhidos: o violão, o cavaquinho, o piano e o pandeiro.

Os desenhos tiveram a participação do arquiteto Hugo Ribeiro, que tão bem soube representá-los, destacando-se o violão simbolizado pela coroa (a majestade), o coração (o sentimento), a rosa e as fitas com as iniciais N.R. (homenagem ao poeta da Vila).

Os originais do projeto foram doados a IX RA a fim de serem usados com o decorrer do tempo.

*ell*

Scanned by CamScanner



Endereço	Boulevard 28 de Setembro		
Bairro	Vila Isabel	R.A.	IX
<u>Divulgação do Plano</u>			

Os Leões de Vila Isabel fizeram a conscientização de todos os moradores da grande avenida, através de visitas dominicais, divulgando o projeto e o compromisso do governo de completar o trabalho com novo asfaltamento de toda a avenida e a atualização da iluminação pública, implantando as luzes de mercúrio.

Um antigo morador e seresteiro motivou-se tanto pelo plano que compôs uma belíssima música, não divulgada oficialmente, cujo título marcava bem o evento: "Luzes de Mercúrio, Calçadas Musicais".

O Banco Nacional de Minas Gerais, atualmente Banco Nacional, colaborou com o evento financiando, aos moradores, as obras das calçadas, se assim o desejassem. Desta maneira, poderiam ser executados grandes trechos das calçadas, barateando o custo da obra e conseqüentemente a sua realização num espaço de tempo bem menor do que se esperava.

A Vila está feliz. O povo acorda e ao sair para o trabalho, no seu dia a dia, anda sobre as "Calçadas Musicais" fazendo com que, em Vila Isabel, tudo seja música, no chão e no ar.

#### Noticiário

Esta obra comunitária foi divulgada pela Imprensa falada, escrita e televisada, não só no Estado da Guanabara como em outros do país e através de vários meios internacionais de divulgação.

*all*



Endereço	Boulevard 28 de Setembro	
Bairro	Vila Isabel	R.A. IX

Proporcionou, também, ao grande cartunista Zinaldo, uma "charge", divulgada, em destaque, pelo Jornal do Brasil, que representava as "Calçadas Musicais" onde um turista estrangeiro observava um operário de cor, executando o trecho de uma partitura e exclamando.

— Que cultura tem este povo! Escreve música até nas calçadas.

Espera o autor ver ainda o seu projeto inicial sendo executado, com o calçadão do largo do Maracanã, a restauração da elevatória Sampaio Correa, dos arautos de Vila Isabel, marcando a entrada do tão soberbo Boulevard 28 de Setembro.

Agradecimentos

- 1 - Ao Dr. Eitel de Oliveira Lima, grande Administrador Regional da IX RA.
- 2 - Ao arquiteto Hugo Ribeiro, colega, amigo e grande incentivador.
- 3 - Ao deputado Mauro Magalhães, homem público dedicado aos interesses da Comunidade.
- 4 - Aos estudantes da FAU-URRJ pelo entusiasmo e trabalho demonstrados.
- 5 - Ao Presidente do Lions Clube Vila Isabel, Dr. Paulo Magalhães.

*cll*



**PREFEITURA  
DA CIDADE  
DO RIO DE JANEIRO**

**Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento Geral de Patrimônio Cultural  
Divisão de Cadastro e Pesquisa  
Cadastro de Bens Imóveis sem Valor Individual**

fls. 18

<b>Endereço</b>	Boulevard 28 de Setembro
<b>Bairro</b>	Vila Isabel
	R.A. IX

6 - Aos companheiros do Lions Clube R.J. Vila Isabel que tornaram realidade um projeto que o autor não teria forças para realizar sozinho. Com o calor e o amor à Comunidade legaram as "Calçadas Musicais" para a posteridade.

7 - Aos moradores da Av. 28 de Setembro que sonharam com o autor o sonho sonhado, podendo dizer:  
— Modéstia à parte, nós somos da Vila.

*Armando Tragaçafus*



**PREFEITURA  
DA CIDADE  
DO RIO DE JANEIRO**

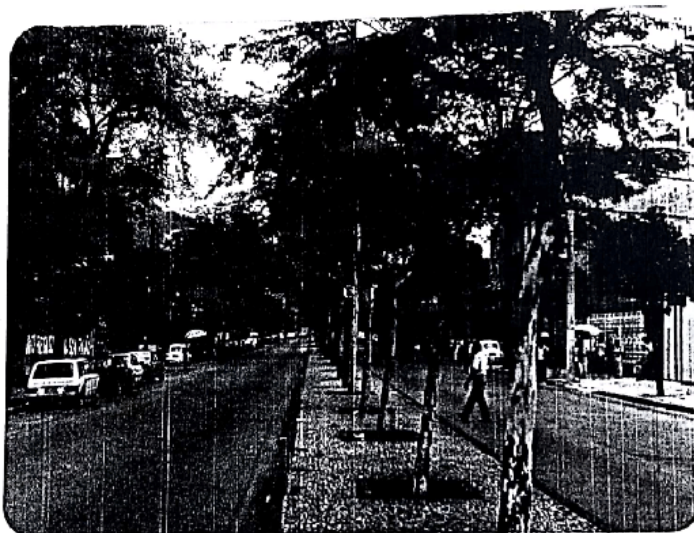
**Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento Geral do Patrimônio Cultural  
Divisão de Cadastro e Pesquisa  
Cadastro de Bens Imóveis com Valor Individual**

fls.19

**Endereço** Boulevard 28 de Setembro

**Bairro** Vila Isabel

**R.A.** IX



- VISTA GERAL DO BOULEVARD A PARTIR PARTIR  
DA FELIPE CAMARÃO

Endereço Boulevard 28 de Setembro

R.A. IX

Bairro Vila Isabel

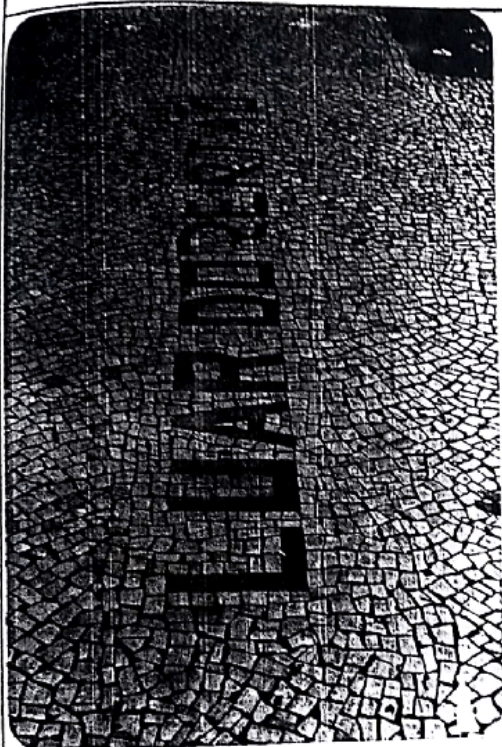


- DETALHAMENTO DE EXEMPLO DE  
RECARACTERIZAÇÃO NO PAVIMENTO  
ORIGINAL

- DETALHE DE CANTEIRO -

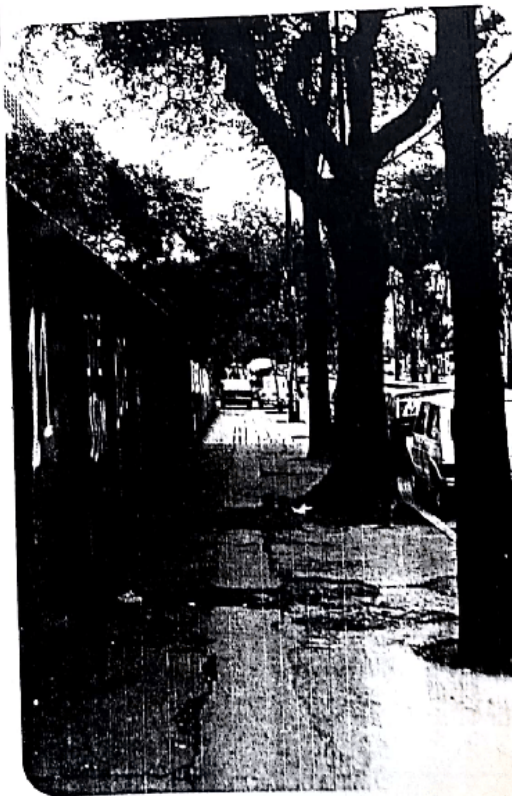


Endereço	Boulevard 28 de Setembro		
Bairro	Vila Isabel	R.A.	IX



- LADO ÍMPAR -  
LUAZ DO SECTÃO, FRONTEIRO AO HOSPI-  
TAL PEDRO BENEITO

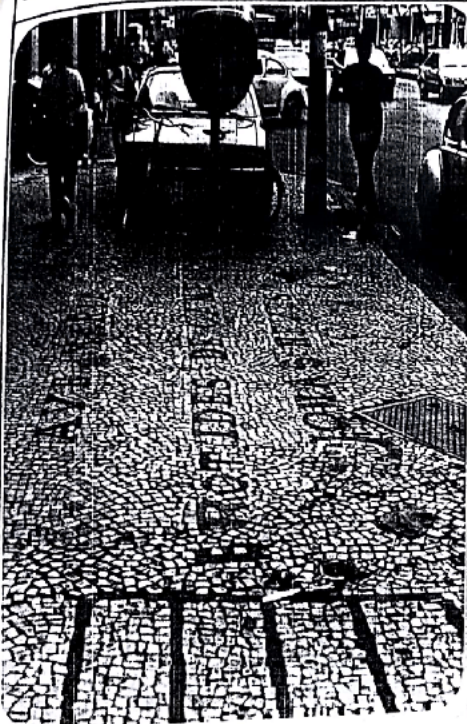
- PERSPECTIVA DA CALÇADA DO  
LADO ÍMPAR A PARTIR DA RUA  
FEUPE CAMARÃO



Endereço Boulevard 28 de Setembro

Bairro Vila Isabel

R.A. IX



- LADO PAR -  
- AVE MARIA (n.º 234 à 184)

- ADJARÉLA DO BRASIL - LADO  
PAR - n.º 240 à 294



Boulevard 28 de Setembro

Barroco  
Bairro

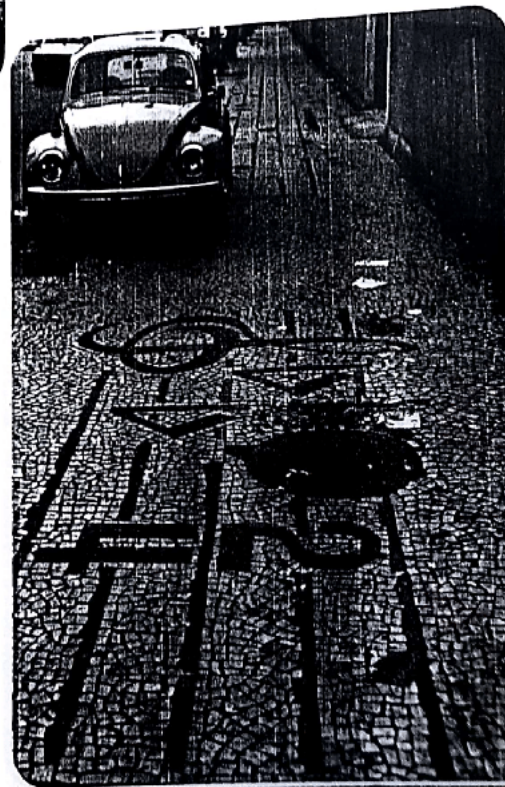
Vila Isabel

R.A. IX

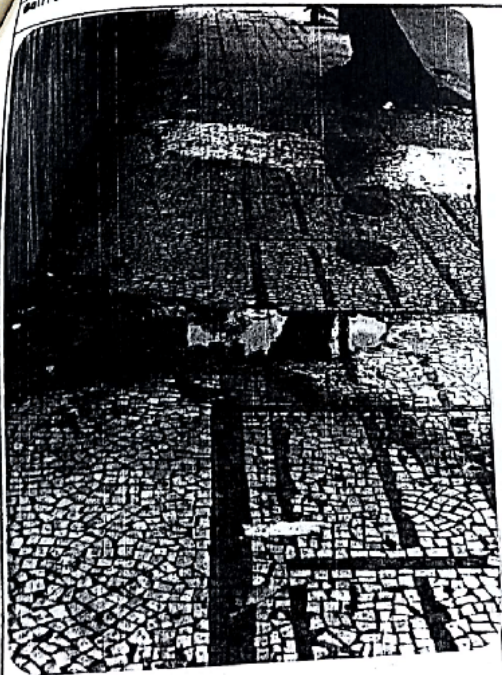


- A VOZ DO VIOLÃO -  
LAFB ÍMBAR - HP 1771 A 109

- DETALHE QUE MOSTRA CAIXA DE  
ESGOTO DESCARACTERIZANDO AS  
CALÇADAS



Boulevard 28 de Setembro  
Vila Isabel R.A. IX



- DETALHE DE BUEIRO

- CHÃO DE ESTRELAS -  
LADO ÍMÉR TO nº 173 X 211



Bairro Boulevard 28 de Setembro

Bairro Vila Isabel

R.A. IX



LINDA MORENA  
LADO ÍMPAR - Nº 259 'A' 213

- PRIMAVERA NO RIO - LADO ÍMPAR  
313 'A' ESQUINA COM A RUA  
ROCHA FRAGOSO



PREFEITURA  
DA CIDADE  
DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento Geral do Patrimônio Cultural  
Divisão de Cadastro e Pesquisa  
Cadastro de Bens Imóveis com Valor Individual

fls.27

Boulevard 28 de Setembro

Vila Isabel

R.A. IX



-APANHEI - TE CAVAQUINHO  
LADO ÍMPAR - Nº 341 A 367

-LINDA FLOR 'YA YA'  
LADO ÍMPAR - Nº 373 A 445



Scanned by CamScanner

Boulevard 28 de Setembro

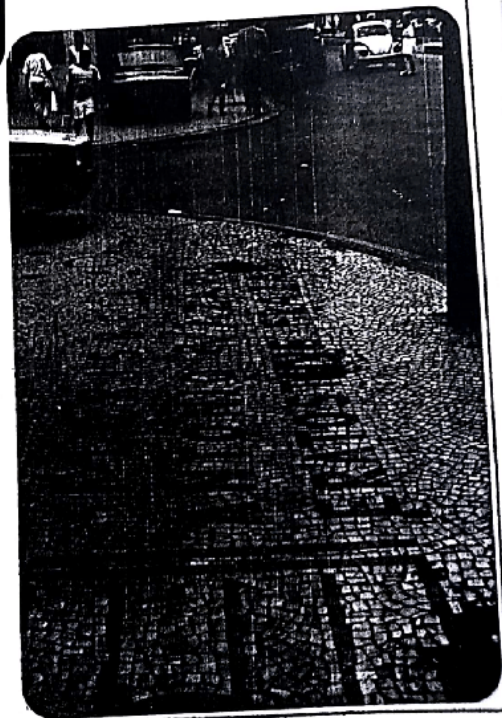
Vila Isabel

R.A. IX



- CARINHOSO -  
LADO PAR - nº 344 à 420

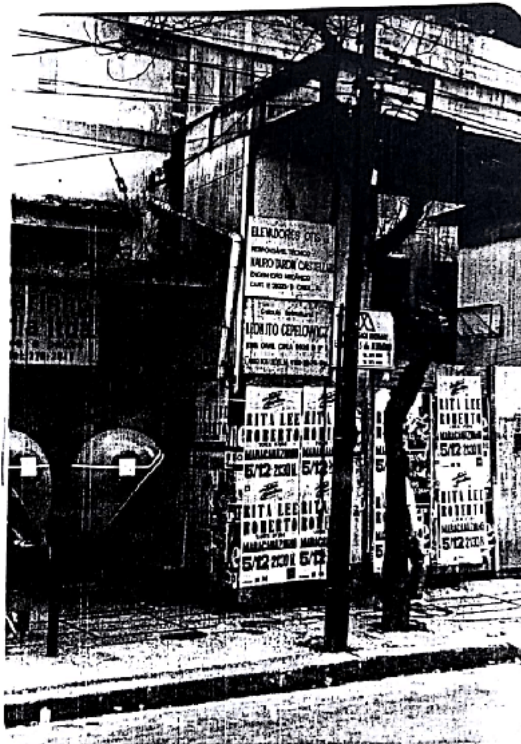
- FLORIBELA  
LADO PAR - nº 330 à 342



Boulevard 28 de Setembro

Vila Isabel

R.A. IX



- TAPUME DE OBRA E EQUIPAMENTOS  
URBANOS SOBRE AS CALÇADAS MU-  
NICIPAIS







Endereço Boulevard 28 de Setembro

Bairro Vila Isabel

R.A. IX

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MARACANÃ

Situação Atual

Porção de terreno de forma trapezoidal limitada pelas ruas São Francisco Xavier, Felipe Camarão e pelo Boulevard 28 de Setembro.

Mantém em seu interior a Torre Elevatória Sampaio Correia, belo exemplar Art Deco com cerca de 45 metros de altura, e sua respectiva Casa de Bombas, em prédio próximo, de um pavimento sobre porão.

A praça apresenta-se atualmente descuidada, com diversos elementos que influem prejudicialmente na organização espacial daquele que, segundo relato de moradores, é o "portão nobre de entrada do bairro". São estes elementos.

- caminhão da FEEMA para medição da poluição atmosférica, que constitui-se em elemento desfigurador da paisagem.

Os moradores pleiteiam sua retirada transferindo-se seus aparelhos medidores para a laje de cobertura da casa de bombas, atualmente desativada.

- caçamba de lixo da Comlurb, a qual é sistematicamente revolvida por mendigos. Os moradores desejam sua remoção para um local mais apropriado.

- oficina ambulante, na Rua Felipe Camarão, onde faz-se manutenção de automóveis e caminhões no logradouro.

- vendedores ambulantes em barracas anti-higiênicas.

- pernoite de caminhões, o que fez surgir, entre outros problemas, a presença de prostitutas.

Endereço Boulevard 28 de Setembro

Bairro Vila Isabel

R.A. IX

O projeto concebido pelo arquiteto Orlando Magdalena visa a revitalização e valorização da praça em questão dada a sua importância para o bairro.

Descrição do Projeto

A Rua Felipe Camarão seria transformada, no trecho que liga o Boulevard 28 de Setembro à Rua São Francisco Xavier, em via de pedestres (calçadão), forçando o retorno dos poucos carros que ali trafegam (estacionamento pago da Igreja e moradores de vila ali existente) pela Rua Jorge Rudge, fato este comum ao sistema viário local. Ali seriam colocados orelhões, banca de jornal e caixa dos correios.

No futuro, com a consolidação do recuo, previsto em P.A., haveria a ligação imediata da Rua Felipe Camarão à Rua São Francisco Xavier e a retificação do Boulevard, dada por este P.A., reafirmaria a perspectiva do logradouro, recebendo o passeio uma outra partitura.

O espaço trapezoidal da praça, elevado 50cm em relação ao passeio, seria preenchido por solução paisagística visando enaltecer a torre elevatória e possibilitar um local agradável para o lazer contemplativo dos moradores.

O projeto prevê canteiros gramados, bancos de concreto simples e com encosto e mesas de concreto para jogos, todos estes elementos unidos por desenho sinuoso executado em pedras portuguesas, em duas cores, preta e branca.

Precedendo a Casa de Bombas, muro sinuoso onde haveria altos relevos de figuras estilizadas, "Os Arautos de Vila Isabel", que anunciaríamos, através de frase musical carnavalesca, a chegada às "Ca

Endereço Boulevard 28 de Setembro

Beirro Vila Isabel

R.A. IX

çadas Musicais". Estes arautos, em virtude dos fochos dos faróis dos automôveis, dariam a ilusão de dançarem, transformando-se em um recurso visual de belo efeito.

No passeio que contorna esta praça seria executada a partitura do hino de nossa cidade, a tão conhecida "Cidade Maravilhosa", de André Filho.

Na ilha gerada pela concordância das curvas do traçado urbano, a figura estilizada, também em pedras portuguesas pretas e brancas, de um "crioulo arlequin", simbolizando o carnaval, traço característico na cultura local.